



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 51 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o feriado Nacional do dia 1º de maio de 2007, relativo ao Dia do Trabalho;

Considerando a constatação de déficit na dotação orçamentária do presente exercício para fazer face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone, vigilância e outras; e

Considerando, finalmente, que os trabalhos judiciários e administrativos a cargo deste Egrégio Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo à prestação jurisdicional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Alterar o Quarto Período do 7º Ciclo do Plantão Permanente da 18ª Região da Justiça do Trabalho, estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 008/2007, de 11/04/2007, para compreender os dias 30 de abril e 1º de maio de 2007, mantendo-se a equipe de plantonistas escalada para o referido período. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 18 de abril de 2007.

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE ACÓRDÃOS – STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00324-2006-000-18-00-3

REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR(S) : DÉLIS E CLEYTON NASCIMENTO LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : RODRIGO DINIZ CURY

REU(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por maioria, vencido o Relator, não admitir a ação rescisória, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Secretaria do Tribunal Pleno – Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de abril de 2007 (5ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00121-2007-000-18-00-8

Impetrante(s) :LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA

Advogado(s) :LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA

Impetrado(s) :JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

“LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA impetrou Mandado de Segurança preventivo contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-01902-2005-013-18-00-4, determinou o bloqueio na conta bancária da impetrante, de nº 10.025.105-6, mantida na agência 3659-5 do Banco do Brasil, da importância de R\$0,28, que se encontra à disposição do Juízo.

Sustenta ser funcionária pública municipal, recebendo seu salário por meio de depósito mensal na referida conta, sendo que a qualquer momento pode ser determinada nova penhora ou bloqueio judicial, impedindo que a impetrante saque seu salário.

Afirma que o artigo 649, inciso IV, do CPC proíbe a penhora de vencimentos e salários, ressaltando que é pobre e que seu salário é a única fonte de sua sobrevivência e de seu filho.

Requer a concessão de liminar, a fim de que seja determinado que a autoridade apontada como coatora se abstenha de ordenar penhora ou bloqueio de salário na mencionada conta a partir de 12.04.07.

Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei nº 1.533/51, artigo 5º, inciso II).

Passo, então, à análise do pedido de liminar.

Ressalto, inicialmente, que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva, como na espécie, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.

Todavia, não menos certo também é que o artigo 649, inciso IV, do CPC qualifica como absolutamente impenhoráveis os vencimentos e salários, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.

Nesse sentido é a decisão da SBDI-2 do C. TST, em processo oriundo deste E. Tribunal Regional, cuja ementa é a seguinte:

“RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE CONTA-SALÁRIO. Os valores penhorados são referentes a salário que a Impetrante recebe como professora, ocorrendo, pois, ofensa ao art. 649, inciso IV, do CPC, visto que, a teor desse dispositivo, os vencimentos de servidor público são impenhoráveis. Recurso ordinário a que se dá provimento” (ROMS-23-2004-000-18-00, Relator Ministro Gelson de Azevedo, DJ de 13.05.05. Recorrentes: Fabíola Sperandio Teixeira Vilela e Raulino Martins Alves. Autoridade coatora Juiz da 6ª VT de Goiânia).

No caso em apreço, segundo a comunicação de fl. 11, foi efetuado o bloqueio judicial da importância de R\$0,28, na conta bancária nº 10.025.105-6, mantida na agência 3659-5 do Banco do Brasil, sendo titular a impetrante. Consoante mencionado documento, o valor bloqueado encontra-se à disposição do Juízo e refere-se à RT-01902-2005-013-18-00-4, constando ainda que o valor relativo à ordem judicial atinge R\$8.760,74.

Os documentos de fls. 12/13 comprovam que a impetrante recebe seus salários do Município de Goiânia, na mencionada conta bancária.

Destarte, ficou demonstrada, de pronto, ofensa a direito líquido e certo da impetrante, pois caracterizados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final.

Concedo, pois, a liminar, determinando a suspensão da penhora sobre os valores provenientes do salário recebido pela impetrante e o desbloqueio da conta bancária onde aquele é depositado, bem como determino a desconstituição de qualquer penhora porventura efetuada a partir de 12.04.07, sobre valores existentes em referida conta, conforme requerido.

Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Deverá a impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o nome e o endereço completos do litisconsorte/reclamante nos autos da RT-01902-2005-013-18-00-4, a fim de propiciar a citação deste, ou requerer o que lhe aprouver, ciente de que sua omissão levará à extinção do feito sem resolução de mérito.

Intime-se.

À STP.”

Goiânia, 18 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00119-2007-000-18-00-9

Autor(s) :INSTITUTO CONSUELO NASSER

Advogado(s) :JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Réu(s) :LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA

"Formula o INSTITUTO CONSUELO NASSER pedido liminar, requerendo seja suspensa a execução da sentença rescindenda até final julgamento desta ação.

A jurisprudência do C. TST, cristalizada na Súmula nº 405, consagrou o entendimento de que "é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando suspender a execução da decisão rescindenda" e que "o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida acautelatória".

O pedido de liminar, na hipótese, sustenta-se em que teria ocorrido erro de fato, pois o d. Juiz de 1º grau declarou a revelia da reclamada, contudo não deixou o preposto explicar a natureza de seu vínculo com a ora autora, além de não ter apreciado os documentos por ela exibidos após a audiência, os quais provam a qualidade de empregado do referido representante.

Alega, ainda, a autora, ter havido vício de citação, pois o mandado foi endereçado à antiga presidente da reclamada e não ao atual.

Pois bem.

Para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetividade e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

As alegações de erro de fato e nulidade de citação não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto esperar a sentença de mérito, ao contrário do afirmado pela autora, não compromete a utilidade da prestação jurisdicional.

Por outro lado, a expedição de mandado de penhora constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável à autora, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Pelas razões expostas, indefiro a liminar requerida.

Cite-se a ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa.

À STP."

Goiânia, 17 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00065-2007-000-18-00-1

Autor(s) :BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Réu(s) :SEBASTIÃO TEIXEIRA CAMPOS

Advogado(s) :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo réu. Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 17 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AC-00064-2007-000-18-00-7

Autor(s) :GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Advogado(s) :NELSON CORRÊA FILHO E OUTRO(S)

Réu(s) :MAURO ABADIA GOULÃO

Advogado(s) :ABNER EMÍDIO DE SOUZA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista ao réu, por 5 (cinco) dias, dos documentos exibidos pela autora às fls. 103/124.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 17 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO : AR-00009-2007-000-18-00-7

AUTORA : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.- IQUEGO

ADVOGADO : Priscilla Antunes Pontes

RÉU : WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA WARLENE LIMA DE OLIVEIRA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 20(vinte) dias, aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00009-2007-000-18-00-7 em que figura, como autora, INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.- IQUEGO.

E, para que chegue ao conhecimento da ré, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

ORIGINAL ASSIANDO

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00847-2006-211-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : APARECIDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO(S) : JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

ORIGEM : VT DE FORMOSA - JUÍZA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00933-2006-002-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : JOSÉ EURÍPEDES MARTINS

ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO DA CUNHA SARAIVA FILHO

RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. -

EMBRATEL

ADVOGADO(S) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES

OLIVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição declarada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01033-2006-051-18-00-5

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : JURACI PEREIRA CHAGAS

ADVOGADO(S) : MANOEL APARECIDO NETO

RECORRIDO(S) : AGRISTAR DO BRASIL LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S) : WALTER SILVÉRIO AFONSO

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer, em parte, do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Walter Silvério Afonso.

Processo RO-01806-2006-013-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. HUGO ANTÔNIO DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00008-2007-191-18-00-2

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 RECORRENTE(S) : MARGARETH ARAÚJO DAS VIRGENS
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : MARFRIG FRIGORIFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
 LTDA.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00014-2006-052-18-00-8
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : VICENTE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS
 RECORRIDO : SILVAMI VIEIRA DE ATAÍDE
ADVOGADOS : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTROS
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
 JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00601-2006-004-18-00-3
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE : 1. ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTROS
 RECORRENTE : 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. REGULARIDADE. É vedado às partes celebrar norma coletiva prevendo redução do intervalo intrajornada, por se tratar de medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantida por norma de ordem pública, segundo a OJ 342 da SDI-I do TST. São, portanto, nulas as cláusulas convencionais nesse sentido. De outro lado, o limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho (§ 3º do artigo 71, Consolidado). Destarte, havendo autorização do Ministério do Trabalho, através de Portaria da DRT, é perfeitamente regular a redução do intervalo, desde que o obreiro não se ative em jornada extraordinária.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, e condenar o recorrente-reclamante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé, tendo em vista a contradição entre as provas existentes nos autos e as razões finais apresentadas oralmente em tribuna pelo seu causídico, Dr. Wellington Alves Ribeiro, particularmente no que se refere ao salário de substituição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00681-2006-221-18-00-9
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
 RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO : MILTON CÉLIO BATISTA PINTO
 ORIGEM : VT DE GOIÁS
 JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Milton Célio Batista Pinto.

PROCESSO TRT - RO - 01260-2006-121-18-00-7
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : CÉLIO ANDRADE CARDOSO
ADVOGADOS : RAFAEL RODRIGUES ABDALA E OUTROS
 RECORRIDOS : PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
ADVOGADOS : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTROS
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
 JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01895-2006-010-18-00-2
 RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTROS
 RECORRENTE : 2. ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE (ADESIVO)
ADVOGADOS : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezanove dias do mês de abril de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01025-2006-051-18-00-9
 RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 EMBARGANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM E OUTRO(S)
 EMBARGADO(S) : CLEY RODRIGUES
ADVOGADO(S) : MIRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01107-2006-161-18-00-9
 RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : MARCELO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO(S) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : SILSON MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(S) : WEVERSON DE C. FERNANDES
 ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02118-2006-010-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. LETÍCIA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00103-2007-141-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00165-2007-013-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : HEURILANDE PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECORRIDO(S) : CÉLIA REGINA PIGORELLI DE PAULA SILVA
ADVOGADO(S) : CLEUTER CARNEIRO COSTA
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00501-2006-051-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : REI DAS PEDRAS LTDA.
ADVOGADO(S) : EDNALDO MARIANO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO(S) : FÁBIO SANTOS MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, negar-lhe provimento, vencido em parte o Relator, que lhe dava parcial provimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00600-2006-102-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA
ADVOGADO(S) : OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 2. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
ADVOGADO(S) : ARIIVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : MARCELLO TERTO E SILVA
RECORRIDO(S) : 1. CORIOLANO VIEIRA LIMA
ADVOGADO(S) : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : 2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S
ADVOGADO(S) : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, por maioria, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parcialmente vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que lhes dava provimento parcial. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente AGETOP, o Dr. Paulo César de Camargo Alves.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01556-2006-013-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada TELEGOIÁS CELULAR S.A. e dar-lhe parcial provimento e, tendo em vista a incorporação da reclamada Telegoiás Celular S.A pela VIVO S.A., determinar a retificação da capa dos autos para que se proceda a substituição de seus nomes; conhecer do recurso da reclamada ATENTO BRASIL S.A. e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezanove dias do mês de abril de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01305-2006-009-18-00-1
Embargante(s) : CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO S/C - CETEAD
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Embargado(s) : WAISTHEN MOURÃO DA SILVA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO
"Considerando a possibilidade de os embargos de declaração apresentados pela reclamada virem a ser acolhidos com efeito modificativo, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST sobre a matéria, de ordem do Exmo. Desembargador Relator, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se nos autos.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À S2T."
Goiânia, 18 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo RO-01515-2005-007-18-00-6

Recorrente(s) : WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s) : LUCIANA TESI

Recorrido(s) : ELMO ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

A reclamada requer nova certidão narrativa dos autos, comprovando o recolhimento dos emolumentos às fls. 254.

Defere-se o pedido, devendo a certidão ser expandida após o julgamento do recurso, que já se encontra em pauta.

À Secretária da 2ª Turma."

Goiânia, 18 de abril de 2007.

BRENO MEDEIROS

Juiz Relator

Processo RO-00727-2005-251-18-00-0

Recorrente(s) : JOSÉ GOMES DA SILVA

Advogado(s) : NELSON RODRIGUES MARTINS

Recorrido(s) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. E OUTRO

Advogado(s) : DANIELE DA SILVA RODRIGUES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Por meio da petição de fl. 371, o Reclamante postula a juntada de substabelecimento apresentado em cópia de fac-símile (fl. 372) e a concessão de vista dos autos ao substabelecido, subscritor da peça postulatória.

Defiro o pedido de vista dos autos fora da secretaria, por cinco dias, devendo o representante legal apresentar o original do substabelecimento, tendo em vista o disposto no art. 38, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

Intime-se.

À Secretária da 2ª Turma.

Goiânia, 18 de abril de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

BRENO MEDEIROS

Juiz Relator

JOSEANE DA SILVA SANTOS

LINDOMAR VENCESLAU RODRIGUES

01.354/2007 RT 02 0.683/2007 UNA 10/05/2007 08:35 SUM. N N

DEGMAR BATISTA RIBEIRO

JC DISTRIBUIÇÃO LOG. EXP. PROD. IND. S.A.

01.356/2007 RT 01 0.674/2007 UNA 05/06/2007 09:40 ORD. N N

ADRIANO BORGES DA SILVA

EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

HÉLIO JOSÉ FERREIRA

01.369/2007 RT 02 0.690/2007 UNA 10/05/2007 09:15 SUM. S N

AURO CASTRO SILVA

ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA - ME + 001

HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

01.344/2007 RT 02 0.678/2007 UNA 09/05/2007 08:45 SUM. N N

EDENICE ALVES MORAIS

MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

JOSE MARIO GOMES DE SOUZA

01.352/2007 AINDAT 02 0.682/2007

ORD. N N

CARLOS CEZAR DA COSTA DUTRA

DURO PLÁSTICOS LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR

01.357/2007 RT 02 0.684/2007 UNA 10/05/2007 08:45 SUM. N N

MARIA ANTÔNIA DA SILVA

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

01.346/2007 RT 02 0.679/2007 UNA 09/05/2007 09:00 SUM. N N

ANA CÉLIA RODRIGUES

CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

01.367/2007 ACCS 01 0.680/2007 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ALICE GUIMARÃES

MICHELLE ALVES SCHUH

01.370/2007 RT 01 0.681/2007

SUM. N N

SUELY COSTA FARIAS

MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

MONICA BASTOS MENDES SILVA

01.347/2007 RT 01 0.669/2007 UNA 07/05/2007 13:40 SUM. N N

MARCILENE ALVES SEBASTIÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS - EMBRARSG LTDA.

NELIANA FRAGA DE SOUSA

01.349/2007 RT 02 0.680/2007 UNA 09/05/2007 09:15 SUM. N N

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

IRMÃOS PINHEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

01.365/2007 RT 01 0.678/2007

SUM. N N

ANTÔNIO BISPO TORRES

PMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OTON SOARES DO NASCIMENTO

01.366/2007 CP 01 0.679/2007

N N

ANADSON DA SILVA BARBOSA

SPF CONSTRUTORA LTDA.

PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

01.353/2007 RT 01 0.672/2007 UNA 08/05/2007 14:00 SUM. N N

MARCOS DE SOUSA SOBRINHO

TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

01.351/2007 RT 02 0.681/2007 UNA 09/05/2007 14:25 SUM. N N

ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO

TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

RUBENS MENDONÇA

01.348/2007 RT 01 0.670/2007 UNA 11/06/2007 14:20 ORD. N N

FRANCISCO PAULO DA SILVA SOUSA

REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

SALET ROSANA ZANCHETTA

01.350/2007 RT 01 0.671/2007

SUM. N N

JOSÉ BALBINO DA SILVA FILHO

ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA

01.363/2007 CP 02 0.687/2007

N N

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/04/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.371/2007 AEXF 01 0.682/2007 ORD. S N

UNIÃO

TECNOHOUSE-IND E COM DE CASAS PRE-FABRICADAS LTDA. + 001

01.361/2007 CPEX 01 0.677/2007 N N

RONALDO DA SILVA MORAES

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

01.360/2007 CP 02 0.685/2007 N N

ANTÔNIO SONJO RODRIGUES LOBO

LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

01.345/2007 RT 01 0.668/2007 UNA 08/05/2007 14:10 SUM. N N

CARLOS ANTONIO SOUSA DOS REIS

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

EDNA SILVA

01.359/2007 RT 01 0.676/2007 SUM. N N

MACIEL LIMA VERAS

MADEREIRA YP DE GOIÂNIA

FERNANDO AMARAL MARTINS

01.368/2007 RT 02 0.689/2007 ORD. N N

IRIS COELHO DA ROCHA

BORRACHARIA APARECIDÃO

GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

01.355/2007 RT 01 0.673/2007 UNA 08/05/2007 13:50 SUM. N N

METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 01	50.111/2007 PCT 92 1.088/2007	ORD. N N
01.362/2007 RT 02 0.686/2007 UNA 10/05/2007 09:00 SUM. N N	ELCIMAR LUÍS BARBOSA	
JORGE DIVINO SOUZA SILVA	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	
FEDERAL COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.	09.444/2007 RT 08 0.703/2007 UNA 03/05/2007 09:00 SUM. N N	
01.364/2007 AINDAT 02 0.688/2007	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	
MAGDALIA DIAS CARVALHO	LAGOA TERMAS CLUBE, TURISMO, LAZER E ECOLOGIA	
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.	09.246/2007 CP 09 0.724/2007	N N
SERGIO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA	LAFAIETE JAIME PEREIRA	
01.358/2007 ACPG 01 0.675/2007	ADVISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001	
SÃO PAULO CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	50.110/2007 PCT 92 1.087/2007	ORD. N N
ALDENOR ALVES ESPINTA	EDVANILSON MARTINS ARANTES	
	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	
-----	09.352/2007 RT 10 0.694/2007 UNA 02/05/2007 08:00 SUM. N N	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28	RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES	
	HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA	
PODER JUDICIÁRIO	09.232/2007 CP 11 0.696/2007	N N
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	TAYNÁ ALENCAR ZACARIOTTI	
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO	BANCO UNIBANCO S.A.	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/04/2007		
-----	09.236/2007 CP 08 0.694/2007	N N
ADVOGADO	TAYNÁ ALENCAR ZACARIOTTI	
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED	BANCO UNIBANCO S.A.	
RECLAMANTE		
RECLAMADO		
-----	09.237/2007 CPEX 10 0.699/2007	N N
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	FAZENDA NACIONAL	
09.322/2007 CP 09 0.730/2007	CLARY LAZARETTI	
NELITA QUIRINO DOS SANTOS SILVA		
JOÃO BATISTA PERES + 002	09.314/2007 CPEX 05 0.731/2007	N N
09.243/2007 CPEX 12 0.715/2007	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL	
GENIVAL BELARMINO DA SILVA	CNA.	
EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. (2º RECLAMADO)	CLAYTON BOTELHO TEIXEIRA	
09.238/2007 CPEX 04 0.715/2007	50.112/2007 PCT 92 1.089/2007	ORD. N N
ERIK FERREIRA DAMASCENO	MARCELI DE SOUZA	
ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	
09.452/2007 RT 10 0.708/2007 UNA 02/05/2007 13:15 SUM. N N	09.375/2007 RT 07 0.693/2007 UNA 02/05/2007 09:40 SUM. N N	
MARCUS RODRIGO CARDOSO MONTEIRO	PEDRO ROBERTO SCUDELER CRUZ	
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA	PICANHA DO CARLINHOS BAR E RESTAURANTE LTDA	
09.317/2007 CP 07 0.703/2007	09.434/2007 RT 01 0.718/2007 UNA 08/05/2007 08:30 ORD. N N	
GENÉSIO RODRIGUES DE JESUS	ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA	
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS AGETOP	THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	
09.302/2007 CP 13 0.719/2007	09.433/2007 RT 11 0.703/2007 UNA 04/05/2007 14:20 SUM. N N	
ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA	ABA CARRIJO FERREIRA	
MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	
09.304/2007 CPEX 10 0.704/2007	09.315/2007 CP 04 0.719/2007	N N
ÉSIO DE ARAÚJO DA SILVA	MANOEL PERIQUITO DOS SANTOS	
GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 01	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS AGETOP	
09.299/2007 CPEX 03 0.703/2007	09.301/2007 CPEX 08 0.700/2007	N N
TIAGO MATEUS DE CARVALHO ROSA	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	
JALDETE LÚCIA DA FONSECA + 01	SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	
09.242/2007 CPEX 07 0.697/2007	09.294/2007 CPEX 01 0.713/2007	N N
EVAIR DIVINO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	
LINSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (NILSON MODESTO DA SILVA)	EDUARDO GEBRIM + 001	
09.241/2007 CPEX 02 0.725/2007	09.244/2007 CPEX 06 0.720/2007	N N
EVAIR DIVINO DE SOUZA	ONILSON PEDRO DE SOUZA	
LINSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (N/P NILTON MODESTO DA SILVA)	UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 01	
09.239/2007 CPEX 05 0.724/2007	09.320/2007 CPEX 06 0.725/2007	N N
VANDERLEIA SOARES DE SOUZA	INSS/UNIÃO	
START ASSESSORIA E VENDAS LTDA. + 003	LUIZ CÉSAR VAZ DE MELO	
50.114/2007 PCT 92 1.091/2007	09.328/2007 CPEX 01 0.717/2007	N N
JOVENTINA RODRIGUES DE FREITAS	FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT	SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)	
09.233/2007 CPEX 13 0.713/2007	09.327/2007 CPEX 12 0.721/2007	N N
ANTÔNIO ALVES DA COSTA	ADÃO SOARES DE ARAÚJO	
PRATO PRINCIPAL BAR E REST LTDA. ME (FREI TUCK BAR E RESTAURANTE) SÓCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA BLAESE	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	
50.109/2007 PCT 92 1.086/2007	09.453/2007 RT 03 0.706/2007 UNA 07/05/2007 15:20 SUM. N N	
CICERO ANTONIO DOS SANTOS	OCTÁCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	CIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS	
	09.359/2007 RT 03 0.693/2007 INI 28/05/2007 13:00 ORD. N N	
	MEIRILENE SOUZA DE MORAES	

MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	09.214/2007 ACPG 11 0.693/2007 UNA 03/05/2007 13:35 ORD. N N
09.187/2007 CO 09 0.720/2007 ORD. N N	CEVAM - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
UNIAO FEDERAL	LUCIVÂNIA SERAFIM DE AGUIAR
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CRISTHIANE MIRANDA PESSOA
09.310/2007 CPEX 02 0.730/2007 N N	09.217/2007 RT 13 0.711/2007 UNA 04/05/2007 09:10 SUM. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS	LEONARDO ALVES BORGES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	CERRADO ECOPARQUE LTDA.
09.297/2007 CPEX 11 0.700/2007 N N	CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
GEREMIAS FARIA LOURENÇO	09.215/2007 RT 11 0.694/2007 UNA 03/05/2007 13:50 SUM. N N
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	SILVIO CARLOS MUNIZ CALASSA
50.113/2007 PCT 92 1.090/2007 ORD. N N	JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
CARLOS FERREIRA GONÇALVES	DANILO PALAZZO FERREIRA
AGETOP	09.303/2007 RT 06 0.723/2007 UNA 07/05/2007 10:00 SUM. N N
ABNER EMIDIO DE SOUZA	WELLTON DAVID DE SOUZA
09.281/2007 RT 11 0.699/2007 UNA 03/05/2007 15:05 ORD. N N	ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES	DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001	09.210/2007 RT 05 0.723/2007 UNA 07/05/2007 15:15 SUM. S N
ADAIR JOSE DE LIMA	MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
09.229/2007 RT 13 0.712/2007 UNA 04/05/2007 09:30 ORD. N N	VISAGEM ODONTOLOGIA
WILSON BATISTA DA SILVA	09.316/2007 RT 01 0.715/2007 UNA 03/05/2007 14:00 ORD. N N
FABIANA GOULART DA SILVA	APARÍCIO BENEDITO DA SILVA
ADEMIR SOUSA LIMA	OLIVEIRA E SANTOS LTDA.
09.222/2007 RT 04 0.714/2007 UNA 31/05/2007 14:45 ORD. N N	DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
CLARICE CARLOS DE BRITO	09.208/2007 RT 01 0.708/2007 UNA 03/05/2007 08:55 ORD. N N
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	LEANDRO ISRAEL DA SILVA
ALDETH LIMA COELHO FILIS	CENTRO FOTOGRÁFICO HAROLDO CARDOSO
09.292/2007 RT 08 0.699/2007 UNA 04/05/2007 10:20 ORD. N N	ELIS FIDELIS SOARES
ANTONIO IDONISETE MALTA	09.197/2007 RT 07 0.695/2007 UNA 03/05/2007 08:20 SUM. N N
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS	KATIA APARECIDA DE DEUS XAVIER
LTDA. - ITAMBÉ	TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ALVARO VIEIRA DOS S JUNIOR	09.199/2007 RT 08 0.691/2007 UNA 02/05/2007 09:40 SUM. N N
09.260/2007 RT 11 0.697/2007 UNA 03/05/2007 14:20 ORD. N N	THIAGO RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
EUZÉBIO PEDRO MASTRELA	TELEPERFORMANCE CRM S.A.
FLÁVIO S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.	FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES	09.251/2007 RT 07 0.698/2007 UNA 03/05/2007 09:00 SUM. N N
09.311/2007 RT 09 0.729/2007 UNA 08/05/2007 08:30 SUM. N N	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	JOSÉ LUIZ MORARO NUNES
CERÂMICA GOIÁS LTDA.	FÁBIO GONÇALVES DUARTE
ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	09.282/2007 AINDAT 12 0.718/2007 ORD. N N
09.247/2007 RT 01 0.710/2007 UNA 03/05/2007 09:45 ORD. S N	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
LENILTON DE LIMA	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.	FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO	09.275/2007 RT 02 0.728/2007 INI 11/05/2007 08:30 ORD. N N
09.321/2007 RT 02 0.731/2007 UNA 03/05/2007 15:40 SUM. N N	JULIANA ISABEL BARBOSA
ELAINE MARIA DA SILVA MARTINS	ÉTICA CONSULTORIA AUDITORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. +
AML MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	002
ANELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES	FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
09.309/2007 RT 05 0.730/2007 UNA 18/05/2007 08:10 ORD. N N	09.204/2007 RT 03 0.696/2007 UNA 04/05/2007 10:20 SUM. N N
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	TACIANO TELES DOS SANTOS
D.L.M. SERVIÇOS LTDA. + 001	ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS	09.206/2007 RT 09 0.722/2007 UNA 07/05/2007 13:40 SUM. N N
09.300/2007 RT 09 0.728/2007 UNA 15/05/2007 14:40 ORD. N N	WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
ALBERTO CABRAL DE SOUZA	UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 001	FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
09.308/2007 RT 03 0.704/2007 UNA 07/05/2007 14:40 SUM. N N	09.252/2007 RT 07 0.699/2007 INI 07/05/2007 08:10 ORD. N N
ARILTON LOPES ROCHA	DIEGO REGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 001	TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
CELSO JOSÉ MENDANHA	GENI PRAXEDES
09.188/2007 RT 06 0.716/2007 UNA 19/06/2007 13:30 ORD. N N	09.276/2007 RT 07 0.700/2007 INI 07/05/2007 08:15 ORD. N N
LUIZ DIAS LINO	CLÉZIO FERREIRA DE SOUZA
EMATER EM LIQUIDAÇÃO + 002	FORMULÁRIOS PILOTO LTDA + 001
09.181/2007 RT 03 0.694/2007 INI 28/05/2007 13:10 ORD. N N	GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
BENEDITO MARQUES DE PAULA	09.212/2007 RT 12 0.712/2007 INI 14/05/2007 15:10 ORD. N N
EMATER EM LIQUIDAÇÃO + 002	AGRIPINO GOMES FERREIRA
09.175/2007 RT 09 0.718/2007 UNA 21/05/2007 09:30 ORD. N N	WOLFF DISCO PUB
ISALTINO JOSÉ DE SOUZA	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
EMATER EM LIQUIDAÇÃO + 002	09.274/2007 RT 09 0.727/2007 UNA 15/05/2007 10:30 ORD. N N
CHRISTIANE MOYA	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA MELO
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

- 09.279/2007 RT 13 0.716/2007 UNA 07/05/2007 08:45 ORD. N N
ESTANISLAU DIVINO DOS SANTOS
FA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
- HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
09.268/2007 RT 04 0.716/2007 UNA 31/05/2007 15:00 ORD. N N
SUSETE AMÂNCIO GONÇALVES ÁLVARES
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
- HEBERT BATISTA ALVES
09.173/2007 RT 08 0.689/2007 UNA 04/05/2007 11:40 ORD. N N
ROGÉRIO DA SILVA DA LUZ
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
- HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
09.248/2007 RT 05 0.725/2007 UNA 07/05/2007 15:30 ORD. N N
JULIE GOMES VIEIRA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
- HENNIEL DE OLIVEIRA SERRA
09.284/2007 RT 01 0.712/2007 UNA 03/05/2007 10:20 ORD. N N
ANTONIO ARAÚJO DE JESUS
DIMÂMICA ENGENHARIA LTDA.
- HERMETO DE CARVALHO NETO
09.333/2007 RT 10 0.707/2007 UNA 02/05/2007 13:00 SUM. N N
ABADIO VIEIRA CAMPOS
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
- 09.342/2007 RT 07 0.706/2007 UNA 04/05/2007 08:20 SUM. N N
NATAL FELÍCIO DA SILVA
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
- 09.339/2007 RT 06 0.727/2007 UNA 08/05/2007 09:00 SUM. N N
WELIGTON MORAIS ALBERTO
SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001
- 09.334/2007 RT 08 0.702/2007 UNA 03/05/2007 09:20 SUM. N N
HÉRICA RENATA ALVES LYRA
SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001
- ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
09.336/2007 RT 05 0.733/2007 UNA 08/05/2007 08:30 SUM. N N
LÍGIA MARLEI DANTAS
ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
- ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
09.235/2007 RT 06 0.719/2007 UNA 06/07/2007 10:30 ORD. N N
EVANDRO ROSA LIONEL
PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
- IVAN DE AZAMBUJA GONÇALVES
09.263/2007 AINDAT 05 0.727/2007 ORD. N N
MARLENE FRANCISCA NASCIMENTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - DERMU/COMPAV + 002
- JADIR ELI PETROCHINSKI
09.186/2007 RT 06 0.715/2007 UNA 03/05/2007 09:15 SUM. S N
DORIEDSON ALBUQUERQUE VERAS
EMILZE BALDUÍNA CARVALHO
- JAKSON PINA OLIVEIRA
09.264/2007 RT 09 0.726/2007 UNA 08/05/2007 08:10 SUM. N N
SANTANO ROBERTO DA SILVA
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.
- JANAINÉ RIBEIRO DINIZ
09.245/2007 RT 10 0.700/2007 UNA 02/05/2007 08:30 SUM. N N
JACKSON DA SILVA VOGEL
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
- 09.213/2007 RT 12 0.713/2007 UNI 14/05/2007 15:20 SUM. N N
HÉLIO LOPES VIEIRA JÚNIOR
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
- JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
09.306/2007 RT 06 0.724/2007 UNA 09/07/2007 13:30 ORD. N N
EURÍPEDES DIAS DA CUNHA
BANCO ITAÚ S.A. + 001
- JOSE HELIO MENDES DAVI
09.295/2007 RT 01 0.714/2007 UNA 03/05/2007 10:35 SUM. N N
FRACILENE SANTOS ALMEIDA
FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA
- JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
09.178/2007 RT 08 0.690/2007 UNA 02/05/2007 10:00 SUM. N N
- NILCILENE AFONSO DO CARMO
FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
- KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
09.234/2007 RT 12 0.714/2007 UNI 14/05/2007 15:30 SUM. N N
VALDENICE PEREIRA DA FONSECA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
- 09.240/2007 RT 09 0.723/2007 UNA 07/05/2007 14:20 SUM. N N
MÁRCIA GRACIELA ALVES DA SILVA
JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
- 09.228/2007 RT 06 0.718/2007 UNA 07/05/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ SÉRGIO DE JESUS
ADEMÉSIO
- 09.185/2007 RT 11 0.691/2007 UNA 03/05/2007 13:05 SUM. N N
VALDIVINO CORDEIRO DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
- 09.223/2007 RT 08 0.693/2007 UNA 02/05/2007 09:20 SUM. N N
LEIDE FRANCISCA DA SILVA
BRONDELLI INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA. + 002
- 09.230/2007 RT 11 0.695/2007 UNA 03/05/2007 14:05 SUM. N N
FÁBIO SANTIAGO DA SILVA
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
- 09.227/2007 RT 10 0.698/2007 UNA 10/05/2007 14:00 ORD. N N
JAIDE SILVA OLIVEIRA
FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.
- LARISSA COSTA ROCHA
09.307/2007 RT 13 0.720/2007 UNA 07/05/2007 09:30 SUM. N N
DEYVID JUNIOR AMORIM
DERICH RODRIGUES
- LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
09.341/2007 RT 06 0.728/2007 UNA 08/05/2007 09:20 SUM. S N
JOÃO BATISTA LOPES DE AMORIM
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
- 09.340/2007 RT 09 0.731/2007 UNA 08/05/2007 08:50 SUM. N N
DIVINO ETERNO OLÍMPIO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
- 09.216/2007 RT 04 0.712/2007 UNA 03/05/2007 14:00 SUM. N N
EVA COELHO DE ALMEIDA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- 09.231/2007 RT 03 0.699/2007 UNA 07/05/2007 14:00 SUM. N N
WILLIAN GOMES FREITAS
JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
- 09.200/2007 RT 02 0.721/2007 UNA 02/05/2007 14:50 SUM. N N
VIVALDO ALVES DE MORAES
FRISON TRANSPORTES LTDA.
- LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
09.273/2007 RT 06 0.722/2007 UNA 09/07/2007 11:20 ORD. N N
HELDEVARE JOSE CORREIA
MOTOBRAZ - REVENDA HONDA DE TRADIÇÃO (ATLAS - COMÉRCIO DE
MOTOS E PEÇAS LTDA.)
- 09.269/2007 RT 02 0.727/2007 UNA 03/05/2007 16:00 SUM. N N
IVANILDE FRANCISCA DOS SANTOS
KID ABELHA SANDUICHERIA
- LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
09.179/2007 RT 12 0.710/2007 UNI 14/05/2007 15:00 SUM. S N
ROSANGELA ARAGÃO RODRIGUES
JANAINA E GIOVANA LTDA (SUPERMERCADO TEND-TUDO LTDA).
- LORENA CINTRA EL AOUAR
09.305/2007 RT 10 0.705/2007 UNA 10/05/2007 14:30 ORD. N N
DEIANE MONTEIRO DE MOURA
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 005
- LORENA CINTRA EL-AOUAR
09.312/2007 RT 11 0.701/2007 UNA 03/05/2007 15:25 ORD. N N
VANUCCI MORAIS PINTO
EMPRESA MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
- 09.330/2007 RT 10 0.706/2007 UNA 10/05/2007 14:45 ORD. N N
CARLOS IVAN DA COSTA SILVA
F E F ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.

- LORENA CINTRA ELAOUAR
09.335/2007 RT 12 0.722/2007 INI 15/05/2007 14:30 ORD. N N
REGINALDO FREIRES DOS SANTOS
TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 005
- LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
09.198/2007 ACCS 01 0.707/2007 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ONILSON PAULO GOULART
- LUCIANO JAQUES RABELO
09.286/2007 RT 12 0.719/2007 INI 15/05/2007 14:00 ORD. N N
DIJALMA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
TRAMONTINA PLANALTO S.A.
- LUCILA VIEIRA SILVA
09.261/2007 RT 11 0.698/2007 UNA 03/05/2007 14:45 SUM. N N
JOSÉ HUMBERTO ALVES DE GODOY
VIDRÃO LTDA.
- 09.265/2007 RT 03 0.700/2007 UNA 07/05/2007 14:20 SUM. S N
VANESSA PEREIRA DE SOUZA
TERESINHA CONCEIÇÃO ANGELIM + 001
- MARCELO EURÍPEDES
09.176/2007 RT 01 0.706/2007 UNA 03/05/2007 08:30 ORD. N N
RONAN GONÇALVES CUNHA
SANTA BÁRBARA COM. E INDÚSTRIA LTDA. + 001
- 09.177/2007 RT 10 0.695/2007 UNA 10/05/2007 09:15 ORD. S N
LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.
- MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
09.209/2007 ACPG 02 0.722/2007 INI 11/05/2007 08:50 ORD. N N
POSTO CENTRAL LTDA.
DONAIR ALVES DA COSTA
- MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
09.220/2007 RT 04 0.713/2007 UNA 03/05/2007 14:15 SUM. S N
SÔNIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
CLÁUDIA REGIANE DE FREITAS MARQUES
- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
09.225/2007 RT 01 0.709/2007 UNA 03/05/2007 09:20 SUM. N N
DEFERSON NEVES BARBOSA
PACKING BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.
- 09.226/2007 RT 02 0.724/2007 INI 11/05/2007 08:40 ORD. N N
ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
09.338/2007 RT 02 0.732/2007 INI 18/05/2007 09:00 ORD. N N
ELISETE DA SILVA LEÃO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
- MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
09.253/2007 RT 02 0.726/2007 UNA 02/05/2007 14:10 SUM. N N
EDIR BRAZ DE REZENDE
RONDON DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
- 09.257/2007 RT 05 0.726/2007 UNA 07/05/2007 15:45 SUM. N N
WILLIAN PALMEIRA LEITE
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÁS - COMURG
- 09.255/2007 RT 08 0.696/2007 UNA 03/05/2007 10:00 SUM. N N
HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÁS - COMURG
- 09.250/2007 RT 13 0.714/2007 UNA 07/05/2007 08:30 SUM. N N
EDMAR MACHADO DE MELO
POSTO NERÓPOLIS LTDA.
- MARINHO VICENTE DA SILVA
09.337/2007 RT 07 0.705/2007 INI 08/05/2007 08:15 ORD. N N
LÍDIA ANGELINA LOPES VICENTE
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA +
001
- MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
09.288/2007 RT 04 0.717/2007 UNA 03/05/2007 14:30 SUM. N N
MÚSSIO HÉRBERT DA SILVA
OS INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
- MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
- 09.324/2007 RT 08 0.701/2007 UNA 07/05/2007 11:40 ORD. N N
NELSIREI APARECIDA SOARES FRANÇA
SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
MONICA BASTOS MENDES SILVA
09.174/2007 RT 11 0.690/2007 UNA 02/05/2007 15:25 ORD. N N
SEBASTIÃO ABADIO DA SILVA
G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
- MONICA CRISTINA MARTINS
09.191/2007 RT 13 0.709/2007 UNA 03/05/2007 11:00 SUM. N N
EUZÉBIA QUERUBIM TEIXEIRA ALEXANDRE
HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
- 09.183/2007 RT 07 0.694/2007 INI 07/05/2007 08:05 ORD. N N
DIVINO FLORÊNCIO DE BARROS
HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
- 09.192/2007 RT 05 0.722/2007 UNA 07/05/2007 15:00 ORD. N N
GLAUCIELE RODRIGUES CARDOSO
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
- 09.196/2007 RT 10 0.696/2007 UNA 02/05/2007 08:15 SUM. N N
ELIANE GOES MACIEL
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
- NILVS MENDES DO PRADO
09.218/2007 AD 06 0.717/2007 UNA 03/05/2007 09:30 SUM. S N
FÉLIX ALVES DE REZENDE
METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
- NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
09.266/2007 RT 03 0.701/2007 INI 28/05/2007 13:30 ORD. N N
MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
- ONOFRE COSTA JUNIOR
09.190/2007 RT 09 0.721/2007 UNA 15/05/2007 09:30 ORD. N N
CARLOS CALDAS DE BRITO + 002
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
- ORLANDO ALVES BEZERRA
09.296/2007 RT 13 0.718/2007 UNA 07/05/2007 09:15 ORD. N N
SILVANE DA ANUNCIACÃO DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME + 001
- 09.298/2007 RT 02 0.729/2007 INI 14/05/2007 13:45 ORD. N N
CELINA ALVES DE OLIVEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME + 001
- ORMISIO MAIA DE ASSIS
09.203/2007 RT 13 0.710/2007 UNA 04/05/2007 08:50 ORD. N N
MIRIAN FERREIRA NUNES
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
- 09.207/2007 RT 03 0.697/2007 INI 28/05/2007 13:20 ORD. N N
EMERSON OLIVEIRA VIANA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
- OSVALDO P. MARTINS
09.331/2007 RT 07 0.704/2007 UNA 03/05/2007 09:40 SUM. N N
OZANA MOREIRA DOS SANTOS
REGINA LÚCIA PINTO ABREU
- 09.372/2007 RT 12 0.723/2007 INI 15/05/2007 14:40 SUM. N N
JUSTO BARROS DIAS
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001
- OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
09.329/2007 RT 06 0.726/2007 UNA 09/07/2007 13:50 ORD. N N
VALDIVINO STEVAM FORTUNATO
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
- PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
09.277/2007 RT 05 0.728/2007 UNA 07/05/2007 16:00 ORD. N N
DANIELLA CORREA BORGES
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
09.256/2007 RT 01 0.711/2007 UNA 03/05/2007 10:10 SUM. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
- RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
09.194/2007 RT 02 0.720/2007 INI 10/05/2007 13:00 ORD. N N
ANTÔNIO ERASMO ALVES DA CRUZ
ATLAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - MOTOBRAZ + 002

RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES

09.291/2007 RT 12 0.720/2007 INI 15/05/2007 14:10 SUM. N N
 AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR
 BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 LTDA. + 001

RENATO MARTINS MIRANDA ALA

09.332/2007 RT 04 0.721/2007 UNA 03/05/2007 14:35 SUM. S N
 ACLÉCIO DA SILVA SOUSA
 JBS S/A - FRI BOI

RODOLFO NOLETO CAIXETA

09.182/2007 RT 04 0.710/2007 UNA 30/05/2007 15:30 ORD. N N
 ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS
 TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
 RODRIGO FONSECA
 09.180/2007 RT 09 0.719/2007 UNA 07/05/2007 13:20 SUM. S N
 EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
 JOSÉ MARIA LACERDA + 001

09.189/2007 RT 03 0.695/2007 UNA 04/05/2007 10:00 SUM. N N
 JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 003

RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

09.254/2007 RT 09 0.725/2007 UNA 15/05/2007 10:00 ORD. N N
 HÉLDER NASCIMENTO
 FÊNIX AGRO PECUS INDUSTRIAL LTDA.

ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

09.272/2007 AINDAT 10 0.702/2007 UNA 11/05/2007 09:45 ORD. N N
 OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE)
 BRETONES CARVALHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO
 LTDA.

ROSÂNGELA BATISTA DIAS

09.193/2007 RT 11 0.692/2007 UNA 03/05/2007 13:20 ORD. S N
 ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
 FORMATO CONSTRUÇÕES LTDA.

ROSÂNGELA GONÇALEZ

09.290/2007 RT 04 0.718/2007 UNA 01/06/2007 10:00 ORD. N N
 JURIE NE BETANE RODRIGUES
 TELEPERFORMANCE BRASILCOM. E SERV. LTDA.

RUBENS MENDONÇA

09.259/2007 RT 12 0.716/2007 INI 15/05/2007 13:30 SUM. N N
 GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS
 GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA

09.258/2007 AINDAT 13 0.715/2007 ORD. N N
 MARIA DE LOURDES DA SILVA
 SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

SIMONE WASCHECK

09.201/2007 RT 04 0.711/2007 UNA 03/05/2007 13:30 SUM. N N
 CLAUDIONOR CERQUEIRA JÚNIOR
 MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

09.262/2007 RT 06 0.721/2007 UNA 07/05/2007 09:40 SUM. N N
 JOSÉ ITAMARCOS RODRIGUES SILVANO
 GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS

SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

09.326/2007 RT 01 0.716/2007 UNA 03/05/2007 14:30 SUM. S N
 RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA
 DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

TATIANA SOUZA GUIMARÃES

09.293/2007 RT 05 0.729/2007 UNA 07/05/2007 16:10 SUM. N N
 MARCELO FROES CAMARANO AFONSO
 ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

09.289/2007 RT 07 0.702/2007 INI 08/05/2007 08:10 ORD. N N
 JOÃO VANE MORAIS BARBOSA
 ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

09.285/2007 RT 08 0.698/2007 UNA 03/05/2007 09:40 SUM. N N
 LUCI MARIA DA SILVA
 CÉLIA BÁRBARA DE OLIVEIRA AMORIM

VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

09.184/2007 RT 12 0.711/2007 INI 21/05/2007 14:00 ORD. N N
 MARIA GORETI ALEIXO
 COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

09.280/2007 RT 07 0.701/2007 UNA 03/05/2007 09:20 SUM. N N
 JUVENAL RIBEIRO NASCIMENTO
 ALUMINIO METAL

09.278/2007 RT 10 0.703/2007 UNA 02/05/2007 08:45 SUM. N N
 WAGNER ALVES TOLEDO
 ALUMINIO METAL

09.283/2007 RT 13 0.717/2007 UNA 07/05/2007 09:00 SUM. N N
 LAURA FERREIRA DE MELO
 CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

09.249/2007 RT 08 0.695/2007 UNA 04/05/2007 11:00 ORD. N N
 SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
 SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA.

VILMAR GOMES MENDONÇA

09.171/2007 RT 13 0.708/2007 UNA 03/05/2007 10:45 ORD. N N
 EMERSON JOSÉ PIRES DE MORAIS
 SUPERMERCADO LUCIO LTDA. (SUPERMERCADO ALO INHUMAS)

09.172/2007 RT 04 0.709/2007 UNA 03/05/2007 13:15 SUM. N N
 JAQUELINE MENDES SILVA
 SUNSET MAGAZINE LTDA.

WALDSON MARTINS BRAGA

09.211/2007 RT 10 0.697/2007 UNA 02/05/2007 08:20 SUM. N N
 DIVINO SILVA ROSA
 VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

WELINTON DA SILVA MARQUES

09.205/2007 RT 08 0.692/2007 UNA 04/05/2007 11:20 ORD. N N
 DIEGO FELIPE COSTA MAGALHÃES PEREIRA
 TELEPERFORMANCE CRM S.A.

WELITON DA SILVA MARQUES

09.287/2007 RT 03 0.702/2007 INI 29/05/2007 13:00 ORD. N N
 MICHELLE CARVALHO ROSA
 ATENTO BRASIL S/A

09.221/2007 RT 02 0.723/2007 UNA 02/05/2007 14:30 SUM. N N
 WHILTIMA BEZERRA CARVALHO
 BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

09.219/2007 RT 07 0.696/2007 UNA 03/05/2007 08:40 SUM. N N
 ADILSON SOUZA DE JESUS
 EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (SLIP CONFECÇÕES)

WELLINGTON ALVES RIBEIRO

09.270/2007 RT 12 0.717/2007 INI 15/05/2007 13:50 ORD. N N
 NEUZIRON DE SENA PEREIRA
 GOIÁS LIMP. SERVIÇOS GERAIS LTDA.

09.271/2007 RT 08 0.697/2007 UNA 04/05/2007 10:40 ORD. N N
 CARLOS CESAR MARTINS
 UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

09.224/2007 AINDAT 03 0.698/2007 ORD. N N
 AGNALDO DE MENDONÇA
 COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
 LTDA.

09.319/2007 RT 04 0.720/2007 UNA 01/06/2007 10:15 ORD. N N
 ELIZABETE GONÇALVES RODRIGUES
 UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

09.267/2007 RT 10 0.701/2007 UNA 10/05/2007 14:15 ORD. N N
 ADAILTON AGUIDO DE SOUZA
 UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

09.323/2007 RT 13 0.721/2007 UNA 07/05/2007 09:45 ORD. N N
 WEULER ALVES PERES
 UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

09.318/2007 RT 05 0.732/2007 UNA 08/05/2007 08:10 ORD. N N
 PAULO HENRIQUE BELEM DE OLIVEIRA
 ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

09.325/2007 RT 03 0.705/2007 INI 29/05/2007 13:10 ORD. N N
 WAYLDO ALVES NEVES
 UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

WEVERTON PAULO RODRIGUES

09.313/2007 RT 11 0.702/2007 UNA 04/05/2007 14:00 SUM. N N
 ERICA DUARTE GONÇALVES

FELIX SPINDOLA CONTROLE DE ESTACIONAMENTO LTDA.

WILMA DE SOUSA SILVA
09.170/2007 RT 01 0.705/2007 UNA 02/05/2007 17:20 SUM. S N
ROSEANE CUNHA
ALL CHEESE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 186

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/04/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
01.214/2007 ACCS 02 0.607/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.211/2007 RT 02 0.606/2007 INI 03/05/2007 14:00 ORD. N N
RAIMUNDO VERAS DA SILVA
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.210/2007 RT 02 0.605/2007 UNA 30/04/2007 15:00 SUM. N N
PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.220/2007 RT 01 0.609/2007 ORD. N N
HÉLIO XAVIER DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
01.218/2007 RT 02 0.610/2007 INI 03/05/2007 14:10 ORD. N N
SINOMAR CALIXTO NUNES
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
01.213/2007 RT 01 0.607/2007 UNA 10/05/2007 09:30 SUM. N N
ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA CARVALHO
LUCIA MARIA DA SILVA MICHALCZYK

JOSÉ NAZARENO GOULART
01.215/2007 CP 02 0.608/2007 N N
LUIZ CARLOS ANTUNES MADUREIRA
TRANSPORTES SERRA AZUL LTDA.

LEOBERTO URIAS DE SOUSA
01.212/2007 RT 01 0.606/2007 UNA 10/05/2007 09:45 SUM. N N
DIVINO BERNARDES FERREIRA
SETA MINERAÇÃO LTDA. + 001

LÍDIA BASTOS OLIVEIRA
01.206/2007 RT 01 0.604/2007 UNA 09/05/2007 14:15 SUM. N N
ENIVALDO DE OLIVEIRA
CORIVALDO DA SILVA BARROS

LILIANE PEREIRA DE LIMA
01.219/2007 RT 02 0.611/2007 INI 03/05/2007 14:20 ORD. S N
CELSO CARLOS
CARMO KLASENER

01.208/2007 RT 02 0.604/2007 UNA 30/04/2007 13:20 SUM. N N
ROSÂNGELA VALENTIN DE CARVALHO
CARMO KLASENER

01.209/2007 RT 01 0.605/2007 INI 14/05/2007 13:50 ORD. N N
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
SUELY GONÇALVES CRUVINEL

SEBASTIÃO GONZAGA
01.216/2007 RT 01 0.608/2007 INI 14/05/2007 13:40 ORD. N N
LÁZARO ALVES
ELBIO VIEIRA DA SILVA

01.217/2007 RT 02 0.609/2007 UNA 30/04/2007 15:20 SUM. N N
VANUSA PAIVA DE SOUSA
SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
01.221/2007 RT 01 0.610/2007 INI 03/05/2007 08:50 ORD. N N
CRISTINA DA SILVA VIEIRA
I.A. DA SILVA SANTOS ME

SINOMARIO ALVES MARTINS
01.207/2007 RT 02 0.603/2007 INI 08/05/2007 15:40 ORD. N N
GERALDO ALVES VENTURA
INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00581-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA ATAIDE FARIA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NATHALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.381, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5381/2007
Processo Nº: RT 00981-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS MIRANDA
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): TOP CAR VEICULOS + 002
ADVOGADO.....: HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Requer o Executado MAURO AIRES DA SILVA, às fls. 298, a liberação do bloqueio de suas contas corrente, sob a alegação de que esta destina-se a recebimento de salário, impenhoráveis, conforme art. 649, IV, do CPC. Intimado, o Exequente não se manifestou.
Examinando-se o documento de fls. 303, verifica-se que a conta bloqueada destina-se a recebimento de salário, posto que consta dos contracheques de fls. 302. Outrossim, a jurisprudência do Col. TST tem reiteradamente decidido que a norma do art. 649, do CPC, está revestida de caráter imperativo, o que implica dizer que não admite interpretação ampliativa, no sentido de permitir penhora de algum percentual. Ainda que se admitisse a penhora de percentual com base no caráter alimentar do crédito trabalhista, verifica-se que o baixo valor recebido pelo Executado tornaria a medida inútil para o fim colimado pela execução. Assim sendo, acolho a arguição de impenhorabilidade, determinando o levantamento, pelo Executado MAURO AIRES DA SILVA, dos valores depositados através das guias de fls. 307 e 309. Intimem-se as partes, devendo o Exequente requerer o que entender de direito em 30 dias.

Notificação Nº: 5408/2007
Processo Nº: RT 00350-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MAURO AIRES DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Requer o Executado MAURO AIRES DA SILVA, às fls. 298, a liberação do bloqueio de suas contas corrente, sob a alegação de que esta destina-se a recebimento de salário, impenhoráveis, conforme art. 649, IV, do CPC. Intimado, o Exequente não se manifestou.
Examinando-se o documento de fls. 303, verifica-se que a conta bloqueada destina-se a recebimento de salário, posto que consta dos contracheques de fls. 302. Outrossim, a jurisprudência do Col. TST tem reiteradamente decidido que a norma do art. 649, do CPC, está revestida de caráter imperativo, o que implica dizer que não admite interpretação ampliativa, no sentido de permitir penhora de algum percentual. Ainda que se admitisse a penhora de percentual com base no caráter alimentar do crédito trabalhista, verifica-se que o baixo valor recebido pelo Executado tornaria a medida inútil para o fim colimado pela execução. Assim sendo, acolho a arguição de impenhorabilidade, determinando o levantamento, pelo Executado MAURO AIRES DA SILVA, dos valores depositados através das guias de fls. 307 e 309. Intimem-se as partes, devendo o Exequente requerer o que entender de direito em 30 dias.

Notificação Nº: 5346/2007

Processo Nº: RT 01269-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO
HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
DESPACHO: Ante o teor da certidão transata, suspenda-se a execução até
solução dos Embargos de Terceiro noticiados. Por corolário, requisite-se o
cancelamento do leilão designado para o dia 27/04/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 5397/2007

Processo Nº: RT 00078-1999-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ORIVALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): PANIFICADORA REZENDE LTDA + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 5394/2007

Processo Nº: RT 00552-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMANDO SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequite da certidão
de fls.370, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequite.

Notificação Nº: 5380/2007

Processo Nº: RT 01240-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 002
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer
nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu
crédito. Executado.

Notificação Nº: 5395/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIVALDO CHAGAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): COSTA TAVARES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequite da certidão
de fls.89, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequite.

Notificação Nº: 5410/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UNICULTURAL,QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E
TREINAMENTO LTDA + 003
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 5345/2007

Processo Nº: AIN 01819-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: MARIA IVANILDA CARLOS DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Defere-se o prazo de trinta dias para o término dos trabalhos
periciais, conforme solicitado. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5360/2007

Processo Nº: RT 02003-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o RECLAMANTE intimado
para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela
RECLAMADO, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5399/2007

Processo Nº: RT 02106-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequite da certidão
de fls.238, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequite.

Notificação Nº: 5347/2007

Processo Nº: RT 02123-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES BORGES
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA-BETA + 003
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor atualizado da
execução em 12.152,35. Na referida importância já estão incluídos os valores da
contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador.
Intime-se a Exequite a discriminar os bens a serem excluídos da adjudicação,
até o valor de R\$ 489,23, diferença entre o total da avaliação dos bens
penhorados (R\$ 12.000) e o seu crédito líquido (R\$ 11.510,77), sob pena de
indeferimento do respectivo pedido. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5383/2007

Processo Nº: RT 00192-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLODOALDO BARBOSA DIAS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. +
001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 5382/2007

Processo Nº: RT 00202-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL SANTOS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. +
001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito.
Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 5392/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES FILHO
ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE
PAPEL LTDA + 008
**ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS
SANTOS**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequite da certidão
de fls.304, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o
Exequite.

Notificação Nº: 5405/2007

Processo Nº: RT 00346-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ISAN DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor
abaixo:
Isto posto, conheço dos embargos de Declaração apresentados por FRANCISCO
ISAN DE CARVALHO, dando-lhes parcial provimento, imprimindo efeito
modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: RT 00697-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PISCINAS FERNANDES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre o teor da petição de fls. 191/2, no
prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5393/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.108/109, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5362/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE SOUSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5400/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANY BARBOSA VIEIRA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GLEUSA FUNDÃO BARCELLOS DE SOUSA - ME

ADVOGADO.....: MARIA GABRIELA FERREIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 355,21,, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.

Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 5404/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5356/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO.....: JOHNNY HENRIQUES

DESPACHO: Ante a procedência total dos pedidos do autor, denega-se seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela referida parte, em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Por outro lado, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: CCS 02117-2006-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): BRUNO ÍLTON DE OLIVEIRA RICHID SANDUICHERIA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO: Fica o AUTOR ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o AUTOR.

Notificação Nº: 5350/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5379/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Vista ao Reclamante dos documentos juntados, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 5411/2007

Processo Nº: ET 00155-2007-001-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: FERNANDO UBALDO TELES

ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTROS

EMBARGADO(A): MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, vista ao EMBARGADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EMBARGANTE, no prazo legal. INTIME-SE O EMBARGADO.

Notificação Nº: 5412/2007

Processo Nº: ET 00155-2007-001-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: FERNANDO UBALDO TELES

ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTROS

EMBARGADO(A): MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao EMBARGADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EMBARGANTE, no prazo legal. INTIME-SE O EMBARGADO.

Notificação Nº: 5377/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIONIR COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Adesivo Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5352/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALECSANDRA DE SOUZA QUEIROZ

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5358/2007

Processo Nº: ADI 00374-2007-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RÉU(RÉ): VINICIUS MARIANO RABELO

ADVOGADO: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao AUTOR do Recurso Ordinário interposto pelo RÉU no prazo de oito dias. Intime-se o AUTOR.

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR CRUZ PEREIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CAT- CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO

ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: Dispiciendas as alegações da Reclamada, uma vez que operada a coisa julgada.

Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR CRUZ PEREIRA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CAT- CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO

ADVOGADO..... FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) SEVERINO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DO CARMO LIMA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5354/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DO CARMO LIMA

ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 5351/2007

Processo Nº: RT 00483-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO CAMPELLO PEREIRA

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5378/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA SOUZA SANTOS SOARES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5359/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA HELENA DA SILVA

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): MÁRCIO GIACONETE + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 317/2007

PROCESSO Nº RT 00591-2007-001-18-00-8

Reclamante(s) : JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC; COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC; ESTADO DE GOIÁS; MUNICÍPIO DE GOIÂNIA; MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC.

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 02/05/2007 às 09h45, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista** que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

JOSENAIDE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, trabalhador do transporte alternativo e alimentador, portador do C.P.F. de nº 133.443.741-68, CTPS de nº 581.094.4-001-0-GO, PIS de n. 106.784.639.10 e C.I. de n. 168.742.0, residente e domiciliado à Rua VWB-4, Qd.68, Lt.04, Jardim Liberdade, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato assistido pelo SINDTRAL - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS, por seu procurador constituído (m.j.), advogado indicado pelo ente de classe ora assistente, regularmente inscrito em seu órgão de classe, estabelecido com escritório profissional junto ao departamento jurídico da referida entidade sindical situada à Avenida Goiás n. 623, Sala 1.501, Edifício Governador Magalhães Pinto, Setor Central, CEP.: 74.005-010, Goiânia, Goiás, onde recebe as comunicações de estilo, vem, na forma da lei, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

Resumo de Cálculo. Salário do mês de janeiro de 2.005 R\$ 650,00

Saldo de salário do mês de fevereiro de 2.005R\$ 650,00

Aviso Prévio R\$ 650,00

Férias + 1/3, 2.004/2.005, proporcional (10/12 avos)R\$ 721,00

13º salário de 2.004, proporcional (06/12 avos)R\$ 325,00

13º salário 2.005 (04/12 avos) R\$ 216,00

FGTS de 8% (oito por cento)R\$ 600,00

Multa de 40% sobre o FGTS R\$ 240,00

Horas extras e reflexos R\$3.610,00

Horas extras do intervalo não usufruído R\$720,00

Feriados e RSR laborados R\$ 240,00

Adicional Noturno R\$160,00

Indenização Por Dano Moral R\$32.500,00

Indenização ao benefício do seguro-desemprego R\$ 1.560,00

Valor principal devido ao reclamante R\$ 42.842,00

Valor dos honorários assistenciais de 15% R\$6.426,00

Valor total devido pela reclamada R\$49.268,00

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 318/2007

PROCESSO Nº RT 00687-2007-001-18-00-6

Reclamante(s) : CARLOS LUIZ VIEIRA

Reclamado(a)(s) : TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 03/05/2007 às 15h30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

CARLOS LUIZ VIEIRA, brasileiro, casado, digitador, CI n. 1.925.447 – SSP/GO; CPF n. 530.805.641-20, CTPS n. 83049-00031-GO, e PIS n. 170.39715.73.0, residente e domiciliado à Rua V-4, Qd.310, Lt.2, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO;

GLAUCIMAR CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, digitadora, CI n. 4.182.453 – SSP/GO; CPF n. 711.650.701-97 e CTPS n. 77.520 Série 00029-GO, PIS n. 12691028382, residente e domiciliada à Rua Maceió, Apto. 302, Bl. 07, Amazo Park II, Parque Amazonas, Goiânia/GO CEP 74.510-010.

1-CARLOS LUIZ VIEIRA

Admissão: 02/05/2006

Desligamento: 30/12/2006

A1)- Aviso prévio = R\$1.462,24;

B1)- Diferenças de salários pagos à menor (dif 1 mês = R\$ 710,00); 7 meses = R\$4.970,00;

C1)- Férias proporcionais mais 1/3 (8/12): R\$974,82 X 4/3 = R\$ 1.299,76;

D1)- 13º proporcional 2006 com reflexos do aviso prévio (8/12 avos), desconto adiantamento de primeira parcela: R\$974,82 – R\$ 135,00 = R\$ 839,82;

E1)- Indenização de Intervalos com acréscimo de 50%: R\$1.173,00 : 180 = R\$6,51 + 50% = R\$ 9,77 X 25 = R\$ 244,37 (por mês) x 8 meses = R\$1.954,96;

F1)- Horas extras realizadas no mês 12/2006 - cumprimento do aviso (10 horas): R\$ 9,77 x 10 = R\$ 97,70;

G1)- Diferenças de FGTS relativos aos meses trabalhados (7 meses + aviso); Multa de 40%, por despedida sem justa causa; FGTS relativo às verbas rescisórias; Desconto dos valores já depositados: R\$935,83 + R\$374,33 + R\$1.089,92 – R\$ 274,33 = R\$2.125,75;

H1)- Vales transporte indenizados: 44 X R\$ 1,80 = R\$ 79,20 X 7 meses = R\$554,40;

I1)- Auxílio alimentação: (diferença 07/2006: R\$ 203,58); (demais meses: R\$1.833,48) = R\$2.037,06;

J1)- Reposição desconto indevido de vale refeição: R\$ 27,78 x 8 = R\$222,24;

K1)- Auxílio cesta-alimentação: R\$ 238,08 x 7 = R\$ 1.666,56;

L1)- Participação nos lucros e resultados: R\$1.173,00 x 80% = R\$938,40 + R\$828,00 = R\$1.766,40 x 8/12 = R\$1.177,60;

M1)- Adicional de P.L.R. R\$1.500,00 x 8/12 = R\$1.000,00.

N1)- PLR extraordinário = R\$ 1.339,00;

O1)- Seguro desemprego: Guias para recebimento de 05 parcelas, ou indenização substitutiva = R\$ 3.274,25;

P1)- Multa Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, por atraso no acerto das verbas rescisórias = R\$1.462,24;

TOTAL LÍQUIDO DO PEDIDO: R\$ 25.483,10.

2 - GLAUCIMAR CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO
Admissão: 02/05/2006
Desligamento: 20/01/2007

A2)- Aviso prévio = R\$1.462,24;

B2)- Diferenças de salários pagos à menor (dif 1 mês = R\$ 710,00); 08 meses = R\$5.680,00;

C2)- Férias proporcionais mais 1/3 (9/12): R\$1.096,68 X 4/3 = R\$ 1.462,24;

D2)- 13º salário proporcional com reflexos do aviso prévio (9/12 avos), com desconto de valor já pago: R\$1.096,68 – R\$ 135,04 = R\$961,64;

E2)- Indenização de Intervalos com acréscimo de 50%: R\$1.173,00 : 180 = R\$6,51 + 50% = R\$ 9,77 X 25 = R\$ 244,37 (por mês) x 08 meses = R\$1.954,96;

F2)- Diferenças de FGTS relativos aos meses trabalhados (8 meses + aviso); Multa de 40%, por despedida sem justa causa; FGTS relativo às verbas rescisórias; Desconto dos valores já depositados: R\$1.052,81 + R\$421,12 + R\$921,68 – R\$ 247,33 = R\$2.148,28;

G2)- Vales transporte indenizados: 44 X R\$ 1,80 = R\$ 79,20 X 08 meses = R\$633,60;

H2)- Auxílio alimentação: (diferença 07/2006: R\$ 203,58); (demais meses: R\$2.139,06) = R\$2.342,64;

I2)- Reposição desconto indevido de vale refeição: R\$ 27,78 x 8 = R\$222,24;

J2)- Auxílio cesta-alimentação: R\$ 238,08 x 8 + R\$ 1904,64;

K2)- Participação nos lucros e resultados = R\$ 1.324,80;

L2)- Adicional de P.L.R. R\$ 1.500,00 x 9/12 = R\$ 1.125,00.

M2)- PLR extraordinário = R\$ 1.339,00;

N2)- Seguro desemprego: Guias para recebimento de 05 parcelas, ou indenização substitutiva = R\$ 3.274,25;

O2)- Multa Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, por atraso no acerto das verbas rescisórias = R\$1.462,24;

TOTAL LÍQUIDO DO PEDIDO: R\$ 27.297,77.

17 Caso não seja entendimento de V. Exa. a aplicação do enquadramento das reclamantes na categoria dos bancários da CAIXA, requer alternativamente, que sejam concedidos os pagamentos das verbas rescisórias, intervalos não concedidos, vale refeição, cesta alimentação, vales transportes e demais pedidos com base na CCT dos empregados em estabelecimentos bancários de Goiás ou dos empregados nas empresas de processamento de dados (doc. Em anexo).

18 Sejam determinadas as anotações e baixa nas CTPS das reclamantes, bem como sua posterior devolução às mesmas.

19 Pagamento com acréscimo de 50% das parcelas incontroversas, caso não pagas na audiência inaugural (art. 467 da CLT);

20 Sejam concedidos às reclamantes os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c Lei 5.584/70, vez que as mesmas são pessoas pobres e atualmente encontra-se sem condições de assumir as despesas processuais.

21 Após trânsito em julgado, Oficie-se: DRT, MTPS, CEF-PIS, CEF-FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, para as medidas legais e administrativas cabíveis.

22 Outrossim, requerem sejam expedidas Notificações Citatórias às Reclamadas devendo ainda a primeira reclamada TGS – TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 03.898.917/0001-43 ser citada por edital, diante da falta de conhecimento de sua sede, a fim de conhecerem o presente e comparecer a esse Juízo, em audiência que for designada, para querendo, contestarem os termos desta Reclamação Trabalhista, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria de fato. Devendo

ao final ser julgada PROCEDENTE, com a conseqüente condenação das Reclamadas na forma do PEDIDO, mais - juros de mora, correção monetária, custas, taxas, despesas processuais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do condenado, conforme Constituição Federativa em seu art. 133 e art. 20 do CPC.

23Protestam provar o alegado, com todos os gêneros de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal das reclamadas, desde já requerido, sob pena de confissão, perícias, vistorias, juntada posterior de documentos e oitiva de testemunhas.

24 Dá-se a presente, para os devidos efeitos legais, o valor de R\$52.780,87 (Cinqüenta e dois mil, setecentos e oitenta reais, oitenta e sete centavos).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL AUDIÊNCIA Nº 316/2007

PROCESSO Nº RT 00696-2007-001-18-00-7

.Reclamante(s) : JOSE DE SOUZA PIRES

Reclamado(a)(s) : AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 07/05/2007 às 08h30, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s)**, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos dezoito dias do mês de abril de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JOSE DE SOUZA PIRES, RG nº 5258686 SPTC GO, CPF nº 171.530.182-04, residente e domiciliado(a) na RUA 03, Q 02, L 30, ST ESTRELA DALVA, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:

DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/06/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de VIGIA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/06/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 28/12/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s)AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL AUDIÊNCIA Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00718-2007-001-18-00-9

Reclamante(s) : ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA

Reclamado(a)(s) : THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 08/05/2007 às 08:30 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Aos dezoito dias do mês de abril de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, RG nº 470090 SSP-TO, CPF nº 002.238.521-55, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOÃO LUIZ DE ALMEIDA QD. 42-A LT. 02 CASA 04, SETOR CRIMÉIA OESTE, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/04/2001 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de TELEFONISTA.

DA Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/04/2001. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que pediu demissão em 27/09/2002, quando pré-avisou seu empregador, que o dispensou do cumprimento do aviso prévio. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5517/2007

Processo Nº: RT 00104-2000-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DOURADO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIARTE COMERCIAL DE CIMENTO E TELHAS LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: RECLAMANTE, DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5461/2007

Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): EDITORA R B N COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: Vistos...

Homologo o acordo de fls. 721/722, para que surta os seus devidos efeitos legais. Contribuição previdenciária, conforme já apurada nos autos, a ser recolhida pela executada até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao pagamento do acordo (art.276, do Decreto nº. 3.048/99), e, posteriormente comprovada nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias deste recolhimento, sob pena de execução. Imposto de renda, sobre o valor recebido no acordo, a ser recolhido pela executada no prazo de 15 dias. Custas processuais, conforme já apuradas nos autos, a serem recolhidas, também no prazo de 15 dias. Caso decorra in albis o

prazo para a executada comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, remetam-se os autos a Contadoria para liquidação deste remanescente da execução. Deverá o credor trabalhista levantar o saldo da guia de fl. 726, no prazo de 05 dias.

Intimem-se os procuradores das partes e o INSS.

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RADIO TELEVISAO LTDA + 003
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: Vistos...
Homologo o acordo de fls. 721/722, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Contribuição previdenciária, conforme já apurada nos autos, a ser recolhida pela executada até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao pagamento do acordo (art.276, do Decreto nº. 3.048/99), e, posteriormente comprovada nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias deste recolhimento, sob pena de execução. Imposto de renda, sobre o valor recebido no acordo, a ser recolhido pela executada no prazo de 15 dias. Custas processuais, conforme já apuradas nos autos, a serem recolhidas, também no prazo de 15 dias. Caso decorra in albis o prazo para a executada comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, remetam-se os autos a Contadoria para liquidação deste remanescente da execução. Deverá o credor trabalhista levantar o saldo da guia de fl. 726, no prazo de 05 dias. Intimem-se os procuradores das partes e o INSS.

Notificação Nº: 5463/2007

Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): DIARIO DE GOIAS + 003
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: Vistos...
Homologo o acordo de fls. 721/722, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Contribuição previdenciária, conforme já apurada nos autos, a ser recolhida pela executada até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao pagamento do acordo (art.276, do Decreto nº. 3.048/99), e, posteriormente comprovada nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias deste recolhimento, sob pena de execução. Imposto de renda, sobre o valor recebido no acordo, a ser recolhido pela executada no prazo de 15 dias. Custas processuais, conforme já apuradas nos autos, a serem recolhidas, também no prazo de 15 dias. Caso decorra in albis o prazo para a executada comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, remetam-se os autos a Contadoria para liquidação deste remanescente da execução. Deverá o credor trabalhista levantar o saldo da guia de fl. 726, no prazo de 05 dias. Intimem-se os procuradores das partes e o INSS.

Notificação Nº: 5444/2007

Processo Nº: RT 00184-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZINETE BORGES DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): IRANI RITA DE JESUS (RESTAURANTE SAO BENEDITO)
ADVOGADO....: LEONARDO LEITE SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e peça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes e o INSS, aplicando-se o art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas.

Notificação Nº: 5447/2007

Processo Nº: RT 00254-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
RECLAMADO(A): GILSON CESAR GRANZOTTO (LATICINIOS SAO JOSE)
ADVOGADO....: JOSE DO CARMO LEONEL NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declara-se a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais,

motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo, deduzindo o valor recebido na fl. 172, e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes e o INSS, aplicando-se o art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas.

Notificação Nº: 5468/2007

Processo Nº: RT 01310-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: HELOISA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA SANTANA A GOIANA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: RT 01800-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: AGMAR LOPES JUNIOR
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, PRAZO LEGAL 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO CRUZ
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
DESPACHO: Vistos... Cumprido o acordo no que pertine ao reclamante, face ao certificado à fl. 245, extingua a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. De outra parte, devendo o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos não adimplidos, homologo o cálculo de atualização de fls. 246/52, adotando-o como fundamento desta e fixando o novo valor da presente execução em R\$3.024,93, aí incluídas as custas (R\$137,25), sem prejuízo de futuras majorações. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, em prol da autarquia previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: RT 00479-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO DE JESUS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Cumprido o acordo no que pertine ao reclamante, face ao certificado à fl. 156, extingua a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. De outra parte, devendo o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos não adimplidos, homologo o cálculo de atualização de fls. 157/60, adotando-o como fundamento desta e fixando o novo valor da presente execução em R\$253,76, aí incluídas as custas (R\$71,19), sem prejuízo de futuras majorações. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, em prol da autarquia previdenciária.

OUTRO : ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

Notificação Nº: 5465/2007
Processo Nº: AEF 00524-2005-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ.): AUTO POSTO MONDALE LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O PROCURADOR DO SR. SINVAL GONTIJO LUCAS COMPARECER A ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 5 DIAS, PARA RECEBER O SALDO RESTANTE DA CONTA DESCRITA NAS FLS. 127/128.

Notificação Nº: 5471/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ISA GUIMARÃES OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA. (SUCESSORA DE SBEM SIS. BRAS. DE EST. MIN. LTDA. E CIEI CENTRO INT. DE ESP. IDI)

ADVOGADO....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: Diante dos recolhimentos de fls. 113/114, extingue-se a presente execução previdenciária, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Libere-se à executada o saldo restante da guia nº 2502191-4, tendo em vista que o depósito de fl. 99 não era necessário, pois o acordo foi feito em 12 parcelas, sendo aquele depósito excedente. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5469/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. retro não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 175/6. Assim, caso não haja recurso contra a r. decisão de fl. 186, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 147.

Notificação Nº: 5464/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. retro não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 183/4. Assim, apenas faculto aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, o prazo legal de 5 (cinco) dias, para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 144.

Notificação Nº: 5487/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Comprove o credor o valor levantado no alvará de fl.411, no prazo de 05 dias. Reputando bom o lançamento ofertado em praça pública, o qual representou 50% da avaliação do bem penhorado, homologo a arrematação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto de arrematação, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, a respectiva carta, e mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 5516/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MILMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 353/369, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5515/2007

Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: A segunda reclamada, responsável subsidiária, deverá indicar, em 05 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada, devedora principal, passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 5470/2007

Processo Nº: RT 01380-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL DE MELO DE REZENDE

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Reclamante, impugnar a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Caso decorra in albis o prazo, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exequente (R\$2796,45), devidamente atualizado.

Notificação Nº: 5460/2007

Processo Nº: RT 01945-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, mas nos exatos termos do despacho reproduzido à fl. 138, extraído dos autos nº 1944/2006, acrescentando que a eventual satisfação dar-se-á na ordem em que forem registradas as reservas de créditos nos autos nº 1546/2006.

Junte-se, neles, portanto, cópia deste despacho.

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: RT 01947-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGLAISON PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 134, mas nos exatos termos do despacho reproduzido À fls. 135, extraída dos autos nº 1944/2006, acrescentando que a eventual satisfação dar-se-á na ordem em que forem registradas as reservas de créditos nos autos nº 1546/2006.

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: AAT 02025-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ANA PAULA INOCÊNCIO OTTONI

ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RÉU(RÉ): EMPREZA CONSULTORIA ASSESSORIA RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002

ADVOGADO: MARIELZE DE CARVALHO DANESI

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 347 e 362, designo o dia 27 de ABRIL de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao encerramento da instrução processual e julgamento, facultado o comparecimento pessoal das partes.

Notificação Nº: 5453/2007

Processo Nº: AAT 02025-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ANA PAULA INOCÊNCIO OTTONI

ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RÉU(RÉ): SPC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 002

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 347 e 362, designo o dia 27 de ABRIL de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao encerramento da instrução processual e julgamento, facultado o comparecimento pessoal das partes.

Notificação Nº: 5454/2007

Processo Nº: AAT 02025-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: ANA PAULA INOCÊNCIO OTTONI

ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 347 e 362, designo o dia 27 de ABRIL de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao encerramento da instrução processual e julgamento, facultado o comparecimento pessoal das partes.

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): ALDEMAR DE SOUZA SALES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.121, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FILISBINO FILHO

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): INCOSPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE:

COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: ACP 00468-2007-002-18-00-3 2ª VT

CONSIGNANTE...: QG ALIMENTOS LTDA. I

ADVOGADO..... CLÁUDIO CAMOZZI

CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS TAVARES GOMES

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO A CONSIGNANTE:

COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER GUIA PARA DEPÓSITO, CONFORME CONSTA DA ATA.

Notificação Nº: 5448/2007

Processo Nº: CAU 00494-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Diante do que consta nas fls. 76/77, deverá o autor trazer aos autos o endereço da segunda requerida, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5472/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS VAZ

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

ADVOGADO.....

DESPACHO: Recebo a petição inicial como reclamatória trabalhista, devendo a Secretaria providenciar a retificação dos registros da atuação. Para realização de audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 02/05/2007 as 14:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT.

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: AAT 00676-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ROGERIO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO

RÉU(RÉ): DANIEL JEAN LAPERCHE

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA (FL. 32), CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 392/2007

PROCESSO Nº RT 01704-2001-002-18-00-3

Exequente: VIVIANE LÚCIA DE SOUZA

Executado: ROSANE RUFATTO ALMEIDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ROSANE RUFATTO ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 3.586,02, atualizado até 30/05/2003, sob pena de penhora, prazo e fins legais.

E para que chegue ao conhecimento de ROSANE RUFATTO ALMEIDA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 08/04/2007.

Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 393/2007

PROCESSO Nº RT 00465-2005-002-18-00-8

Exequente: JOSÉ HUMBERTO CRUZ

Advogado(a) HERMETO DE CARVALHO NETO, OAB/GO Nº 12662

Executado: GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a) ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

1ªPraça: 14/05/2007, às 09:16 horas

2ªPraça: 21/05/2007, às 09:16 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo,

na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 87, Nº 523, SETOR SUL, CEP 74093-300, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) NIRCE MARIA NUNES, conforme laudo de avaliação de fl. 163 e que é o seguinte:

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, 21.000 BTUs, cor bege, em bom estado de conservação e uso, avaliado cada a R\$ 7.500,00, totalizando R\$ 15.000,00;
- 01 (uma) bancada para 08 atendentes, com divisórias, cor azul, com mesa e apoio para teclado de computador, o conjunto encontra-se em bom estado, avaliado em R\$ 5.500,00;
- 09 (nove) cadeiras giratórias com encosto para braço e costas, revestidos em tecido cor azul, com regulagem de altura, todos em bom estado, avaliado cada a R\$ 180,00, totalizando R\$ 1.620,00;
- 02 (duas) cadeiras giratórias, para escritórios, com altura elevada, encosto para braços e costas, revestidos em tecido cor azul, em bom estado de conservação, avaliada cada a R\$ 180,00, totalizando R\$ 360,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, _____, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 393/2007

PROCESSO Nº RT 00465-2005-002-18-00-8

Exequente: JOSÉ HUMBERTO CRUZ

Advogado(a) HERMETO DE CARVALHO NETO, OAB/GO Nº 12662

Executado: GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a) ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

1ªPraça: 14/05/2007, às 09:16 horas

2ªPraça: 21/05/2007, às 09:16 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 87, Nº 523, SETOR SUL, CEP 74093-300, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) NIRCE MARIA NUNES, conforme laudo de avaliação de fl. 163 e que é o seguinte:

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca consul, 21.000 BTUs, cor bege, em bom estado de conservação e uso, avaliado cada a R\$ 7.500,00, totalizando R\$ 15.000,00;
- 01 (uma) bancada para 08 atendentes, com divisórias, cor azul, com mesa e apoio para teclado de computador, o conjunto encontra-se em bom estado, avaliado em R\$ 5.500,00;
- 09 (nove) cadeiras giratórias com encosto para braço e costas, revestidos em tecido cor azul, com regulagem de altura, todos em bom estado, avaliado cada a R\$ 180,00, totalizando R\$ 1.620,00;
- 02 (duas) cadeiras giratórias, para escritórios, com altura elevada, encosto para braços e costas, revestidos em tecido cor azul, em bom estado de conservação, avaliada cada a R\$ 180,00, totalizando R\$ 360,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 391/2007

PROCESSO Nº RT 00479-2005-002-18-00-1

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e FAZENDA NACIONAL

Executado: GH ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO LTDA

Advogado(a) VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ, OAB/GO

9.518

1ªPraça: 14/05/2007, às 09:14 horas

2ªPraça: 21/05/2007, às 09:14 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua T-28, nº1063, Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) GUSTAVO VIEIRA BOTELHO, conforme laudo de avaliação de fl.91 e que são os seguintes:

- 01 (um) microcomputador, com processador Intel Pentium IV, com C56MB de RAM, com unidade de CD Rom, marca LG, com gravadora de CD Rom, marca LG SLX, com placa de rede, sem número de série, com monitor colorido 17 polegadas marca SANSUNG SYNC MASTER 735 V, M/S AQ17HXAT8162690, com 37GB, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$2.300,00(dois mil e trezentos reais);
- 01 (um) impressora jato de tinta HP desjeket 640C, N/S BR11R150QC, avaliada por R\$200,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 20 dias do mês de junho de 2006. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 394/2007

PROCESSO Nº RTV 01655-2005-002-18-00-2

Exequente: FABIANO PEREIRA DA SILVA

Executado: FABIANA DE SIQUEIRA PEREIRA + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 394/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA JÚNIOR E FABIANA DE SIQUEIRA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 744,16, referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA JÚNIOR E FABIANA DE SIQUEIRA PEREIRA, é passado o presente Edital.

Goiânia ao(s) 18 dias de abril de 2007.

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 395/2007

PROCESSO Nº RT 00496-2007-002-18-00-0

Reclamante(s) : CARLOS HENRIQUE CABRAL FERREIRA

Reclamado(a)(s) : YARA IND. E COM. DE BAÚ LTDA

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada YARA IND. E COM. DE BAÚ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4952/2007

Processo Nº: RT 00866-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM

ADVOGADO....: ALAOR ALVES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 1491/1500). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4964/2007

Processo Nº: RT 01340-2002-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: GELSON DE ASSIS
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TELMA BALTAZARINA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com Carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01340-2002-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4969/2007

Processo Nº: RT 00281-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DORANDY CANDIDA DE MORAES
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/05/2007, às 10:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, ficando suspensas, por agora, as perícias ordenadas pelo Juízo Comum. Agora os autos voltaram a tramitar nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, com o mesmo número (00281-2003-003-18-00-2 RT).

Notificação Nº: 4965/2007

Processo Nº: RT 00549-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MUNIZ
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002
ADVOGADO.....: ALCIO RONIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00549-2003-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: RT 00189-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO TEIXEIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO
RECLAMADO(A): PNEUS AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO.....: BRUNO CARVALHO MACHADO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO *: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00189-2004-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4963/2007

Processo Nº: RT 00371-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA DE SOUZA FIUZA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELES
RECLAMADO(A): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO
ADVOGADO.....: JOSE GONÇALVES DE LACERDA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00371-2004-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4966/2007

Processo Nº: RT 01591-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA PIMENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01591-2005-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4954/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: HEIDERMARDYNEI CAVALCANTE VIEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, consignando data de saída em 14/06/2006, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 4957/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 202/213, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA, para condenar a co-reclamada, GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e, solidariamente, RICARDO VIEIRA DE MORAIS, observada a prescrição acolhida, a pagarem à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 13º salário de 2001 (03/12), 13º salário de 2002, 13º salário de 2003, 13º salário de 2004, 13º salário de 2005, 13º salário de 2006 (9/12 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD1)), férias dos períodos aquisitivos 2001/2002 (7/12), 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006, todas acrescidas do terço constitucional, aviso prévio. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) horas extras laboradas, observando-se o período não abrangido pela prescrição a setembro de 2004, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a remuneração salarial reconhecida pelo Juízo e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; c) indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção de 20 (vinte) vezes o salário percebido na reclamada, no importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual; d) pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Para o cálculo das verbas deferidas à autora, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo, considerando os depósitos colhidos das testemunhas apresentadas pelas partes, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante com data de admissão em 01.08.1998 e saída em 29.08.2006, no cargo de digitadora, com salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Transitada em julgado, exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 25.000,00, no importe de R\$ 500,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários, horas extras e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesesseis) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4958/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): RICARDO VIEIRA DE MORAIS + 002

ADVOGADO..... MÉRCEIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 202/213, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA, para condenar a co-reclamada, GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e, solidariamente, RICARDO VIEIRA DE MORAIS, observada a prescrição acolhida, a pagarem à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 13º salário de 2001 (03/12), 13º salário de 2002, 13º salário de 2003, 13º salário de 2004, 13º salário de 2005, 13º salário de 2006 (9/12 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11)), férias dos períodos aquisitivos 2001/2002 (7/12), 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006, todas acrescidas do terço constitucional, aviso prévio. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) horas extras laboradas, observando-se o período não abrangido pela prescrição a setembro de 2004, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a remuneração salarial reconhecida pelo Juízo e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; c) indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção de 20 (vinte) vezes o salário percebido na reclamada, no importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual; d) pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Para o cálculo das verbas deferidas à autora, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo, considerando os depoimentos colhidos das testemunhas apresentadas pelas partes, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da reclamante com data de admissão em 01.08.1998 e saída em 29.08.2006, no cargo de digitadora, com salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Transitada em julgado, exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 25.000,00, no importe de R\$ 500,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários, horas extras e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesesseis) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4959/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA

ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): J. CAMARA & IRMÃOS S/A. + 002

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 202/213, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA, para condenar a co-reclamada, GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e, solidariamente, RICARDO VIEIRA DE MORAIS, observada a prescrição acolhida, a pagarem à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 13º salário de 2001 (03/12), 13º salário de 2002, 13º salário de 2003, 13º salário de 2004, 13º salário de 2005, 13º salário de 2006 (9/12 (considerando a

projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11)), férias dos períodos aquisitivos 2001/2002 (7/12), 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006, todas acrescidas do terço constitucional, aviso prévio. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações; b) horas extras laboradas, observando-se o período não abrangido pela prescrição a setembro de 2004, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a remuneração salarial reconhecida pelo Juízo e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento dos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; c) indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção de 20 (vinte) vezes o salário percebido na reclamada, no importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual; d) pagamento de 15% (quinze por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Para o cálculo das verbas deferidas à autora, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo, considerando os depoimentos colhidos das testemunhas apresentadas pelas partes, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por mês. Deverá a primeira co-reclamada proceder ao registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da reclamante com data de admissão em 01.08.1998 e saída em 29.08.2006, no cargo de digitadora, com salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Transitada em julgado, exclua-se a segunda co-reclamada do pólo passivo da ação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 25.000,00, no importe de R\$ 500,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13ºs salários, horas extras e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesesseis) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 4955/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAMIM DOMINGOS DINIZ

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MURILO RODRIGUES ALVES BORGES

ADVOGADO..... ZELIO DE AVILA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da petição de fl. 84, protocolada pela reclamada.

Notificação Nº: 4956/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 71, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4961/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO COELHO FERREIRA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 175, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 159/165, a decisão acima, itens '1'. Goiânia, 16 (dezesesseis) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA RIOS
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 103/118, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5004/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON LEMES BATISTA
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência de INSTRUÇÃO do presente feito para o dia 11/06/2007, às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta. Ficam mantidas as cominações contidas na ata de fls. 26.

Notificação Nº: 5036/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CANTARES LTDA. + 001
ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a CTPS e as guias CD/SD foram juntadas pela reclamada em 30/03/2007 e estão à disposição de Vossa Senhoria, na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 334/341), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5007/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO
ADVOGADO..... AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência de INSTRUÇÃO do presente feito para o dia 11/06/2007, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta. Ficam mantidas as cominações contidas na ata de fls. 50.

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: RT 00379-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE JESUS
ADVOGADO..... AURIBERTO GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA.
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência de INSTRUÇÃO do presente feito para o dia 11/06/2007, às 15:50 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta. Ficam mantidas as cominações contidas na ata de fls. 46.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO..... VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME
ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 79/81, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, FLÁVIA DE CARVALHO LIMA, para absolver o reclamado, COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 8.022,53, no importe de R\$ 160,45, das quais fica isentada, na forma da fundamentação. Goiânia, 16 (dezesesseis) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 00547-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ODETE DE SOUZA ALVES
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM TEMPERO
ADVOGADO.....
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência UNA do presente feito para o dia 09/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE FRACO CUSTÓDIO
ADVOGADO..... EDUARDO RIBAS KRUEL
RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência INICIAL do presente feito para o dia 29/05/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ROMEU CARLOS PEREIRA FILHO
ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência INICIAL do presente feito para o dia 29/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 5008/2007
Processo Nº: RT 00565-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WERLEY JULIANO DA SILVA
ADVOGADO..... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): SARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência INICIAL do presente feito para o dia 29/05/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO PERES DE ABREU
ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): HUGO WALTER COSTA FILHO
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência UNA do presente feito para o dia 10/05/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO..... ONDOMAR CARMO DE MORAES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência UNA do presente feito para o dia 10/05/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 4970/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da Portaria GP/DG Nº 128/2007, que suspende o expediente de trabalho no dia 30 de abril de 2007, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, fica adiada a audiência UNA do presente feito para o dia 10/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5118/2007

Processo Nº: RT 00898-1994-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FILOMENA PEREIRA DASILVA

ADVOGADO..... HUDSON MENDES CORONHEIRO

RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S/A + 002

ADVOGADO..... DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5117/2007

Processo Nº: RT 01024-1996-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILMAR DA SILVA BRITO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PERCOL PLANEJAMENTO ELETRIFICACAO E COMPONENTES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5126/2007

Processo Nº: APL 00508-2002-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: STICEF SINDICATO DOS TRAB NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS E PAVIMENTACAO NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

REÚ(RÉ): AGETOP AGENCIA GOIANA DE OBRAS E TRANSPORTES + 003

ADVOGADO: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: FICA O(A) AUTOR INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5084/2007

Processo Nº: RT 01379-2002-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELIANE MACEDO E SILVA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5090/2007

Processo Nº: RT 01387-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO DE REZENDE

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Intime-se a devedora para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria Judicial às fls. 434, no prazo de dez dias, sob pena de designação de perícia, em caso de inércia, na qual arcará com os ônus.

Notificação Nº: 5123/2007

Processo Nº: RT 01688-2003-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO..... NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO..... ROSEANI CURVINA TRINDADE

DESPACHO: Proceda-se ao apensamento da carta precatória aos autos principais e intime-se o credor para se manifestar sobre a certidão de fls. 41, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5124/2007

Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC

ADVOGADO..... VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: Vista à devedora da petição de fls. 213/4 e documentos que a acompanham e da certidão de fls. 222/3 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5089/2007

Processo Nº: RT 01289-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTYAN GONCALVES BENICIO TORRES DA SILVEIRA

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): QUINTA AVENIDA COMERCIO DE BOLSAS LTDA + 003

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA + 003

ADVOGADO..... AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/05/2007, ÀS 15:10 HORAS, PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS. CASO NÃO HAJA LICITANTES, SERÁ REALIZADO LEILÃO NO DIA 24/05/2007, ÀS 09:31 HORAS.

Notificação Nº: 5095/2007

Processo Nº: RT 01865-2004-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO HENRIQUE ROSSMANN LEITE

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da penhora efetivada no rosto dos autos do processo de recuperação judicial, conforme consta às fls. 54 da carta precatória acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5147/2007

Processo Nº: RT 00443-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DE SOUSA PAULA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5085/2007

Processo Nº: RT 00689-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RONILDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5159/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI

ADVOGADO..... DANILO SIQUEIRA DE REZENDE

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 5152/2007

Processo Nº: RT 00776-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BORGES

ADVOGADO..... ARIADNE LINS DE ALENCAR
RECLAMADO(A): LUCIANE DE SOUZA CAMPOS MARQUES
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 5155/2007
Processo Nº: RT 01094-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE
ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5168/2007
Processo Nº: RT 01763-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL HAKME JÚNIOR
ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 01887-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONÍSIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 5157/2007
Processo Nº: RT 00074-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO: WILSON)
ADVOGADO.....
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 102, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 5083/2007
Processo Nº: RT 01031-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES
ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004
ADVOGADO..... GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Indefiro a expedição de alvará para levantamento dos depósitos do FGTS, vez que não deferida pela sentença de fls. 158/9. Intime-se o credor para indicar bens à penhora em cinco dias.

Notificação Nº: 5156/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS
ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência do inteiro teor da certidão de fls. 113, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5122/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CITIA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
ADVOGADO..... HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: CCS 01629-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARIA IVONE CRAVEIRO DE SA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: AC 01648-2006-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5096/2007
Processo Nº: RT 01698-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 01747-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GERALDA ALVES LIMA
ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA - FACULDADE CAMBURY
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Tendo em vista a renúncia expressa da executada ao prazo para oposição de embargos à execução, libere-se o crédito líquido ao exequente. Decorrido o prazo legal, intime-se a devedora para comprovar o recolhimento do imposto de renda, da contribuição previdenciária e das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: ATC 01841-2006-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: MÁRCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA BETEL LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: VISTA AO REQUERENTE DOS TERMOS DO DOCUMENTO DE FL. 40. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5091/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO..... HUMBERTO SILVA QUEIROZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL
ADVOGADO..... JORGE JUNGMMANN NETO
DESPACHO: Tendo em vista os termos da certidão retro, destituo o Dr. Jobson Dias Batista do encargo que lhe foi cometido. Cientifique-se o expert. Para a realização dos trabalhos determinados às fls. 1.759/1.760, nomeie a Dra. Roseane Fernandes Azevedo, ficando mantidas as cominações anteriores. Intimem-se a perita ora nomeada e as partes.

Notificação Nº: 5153/2007
Processo Nº: RT 02095-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MIRELLA BRAZ SANTANA
ADVOGADO..... ALLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRACAO + 002

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 353. Deserto, portanto, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 5164/2007

Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 353. Deserto, portanto, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 5165/2007

Processo Nº: RT 02128-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCADIO

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

ADVOGADO.....: MARIO JOSE DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 353. Deserto, portanto, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 5148/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RAIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 345/371, observando o prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5094/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA NEVES

RECLAMADO(A): ELIANA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para retificar a CTPS do autor, no prazo de cinco dias, conforme requerido às fls. 37, a fim de que possa receber o benefício do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5128/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANIEL COSTA GOMES

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: RT 00344-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IGUERSON DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTES JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5120/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA BONFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5107/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ ALVES MIRANDA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REDE ELETROSON

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência dos reclamantes e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se os autores. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 5138/2007

Processo Nº: RT 00676-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR GOMES BORGES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5141/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA RUBIA SOARES CUSTODIO

ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS

RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5144/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CORINA VIEIRA LIMA NETA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5131/2007

Processo Nº: RT 00682-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR DE OLIVEIRA BARREIRAS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CHÁCARA RECANTO DONA NEUSA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 5137/2007

Processo Nº: RT 00686-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIO ALBERTO SCHORR

ADVOGADO..... HORANDO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MILLENNIUM NETWORK LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 5097/2007

Processo Nº: AC 00690-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: WALTER MARQUES SIQUEIRA + 002

ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

RÉU(RÉ): STÊNIO ANDRADE CASTELO BRANCO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Face aos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 128/007, retirem-se os autos de pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 08.05.2007, às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência dos reclamantes e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se os autores. Notifique-se o reclamado.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5028/2007

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PREST.DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 002

ADVOGADO..... ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.2123, mediante a retenção das custas processuais, executivas e de liquidação.

Notificação Nº: 5081/2007

Processo Nº: RT 00826-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES FERRAZ DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a manifestar acerca do pedido de fls.403, vez que o mesmo já encontra-se deferido às fls.382/384. Vista ao pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, ficando advertido para não requerer diligências já efetuadas ou de investigação, uma vez que não cabe ao Juízo substituir a parte na busca de bens.

Notificação Nº: 5025/2007

Processo Nº: RT 00946-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO VALE FERREIRA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO..... GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 431, abaixo transcrito: Antes de dar cumprimento ao despacho de fl. 430, intime-se o reclamante para proceder o registro da penhora sobre o imóvel penhorado, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente, conforme dispõe o art. 274 do PGC deste Tribunal. O reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carregando a certidão cartorária, caso

o reclamante não cumpra a determinação a execução ficará suspensa até o cumprimento da medida. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5026/2007

Processo Nº: RTV 00973-2002-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUSA E SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente informando que não há que se falar em pedido de informações ao Juízo deprecado, uma vez que a exequente é quem deverá manifestar acerca da certidão emitida pelo juízo deprecado, no prazo de 05 dias, sob pena de solicitação de devolução da precatória, o que fica desde já autorizado por este juízo.

Notificação Nº: 5067/2007

Processo Nº: RT 01758-2002-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA LEMES FERREIRA + 002

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Libere-se aos exequentes o saldo da conta indicada à fl.159. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5036/2007

Processo Nº: RT 00253-2003-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ALINE DE LIMA MOMANUKI

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de bloqueio de transferência do veículo de fls.324 junto ao DETRAN da BAHIA, vez que o referido pedido somente será deferido após a penhora do veículo.

Notificação Nº: 5089/2007

Processo Nº: RT 01071-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO CUNHA DA COSTA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5075/2007

Processo Nº: RT 01401-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ DOS REIS

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA (COLEGIO APICE E ENERGIA APOIO AO VESTIBULANDO) + 002

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5064/2007

Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002

ADVOGADO..... CHRYSYAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 376/377, abaixo transcrito: Indefere-se a pretensão articulada pelo exequente às fls.369/374, haja vista que pelas provas trazidas aos autos, não há como este Juízo reconhecer a ocorrência de fraude à execução, grupo econômico familiar, e tampouco sucessão. Primeiramente, na certidão de fls.341, informa tão somente o Sr. Oficial, que o SR.TÁMALO ROCHA BAPTISTA trata-se de frequentador assíduo do bar, que comparece no estabelecimento todos os dias. Em momento algum afirmou tratar-se o SR.TÁMALO de sócio da empresa. Portanto, não restou comprovado que o SR.TÁMALO ROCHA BAPTISTA seja sócio oculto da empresa ROBERTO E GLÓRIA LTDA. Conforme contrato social da executada e da empresa ROBERTO E GLÓRIA LTDA, os sócios ali constantes são totalmente distintos. O fato da mãe do executado SR.TÁMALO ROCHA BAPTISTA ser sócia da empresa ROBERTO E GLÓRIA LTDA, por si só, não caracteriza a ocorrência de formação de grupo econômico familiar. Ademais, o referido estabelecimento encontra-se instalado em endereço diferenciado do qual funcionou a empresa executada, não havendo que se falar em ocorrência de SUCESSÃO DE EMPRESAS. Ante o acima disposto, intime-se o exequente, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5049/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDO AFONSO
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5076/2007

Processo Nº: RT 00639-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MARISE SILVEIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5023/2007

Processo Nº: ATC 01955-2005-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: MARCONDES SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
REQUERIDO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. NA P/ SÓCIO EVANDRO DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO REQUERENTE: Dê-se vista ao requerente pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5034/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MAURO DE PAULA LOPES
ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA
RECLAMADO(A): PAULO CORREIA PUGAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.94, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5066/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado da impugnação de fls. 343, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5033/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ÉDES JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): PRÍNCIPE HOTEL + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5063/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FLORENTINO CELESTINO GONÇALVES DE MATOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5048/2007

Processo Nº: RT 01141-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VALDECI GOMES PEREIRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o primeiro protocolo para fins de recebimento do Seguro desemprego foi datado em 08/11/2006, qual seja, antes do decurso do prazo de 120 dias, deverá a Secretaria expedir certidão narrativa para fins de recebimento do Seguro desemprego. Intime-se o reclamante para receber a referida certidão, salientando que a execução ficará suspensa até que o reclamante comprove o recebimento do benefício supracitado. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5043/2007

Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO.....: MAURICIO MORAIS E SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/06/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5088/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON FELIZARDO NETO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5065/2007

Processo Nº: RT 01336-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE MARTINS BARBOSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5082/2007

Processo Nº: RT 01350-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOANA D'ARC SANTANA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5062/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JACOB JOSÉ BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P/ EDLEIA LOPES DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5024/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: DESENIR CHAVES
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo a peça de fls.58/64 como simples petição. À Secretaria para observar o acima disposto para fins estatísticos. Dê-se vista à reclamante acerca da petição supracitada. Prazo de 05 dias para manifestação, devendo no mesmo prazo fornecer elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5086/2007

Processo Nº: RT 01802-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista a reclamante dos recursos interpostos pelos reclamados, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 5047/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON DIVINO LOPES MARTINS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5100/2007

Processo Nº: RT 01879-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LEANDRO GOMES COTRIM, OAB/GO 17971, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 5078/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEONES DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5031/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5073/2007

Processo Nº: AD 00002-2007-005-18-00-7 5ª VT

REQUERENTE...: BANCO BEG S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS + 001

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/05/07 às 08:10h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5074/2007

Processo Nº: AD 00002-2007-005-18-00-7 5ª VT

REQUERENTE...: BANCO BEG S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/05/07 às 08:10h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5057/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 004

ADVOGADO..... DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5083/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDILENE PIRES

RECLAMADO(A): TATIANE FERREIRA PONTES (MOD STAMPA).

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5054/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DINAZIRA MARIA DO PRADO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5027/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: EUDES MARIA TAVARES

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): LABOR'S-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ENIO GALARÇA LIMA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante dando ciência acerca da devolução da intimação de fls.259 enviada à testemunha por ela arrolada, a fim de que tome as providências que julgar cabíveis. Prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5040/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/05/07 às 10:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a primeira co-reclamada por mandado, na pessoa do SR.CARLITO ALVES DO NASCIMENTO, a ser cumprido no endereço de fls.112. Deverá constar no referido mandado a intimação do SR.CARLITIO ALVES DO NASCIMENTO como segundo co-reclamado, dando ciência acerca da data da nova audiência. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 266/2007

PROCESSO Nº RT 01555-2006-005-18-00-6

Reclamante: JURANDIR AMARO DA SILVA

Exequentes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL

Executados: DSI - INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA (ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING FLAMBOYANT)

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), DSI - INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R\$141,46 (cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/10/2006. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 68, abaixo transcrita: "...cite-se a reclamada por edital..." E para que chegue ao conhecimento de DSI - INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JUNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 267/2007

PROCESSO Nº RT 01753-2006-005-18-00-0

Exequente : WELLINGTON GOMIDES PEDROSO DO VALE

Executado : N. M. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (MARANATA CARGAS)

Data da Praça 22/05/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 15/06/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. Perimetral Norte, nº 4013, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 42, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Marina Nunes de Oliveira Moreira - CPF 976.094.391-34, com endereço à Rua C-89, Qd. 165, Lt. 10, St. Sudoeste, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado, marca Springer 7.500 BTU's, em estado regular de conservação e funcionamento, cor cinza. Avaliado em R\$300,00.

02 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado, marca Cònsul Air Máster, 7.000 BTU's, cor preta, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$250,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4961/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO A ESSES DÉBITOS.

Notificação Nº: 4962/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): KRISTHIENE MARIA DE MOURA + 003

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO A ESSES DÉBITOS.

Notificação Nº: 4963/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): ALESSANDRA MARIA MENDONÇA MOURA + 003

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO A ESSES DÉBITOS.

Notificação Nº: 4964/2007

Processo Nº: RT 00455-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSE DE JESUS

ADVOGADO.....: VERUSKA PEREIRA SOARES

RECLAMADO(A): GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA

DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO A ESSES DÉBITOS.

Notificação Nº: 4968/2007

Processo Nº: RT 00464-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SALOMAO BEZERRA NETO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4969/2007

Processo Nº: ACP 01619-2002-006-18-00-1 6ª VT

CONSIGNANTE...: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RAISA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

CONSIGNADO(A): ESPOLIO DE KERGIVALDO LUIS DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 437: Vistos os autos.

Justifica-se o despacho nesta data devido ao excesso de processos neste gabinete para apreciação. Tendo em vista a indicação pela proprietária da unidade 304 do condomínio executado (Caixa Econômica Federal) de bem à penhora, intime-se o exeqüente para que se manifeste a respeito no prazo de 10 (dez) dias. Destaque-se que o silêncio do exeqüente no prazo acima será interpretado como anuência à nomeação do bem à penhora. No mesmo ato, o exeqüente deverá ser intimado para ter vista da certidão de fl. 428 e requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução por 01 (um) ano quanto aos demais executados, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4967/2007

Processo Nº: RT 01448-2003-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE REGINA FERREIRA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): B.A DE CASTRO JACUNDÁ & CIA LTDA - ME, SUCESSORA DE HABEAS COPOS LANCHONETE LTDA

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE HOUVE PENHORA NO VALOR DE R\$ 535,15 NA SUA CONTA CORRENTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4906/2007

Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 16/05/2007, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 09:15horas pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4911/2007

Processo Nº: RT 01544-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 16/05/2007, ÀS 14:10H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 15/06/2007 às 09:20horas, pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4918/2007

Processo Nº: RT 01827-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PIIXOTO

RECLAMADO(A): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA (EMPRESA DO GRUPO BANCO BMC) + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4917/2007

Processo Nº: RT 01904-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 16/05/2007, ÀS 14:15H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 09:30 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4960/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA MACEDO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO LIZA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BLOQUEIO DE FLS. 425/428 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, DETERMINANDO-SE A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS A INICIAR-SE PELA RECLAMADA.'

Notificação Nº: 4972/2007

Processo Nº: RT 02081-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE DA SILVA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 4909/2007

Processo Nº: RT 02239-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES.

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber a guia de levantamento.

Notificação Nº: 4900/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO ARAÚJO

ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 16/05/2007, ÀS 14:00H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/05/2007 às 09:00horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 4939/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXEQUENTE. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4936/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI TEIXEIRA MAIA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DROGARIA TAPAJÓS LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À EXEQUENTE Tomar ciência de que a secretaria não localizou valores no sistema BACEN/JUD, nem tampouco veículos para bloqueio. Sendo assim exequente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 4935/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE MARIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE Tomar ciência de que a secretaria não localizou veículos para bloqueio. Sendo assim exequente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art.40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.'

Notificação Nº: 4938/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA MARANHÃO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls. 91, prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 4933/2007

Processo Nº: RT 01355-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSA LOBO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO CEZAR FINATTO

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

DESPACHO: À EXEQUENTE: FICA V.SA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, O QUE JÁ FICA DETERMINADO EM CASO DE INÉRCIA.'

Notificação Nº: 4965/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JÚNIOR DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4924/2007

Processo Nº: RT 01622-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WANIA DIVINA NEVES E CHAVES

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4947/2007

Processo Nº: RT 01780-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DE BARROS SILVA

ADVOGADO.....: DIMAS MARTINS FILHO

RECLAMADO(A): COMEBRAX COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANDRÉ FIGUEIRÓ E RESENDE

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4940/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 713: ' VISTOS OS AUTOS. INCLUA-SE O FEITO NA Pauta DE AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO NO DIA 27/04/2007 ÀS 11:10 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 4971/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: MURILO DURVALINO VALVERDE
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER TRCT COM AS RETIFICAÇÕES SOLICITADAS.

Notificação Nº: 4922/2007

Processo Nº: RT 01964-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: KENNE SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR BRASIL TELECOM S/A, E POR KENNE SOARES OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, PARA CONSTAR NO ITEM 3 DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS SÃO DEVIDAS NO PERÍODO 01/05/03 A 03/02/06, E INCLUIR NO DISPOSITIVO, QUE A EMBARGANTE BRASIL TELECOM S/A FICA CONDENADA, SUBSIDIARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA DE MÉRITO.'

Notificação Nº: 4923/2007

Processo Nº: RT 01964-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: KENNE SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR BRASIL TELECOM S/A, E POR KENNE SOARES OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, PARA CONSTAR NO ITEM 3 DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS SÃO DEVIDAS NO PERÍODO 01/05/03 A 03/02/06, E INCLUIR NO DISPOSITIVO, QUE A EMBARGANTE BRASIL TELECOM S/A FICA CONDENADA, SUBSIDIARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA DE MÉRITO.'

Notificação Nº: 4927/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ILZA DE PAULA DIAS SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 121, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM SEU INTEIRO TEOR. INTIMEM-SE. NADA MAIS.'

Notificação Nº: 4934/2007

Processo Nº: ACM 00117-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): J.G FREITAS & CIA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ RECOLHER, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUSTAS, NO IMPORTE DE R\$ 10,64, SOB PENA DE EXECUÇÃO, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 4921/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 106: ' Vistos os autos. Tendo em vista que esta magistrada é suspeita para atuar no presente feito, conforme declarado à fl. 102, retire-se o feito de pauta do dia 19/04/2007. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/06/2007 às 13:30 horas, para audiência UNA- RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se, com urgência, via telefone, o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados.'

Notificação Nº: 4931/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: PABLINE AIRES NORMANHA
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO LIMA AE LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 50/53, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Pabline Aires Normanha em face de Colégio Lima A. E. Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$52,00(cinquenta e dois reais), calculadas sobre R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4929/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BOULLERVARD FESTAS E EVENTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.16/20, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Giselle Lopes de Oliveira em face de Boulevard Festas e Eventos, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$40,00(quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4925/2007

Processo Nº: RT 00578-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA POLIANA DE ALENCAR PINTO
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): SOL EQUIPAMENTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/20, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória

ajuizada por Fabíola Poliana de Alencar Pinto em face de Sol Equipamentos, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$30,00 (trinta reais), calculadas sobre R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença.
Intimem-se as partes. '

Notificação Nº: 4958/2007

Processo Nº: ACP 00668-2007-006-18-00-1 6ª VT

CONSIGNANTE...: CICAL VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

CONSIGNADO(A): MARCOS LUIZ DOMINGOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDO PRAZO DE 05 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSIGNADO.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1723/2007

PROCESSO Nº RT 01453-2004-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 23/04/2007

RECLAMANTE: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO

RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA

Praça : 16/05/2007 às 14h. 05min.

Leilão: 25/05/2007 às 09h. 15min.

Localização do(s) bem(ns): Av. República do Líbano, n. 736, St. Aeroporto, Goiânia-GO.

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 287, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marco Antônio da Silva. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01 (uma) moto Honda CG 125, Titan K5, combustível à gasolina, ano/modelo 2001, placa MVW 3333, chassi 9C2JC30101R125899, Renavam 755327977, cor vermelha, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 4.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1724/2007

PROCESSO Nº RT 01544-2004-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 23/04/2007

RECLAMANTE: ROGERIO DE SOUZA SILVA

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

Praça : 16/05/2007 às 14h. 10min.

Leilão: 15/06/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Av. Rio Verde, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia.

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 319, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) João Franzon Neto.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 televisão marca Sony 42 polegadas, colorida, mod. KP41EXR96, nº série 9009645, composto com duas caixas acústicas, com controle funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 aparelho de vídeo cassete marca PHILCO, mod: PUCHF20/025940, 7 cabeças, funcionando, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 01 aparelho de ar condicionado, marca Springer Silentia , 7500 BTU'S, funcionando, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 aparelho de ar condicionado, marca Springer Silentia, 12.300 BTU's, funcionando, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 03 aparelhos de ar condicionado, marca Springer Silentia, 12.300 Btu's, funcionando, avaliado cada em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1725/2007

PROCESSO Nº AEF 01282-2005-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 23/04/2007

Exequente: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado: RIOFORTE SERVICOS TECNICOS DE VIGILANCIA S.A. , CPF/CNPJ: 31.893.522/0008-60

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado, RIOFORTE SERVICOS TECNICOS DE VIGILANCIA S.A. , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$4.699,87, atualizado até 15/02/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1727/2007

PROCESSO Nº RT 01904-2005-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 23/04/2007

RECLAMANTE: JOVINA ALVES DE SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA.

Praça : 16/05/2007 às 14h. 15min.

Leilão: 25/05/2007 às 09h. 30min.

Localização do(s) bem(ns): AV. ALVORADA, QD. 21, LT. 02, CONJUNTO CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA.

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),

conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leilimar Ribeiro da Silva.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 máquina industrial, galoneira, marca KANSAL Special, modelo N-8103-0, série 330307, em regular estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 2.500,00;

- 01 máquina industrial, galoneira, marca SIRUBA, modelo F007, N 122-364, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com gabinete em fórmica cinza, completa, avaliada em R\$ 3.000,00;

- 02 máquinas industriais overloque, marca SIRUBA, modelo 737, F-504M2-04, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 2.000,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1722/2007

PROCESSO Nº RT 00494-2006-006-18-00-6

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006):23/04/2007

RECLAMANTE: JOSÉ GERALDO ARAÚJO

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.

Praça : 16/05/2007 às 14h. 00min.

Leilão: 25/05/2007 às 09h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera, n. 6130, St. Aeroporto, Goiânia-go.

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Adolfo Emanuel Ferreira Sampaio.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 02 kits centrais de alarme 6B2000 para 4 setores com expansão para mais 24 setores, avaliadas em R\$ 900,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1729/2007

PROCESSO Nº RT 02076-2006-006-18-00-3

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 20/04/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006):23/04/2007

RECLAMANTE: SUELI JOANA DA SILVA

RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO -EP

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 53/57, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, os pedidos formulados por SUELI JOANA DA SILVA no processo 2076- 2006-006-18-00-3 e condeno a reclamada, pessoa jurídica, ALSEMI MIRANDA PINTO e subsidiariamente, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) a pagarem à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decurso. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. A primeira reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas e período laborado, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$97,86, calculadas sobre R\$ 4.893,07, valor dado à causa. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único). A obrigação de satisfazer os encargos trabalhistas é do empregador, único devedor principal, sendo que a responsabilidade subsidiária do tomador, em que pese desde logo declarada, somente se consubstanciará na hipótese de se configurar a inadimplência do primeiro, é total, como corolário natural da contratação e da sua culpa in illegendo e alcança todas as parcelas derivadas do contrato de trabalho, inclusive as previdenciárias. O tomador é co-responsável pelas obrigações do devedor principal pelos créditos advindos do contrato de trabalho e obrigações acessórias. Ressalte-se que a subsidiariedade não diz respeito à espécie de cada verba devida, mas à preferência do devedor principal na execução dos débitos. Ressalto que recolhimento de contribuições previdenciárias também é obrigação trabalhista, própria e derivada do contrato de trabalho. De outro lado, a legislação previdenciária confere ao tomador a figura clara e inequívoca de responsável solidário, aqui valendo destacar que a subsidiariedade é mera sub espécie do gênero responsabilidade, conforme se verifica no art. 31 da Lei 8212/98: Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5º do art. 33. §§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) § 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços: (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) - limpeza, conservação e zeladoria; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 20.11.98) Como se vê, mutatis mutandis, a empresa tomadora de serviços tem a responsabilidade pela fiscalização dos recolhimentos previdenciários. Não o fazendo, torna-se solidariamente responsável pelo pagamento, competindo-lhe ação regressiva em face de seu contratado. No caso presente, não pode o empregado ficar desamparado perante a previdência social porque não houve recolhimento correto sobre as parcelas salariais ou rescisórias pelo empregador originário, pois houve a prestação de serviços e a partir daí, é do beneficiário a obrigação do recolhimento. No caso, sendo a segunda reclamada a tomadora/beneficiária, é dela a responsabilidade pelo recolhimento. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO. E para que chegue ao conhecimento de ALSEMI MIRANDA PINTO -EP é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4404/2007

Processo Nº: RT 01607-1999-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.288.

Notificação Nº: 4412/2007

Processo Nº: RT 00325-2002-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AURIMAR DE SOUSA MACHADO

ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 692.

Notificação Nº: 4458/2007

Processo Nº: RT 01712-2002-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ELZA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO CORREA DE CARVALHO + 002

ADVOGADO.....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Por outro lado, homologo a avença noticiada às fls. 467-8, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Custas pelo exequente, isentas na forma da lei. Destarte, deverão os devedores comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento tanto da contribuição social (cotas empregado e empregador) no importe de R\$168,34, sob pena de prosseguimento da execução, como do imposto de renda incidente sobre o valor já levantado, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Libere-se ao exequente o depósito de fl. 465. Comprovado o recolhimento da contribuição social, cancele-se a solicitação de bloqueio junto ao Banco Central (fl. 178), desconstitua-se a penhora de fls. 123/4. Cancele-se, ainda, a ordem de bloqueio de parte dos vencimentos da devedora (fls. 351/2). Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4467/2007

Processo Nº: RT 01792-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): B E SIQUEIRA + 002

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, DEVENDO COMPROVAR EFETIVAMENTE O QUANTUM LEVANTADO PARA DEDUÇÃO JUNTO AOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS.

Notificação Nº: 4464/2007

Processo Nº: CPE 00719-2004-007-18-00-9 7ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): MUNDO COOP - COOP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Nada a manifestar sobre a petição de fls. 214, eis que o imóvel descrito na certidão apresentada pela devedora não é o imóvel penhorado nos autos. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 4452/2007

Processo Nº: RT 00511-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FREITAS GOMES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Conforme certidão de fls. 466, a solicitação de bloqueio de crédito junto ao Banco Central do Brasil restou inexistosa. Dessa forma, intime-se o credor para, em 05 (cinco) dias, indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 474.

Notificação Nº: 4425/2007

Processo Nº: RT 00891-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO PAULO BATISTA SANTANA
ADVOGADO.....: LÁZARO AUGUSTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ADILON SOARES SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor para trazer aos autos o contrato social da empresa CNSTORE PNEUS, a fim de ser analisado o requerimento de fls. 139 e/ou manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 4399/2007

Processo Nº: RT 01240-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

RECLAMADO(A): ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUDMILA DE CASTRO TORRES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1647/1657 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE

DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva dos reclamados GUTEMBERG MACHADO LIRA e IRONDE PEREIRA CARDOSO, extinguindo o processo sem julgamento mérito em relação a eles e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA, a pagar ao reclamante, EVANDRO MOREIRA BARBERINO, em 48 horas, nos termos da fundamentação: a)- diferenças de comissões; b)- ajuda de custo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

ANTE O EXPOSTO, resolve ainda a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA, em face do réu, EVANDRO MOREIRA BARBERINO, nos termos da fundamentação. Honorários periciais pela reclamada arbitrados em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ser sucumbente no objeto da perícia contábil. Deverá ser restituído ao autor o montante de R\$ 1.500,00 (corrigidos e atualizados) pagos a título de antecipação dos honorários periciais (fls. 1090). Custas da Ação de Indenização, pela reclamada, no importe de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais) calculadas sobre R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Custas da Ação de Cobrança, pela autora, no importe de R\$ 275,33 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) calculadas sobre R\$ 13.766,50 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), valor atribuído à causa. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4453/2007

Processo Nº: RT 01851-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ALAN SUDÁRIO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: GUSTAVO VALADARES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Conforme despacho de fls. 169, o crédito exequendo já foi pago, não havendo razão para efetuar-se a sua atualização. Intime-se o credor. Devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4427/2007

Processo Nº: RT 02054-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR TADEU VIEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 706-13, fixando-se a condenação em R\$5.163,88, já incluído o FGTS (R\$329,97), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 4428/2007

Processo Nº: RT 02054-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR TADEU VIEIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 706-13, fixando-se a condenação em R\$5.163,88, já incluído o FGTS (R\$329,97), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO DO CARMO SILVA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA APARECIDA DE PINA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) DEVEDOR(A). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4455/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 305/306 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que, quanto à contribuição social, este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 256), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta. Não havendo comprovação no prazo supra, do saldo da conta de fls. 301/303 e 309, recolham-se a contribuição previdenciária no importe de R\$ 334,08 e as custas no importe de R\$ 80,49, devolvendo-se o remanescente à devedora. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 4456/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): G M FERREIRA PNEUS

ADVOGADO.....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4407/2007

Processo Nº: RT 01149-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDICE FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA (INSTITUTO DE MEDICINA DO SONO)

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 123.

Notificação Nº: 4460/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGISNALDO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista dos autos ao exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4409/2007

Processo Nº: CCS 01664-2006-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À REQUERENTE (CNA): PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS.115/122.

Notificação Nº: 4408/2007

Processo Nº: RT 01697-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CASSIMIRO DE BRITO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 011

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 4420/2007

Processo Nº: RT 01702-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERNANDES DA MATA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 34, fixando em R\$51,14 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente,

comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4457/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: KENIO FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MÁRIO DE DEUS DA MOTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4454/2007

Processo Nº: RT 01942-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE TELES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, UMA VEZ QUE CONSTA DA EXORDIAL QUE O CONTRATO DE TRABALHO INICIOU-SE EM 01.04.2004, CONSOANTE CONSIGNADO NO ALVARÁ EXPEDIDO.

Notificação Nº: 4393/2007

Processo Nº: RT 02025-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): F. F. C NETO - RESTAURANTE DR. PEQUI

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Considerando-se que no acordo homologado constou, quanto ao FGTS, que o levantamento seria pelo que estivesse depositado, indefere-se o requerimento de execução desta verba. Expeça-se certidão para que o reclamante possa habilitar-se aos benefícios do seguro desemprego, incumbindo ao Órgão gestor a análise dos requisitos cabíveis. Intime-se o reclamante para receber a certidão, bem como do teor deste despacho.

Notificação Nº: 4461/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: NILSON OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MASSELI ALIMENTOS E FRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 42, fixando em R\$75,86 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4396/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: JOSÉ DIAS DE MELO

RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 38-32, fixando-se a condenação em R\$3.783,37, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Expeça-se edital de citação para o devedor pagar ou nomear bens à penhora no prazo legal. Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: ACP 02256-2006-007-18-00-1 7ª VT

CONSIGNANTE...: RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO ROSA FILHO (ESPOLIO REPRESENTADO POR GESSIKA DE ALMEIDA ROSA - MENOR) + 005

ADVOGADO.....: AGUINALDO NEPOMUCENO VASCONCELOS

DESPACHO: CIÊNCIA AOS CONSIGNADOS: Intime-se o advogado dos consignados para, em 30 (trinta) dias, receber cota do filho maior do consignado, Sérgio Rodrigues Rosa, bem como informar os números das contas poupanças dos demais, importando sua inércia no arquivamento do feito, desde já determinado, facultado o levantamento do crédito a qualquer tempo.

Notificação Nº: 4465/2007

Processo Nº: CCS 00023-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ELFRIDA AUGUSTA DE FARIA

ADVOGADO: TEODORO DIAS DA MACENA

DESPACHO: À AUTORA: Ao contrário do aduzido pela autora, consta nos autos guia de recolhimento da segunda parcela acordada (fls. 107). Dessa forma-se, intime-se a autora para receber o saldo relativo à referida guia.

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ARLAN DIVINO NUNES

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 38-43, fixando-se a condenação em R\$2.184,11, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Expeça-se edital de citação para o devedor pagar ou nomear bens à penhora no prazo legal. Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4401/2007

Processo Nº: RT 00088-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO COLLA

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): CASTELO DOS INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TERO DA ATA DE FLS. 47, A SEGUIR TRANSCRITO: A Vara HOMOLOGA O ACORDO constante na petição de fls. 44/45, no valor líquido de R\$ 2.000,00, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, quitando o objeto do pedido e o extinto contrato de trabalho.

Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), isentas na forma da Lei. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO ACORDO: R\$ 960,20 de diferença de FGTS + 40%, ao invés de R\$1.200,00, conforme discriminação feita na petição de fl. 45, posto que não observado a proporcionalidade legal. Deverá o(a) reclamado(a) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso e comprovar nos autos no prazo legal, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 1/05/2007, às 10:00 horas, incluindo-o nesta data e horário. Requisite-se o mandado de fl. 38. Intimem-se. NADA MAIS.

Notificação Nº: 4406/2007

Processo Nº: ACP 00100-2007-007-18-00-7 7ª VT

CONSIGNANTE...: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO CMTC

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

CONSIGNADO(A): JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS

ADVOGADO.....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES

DESPACHO: Ausente o(a) consignante. Presente o(a) consignado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES, OAB nº 24814/DF.

Proceda à Secretaria a anotação do atual endereço do consignado: RUA DOS COQUEIROS, QD. 12, LT. 13, JARDIM MARILIZA, GOIÂNIA/GO. Diante da ausência injustificada do(a) consignante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) consignante no importe de R\$ 13,29, calculadas sobre R\$ 664,73, dispensadas na forma da lei. Devolva-se à consignante a guia de fls. 44 dos autos, intimando-a para levantamento. Audiência encerrada às 08h11min.

Notificação Nº: 4415/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO MARTINS DE BARROS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 43, fixando-se o valor da contribuição social em R\$177,99. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4459/2007

Processo Nº: CCS 00205-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): GABRIEL SOARES EVANGELISTA

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 128/129 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 4448/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLYN FERREIRA KRAWECKY

ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS + 001

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 53 NOS SEGUINTE TERMOS: Retifique-se o nome do Autor conforme consta de seus documentos pessoais (fls. 07-8 e 51). Onde se lê: FRANKLYN FERREIRA KRAWECKY; Leia-se: FRANKLYN FERREIRA KRAWECKY. Retifique-se no SAJ. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DOUGLAS PIRES

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): SANTOS E PROCOPIO LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 44, fixando em R\$61,04 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4413/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 36, fixando-se o valor da contribuição social em R\$172,71. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 4444/2007

Processo Nº: ACP 00412-2007-007-18-00-0 7ª VT

CONSIGNANTE...: EMPÓRIO DO GOURMET COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -ME

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

CONSIGNADO(A): ALMIR SILVA MARANHÃO DE BRITO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o Consignante para, em 02 (dois) dias, proceder à baixa na CTPS do consignado, constando término do contrato de trabalho em 14/02/2007.

Notificação Nº: 4435/2007

Processo Nº: ET 00468-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ SOARES DE FRANÇA

ADVOGADO....: CARLA BYANKA SOUSA LEAL

EMBARGADO(A): LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSYTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, informar seu correto endereço tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 40, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 4433/2007

Processo Nº: AAT 00489-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: RIVAEEL SABINO DO CARMO

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RÉU: Intime-se o réu para manifestar-se sobre o pedido de desistência formulado pelo autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a concordância.

Notificação Nº: 4398/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CLARINDO GOMES DOS REIS

ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 68/72 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, CLARINDO GOMES DOS REIS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4400/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES SANTOS NETO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DO TERO DA ATA A SEGUIR TRANSCRITO: Verifica-se que a Reclamada não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial, consoante observação aposta pelo servidor dos correios no verso do comprovante de entrega de fl. 18. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R\$224,81, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas na forma da Lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/14. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 4446/2007

Processo Nº: ET 00683-2007-007-18-00-6 7ª VT

EMBARGANTE...: CENTER AUTOS E MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA

EMBARGADO(A): JAIME GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a embargante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial informando o nome e endereço da pessoa que tem a posse do veículo objeto destes embargos, nos termos do art. 1050, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, consoante art. 284, do mesmo diploma legal.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 159/2007

PROCESSO Nº RT 00055-2006-007-18-00-0

CREDOR: AILTON FRANCISCO DA SILVA

DEVEDOR(ES): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO (SÓCIOS DA EMPRESA OAC CONSTRUÇÕES LTDA)

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA BORGES GOMES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADOS os devedores ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO, para pagarem, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$4.601,55 (quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 30/04/2006, ou caso entenda de direito, nomearem bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e OTÍLIA MAIA DE SOUSA RIBEIRO, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretária da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Abril de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº157/2007

PROCESSO Nº RT 02226-2006-007-18-00-5

CREDOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO

DEVEDOR(ES): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA BORGES GOMES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital

virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO o devedor JOSIAS GONZAGA CARDOSO, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$3.783,37 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 30/04/2007, ou caso entenda de direito, nomearem bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento do devedor JOSIAS GONZAGA CARDOSO, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretária da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Abril de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00087-2007-007-18-00-6

CREDOR: ARLAN DIVINO NUNES

DEVEDOR: BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA BORGES GOMES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO o devedor BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$2.184,11 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 30/04/2007, ou caso entenda de direito, nomearem bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento do devedor BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretária da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Abril de 2007. Eu, Paulo Roberto Dragalzew, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FILETTI

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: VALDOMIRO MONTALVÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/05/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/05/2007 às 08:05 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FILETTI

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELLO + 002

ADVOGADO.....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/05/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/05/2007 às 08:05 horas no mesmo local.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 5272/2007

Processo Nº: RT 01214-1996-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: OLINTO NUNES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 484, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara: Vistos, etc. Intime-se o exequente dos indeferimentos de fl. 481 e da resposta negativa do BACENJUD para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 01057-1998-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDERLEY CLARO REZENDE

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO.....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5324/2007

Processo Nº: RT 00722-1999-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JORCELINO VIEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): FRAGATAS BAR E RESTAURANTE + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO MENDES SALES
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 01632-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSINELLY PEREIRA PRADO MENEZES
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MARCOS ADRIANO RODRIGUES MANSANO
SOC/PROP/MARCOS ADRIANO R MANSANO
ADVOGADO.....: LENITA NAVES RODRIGUES
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 231, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Prejudicado o requerido à fl. 230, porquanto o presente feito foi arquivado nos termos do Provimento nº 002/2005. Não obstante, esclareço ao reclamante que a expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejam a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. A petição inicial deverá ser instruída com a certidão da dívida expedida pela Vara do Trabalho, juntamente com os documentos relacionados no art. 4º do citado Provimento. A ação será distribuída à Vara do Trabalho que expediu a certidão no processo anterior, nos termos do art. 877 da CLT, e autuada como AÇÃO DE EXECUÇÃO. O arquivamento definitivo da reclamação trabalhista não implicará na exclusão do nome do(s) devedor(es) do cadastro do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, sendo vedada a expedição de certidão negativa ao(s) devedor(es) enquanto não quitada integralmente a dívida. Intime-se o reclamante. Após, arquivem-se. (...)'

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/05/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/05/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 00370-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): HL RESTAURANTE LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5280/2007

Processo Nº: RT 00537-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA ROSA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINA PORTO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE:
1) - Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 2) - Fornecer meios hábeis para o prosseguimento o feito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento definitivo, com intimação para receber a certidão de crédito que já fora feita e encontra-se acostada à contracapa dos autos, o que fica determinado em caso de inércia, nos termos da decisão supramencionada.

Notificação Nº: 5287/2007

Processo Nº: RT 00080-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: JONAS RODRIGUES FERRAZ
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 01332-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE MANSO
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5317/2007

Processo Nº: RT 01867-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: FLORACY FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0089/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5269/2007

Processo Nº: RT 00598-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JANIO BATISTA FIGUEREDO
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
RECLAMADO(A): BRASIL HARD LTDA
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 5282/2007

Processo Nº: RT 01370-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 18/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5314/2007

Processo Nº: RT 01462-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR SOUSA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): TRAJETO SERVICOS GERAIS (N/P SOCIO GERENTE PAULOMAR ALVES CARDOSO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0087/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5315/2007

Processo Nº: RT 01825-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: BIRAMAR MARTINS DA COSTA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. '659, a seguir transcrito: '(...) Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'

Notificação Nº: 5350/2007

Processo Nº: RT 00234-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LANA MÁRCIA SILVA MARQUEZ
ADVOGADO.....: MARIELZE DE CARVALHO DANESI
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. N/P DE PAULO ROBERTO DE LIMA + 001
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5258/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT
EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EXECUTADO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE
DESPACHO: À(O/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 474, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Tratando-se de execução provisória, indefiro o pedido de bloqueio de valores, por meio do sistema BACENJUD, a teor do

disposto no artigo 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Intime-se o reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 5291/2007

Processo Nº: AA 01221-2005-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS GRÁFICOS DE GOIÁS - COOPERGRÁFICOS
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ): UNIAO FEDERAL - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
ADVOGADO: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
DESPACHO: AO(À)AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0255/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO...: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO...: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 425.

Notificação Nº: 5303/2007

Processo Nº: RT 01462-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS NEVES DO AMARAL
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO...: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.109, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5312/2007

Processo Nº: RT 01972-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDNA REGINA RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO...: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 283, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 281.

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: RT 02032-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA TEIXEIRA DE ARAUJO MENEZES
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO...: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0114/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5289/2007

Processo Nº: RT 00138-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL ÂNGELO DE FRANÇA COSTA
ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 200, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pleito de fl.198, haja vista estar preclusa a pretensão da executada em embargar a execução, conforme citação de fl.193 e certidão de fl.194. Intime-se a executada. (...)'

Notificação Nº: 5279/2007

Processo Nº: RT 00438-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ABIMAEL COSTA SANTOS
ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO...: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 03 DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE DEPÓSITO DO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5286/2007

Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO...: ALEXANDRE MEIRELLES
EXECUTADO(A): FARMÁCIA DO PARQUE LTDA.
ADVOGADO...: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista da certidão de fls. 91 para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 92. (NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA À ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES)

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00602-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LEYDIANNE CAMPOS ARAÚJO
ADVOGADO...: EDUARDO DE SOUSA RODOVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA
ADVOGADO...: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0083/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5294/2007

Processo Nº: CCS 00777-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ILZA PEDROSO E FIGUEIREDO BENTO
ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 172, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado pelas partes às fls.167/169. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo. Cumprido o acordo, à secretaria para proceda à liberação ao executado do valor bloqueado à fl.126, bem como o desembargo do veículo de fl.151. Não havendo pendências, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO...: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO...: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 144, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'

Notificação Nº: 5288/2007

Processo Nº: RT 01097-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: SISSI MACEDO ALMEIDA
ADVOGADO...: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO...: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0256/207. Prazo legal.

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: AAT 01285-2006-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: MIGUEL FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.142/150. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5271/2007

Processo Nº: RT 01331-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CALIXTO PEREIRA
ADVOGADO...: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0258/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5273/2007

Processo Nº: RT 01548-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO LOBO LEITE
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO...: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 129 e 257, nos termos do despacho de fls. 272.

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE MARIA XAVIER FERNANDES
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.399.

Notificação Nº: 5358/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE MARIA XAVIER FERNANDES
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.399.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: RT 01869-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JONAS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADAO JUNIOR ABREU DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 254, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefero o pedido de reconsideração de fl.253, pelos mesmos fundamentos contidos no despacho de fl.245. Intime-se o autor. Houve pagamento das parcelas acordadas com o reclamante, restando apenas a contribuição previdenciária incidente sobre a 2ª e 3ª parcelas do acordo. (...)'

Notificação Nº: 5274/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLA ANDREIA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): PORTAL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5275/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 18/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5270/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA MARIA GOMES COSTA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): EXCELLENCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTIENE PEREIRA SILVA

DESPACHO: PATRONO DO RECLAMANTE: RETIRAR A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O NO. 35.163, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 72 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5295/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOICY PEREIRA GARCIA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5296/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOICY PEREIRA GARCIA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5276/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA. N/P RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA - CURADOR DO SOCIO. + 012
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5277/2007

Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. - N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 012
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5318/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PONTO CORRETORA DE AUTOMOVEIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5354/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI
ADVOGADO.....: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (COMDATA)
ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

DESPACHO: O(A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA MENDES DE PAULA
ADVOGADO.....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 43 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 5322/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RONEI DOLABELA CICERO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5299/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENHIMENTO - SABE

ADVOGADO..... WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES:

1) - Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 17/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. 2) - Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 29/05/2007, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da decisão de fls. 763/765 e despacho de fls. 766.

Notificação Nº: 5283/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GOMES RIBEIRO

ADVOGADO..... CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GOMES RIBEIRO

ADVOGADO..... CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5256/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FERNANDES SILVA

ADVOGADO..... CLEVER FERREIRA COIMBRA

RECLAMADO(A): RUBENS SALES OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 17/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5268/2007

Processo Nº: CCS 00667-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERNANDO COELHO + 006

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:20 horas do dia 07/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 154/2007

PROCESSO: RT 00907-2006-008-18-00-5

Reclamante: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR) Exequente : DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR) Executado : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Data da 1ª Praça 28/05/2007 às 8h.00min.

Data da 2ª Praça 11/05/2007 às 8h.00min.

Localização do(s) bem(ns): Av.Perimetral Norte, n3.442, Vila João Vaz

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 216, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .Edson Pereira Pinto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(UM) CAMINHÃO VW/14.220, COR PREDOMINANTE BRANCA,ANO/MOD. 2000, CHASSI;9BWY2VXM7YRY07695, PLACA - KEA 7458, USADO EM BOM ESTADO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste

ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Abril e Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 154/2007

PROCESSO: RT 00907-2006-008-18-00-5

Reclamante: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR) Exequente : DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP:DARLENE DIVINA DE AGUIAR) Executado : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. Data da 1ª Praça 28/05/2007 às 8h.00min.

Data da 2ª Praça 11/06/2007 às 8h.00min.

Localização do(s) bem(ns): Av.Perimetral Norte, n3.442, Vila João Vaz

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 216, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .Edson Pereira Pinto, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(UM) CAMINHÃO VW/14.220, COR PREDOMINANTE BRANCA,ANO/MOD. 2000, CHASSI;9BWY2VXM7YRY07695, PLACA - KEA 7458, USADO EM BOM ESTADO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0188/2007

PROCESSO: CPEX 00265-2007-008-18-00-5

Reclamante: ANDRE FERNANDES ROCHA

Exequente : ANDRE FERNANDES ROCHA

Executado : WACCO DO BRASIL LTDA.

Data da 1ª Praça 16/05/2007 às 08h.10min.

Data da 2ª Praça 25/05/2007 às 08h.10min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DO ALCOOL Nº 68, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.999,60 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 15, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .ALTAIR GOMES DA NEIVA BRASILEIRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 4.444 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO), SEXTAVADO 7/16X5 BICRO MATIZADO, MARCA ARNO BERNARDES, SEM Nº DE SÉRIE, NOVO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.999,60 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4504/2007

Processo Nº: RT 01405-1997-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: TELKA REIS

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS

RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA
TECNOLOGIA E DESENV.ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4478/2007

Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4446/2007

Processo Nº: RT 00799-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4460/2007

Processo Nº: RTN 00725-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4479/2007

Processo Nº: RT 00301-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE ARAÚJO ALVES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA (MARK DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4445/2007

Processo Nº: RT 01324-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR BRAGA PRIMO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4481/2007

Processo Nº: RT 01467-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
(SUCESSORA EMPRESA LUCIANA ROSA DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 4456/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO.....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar a reintegração do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4503/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4482/2007

Processo Nº: AA 02195-2005-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR....: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: Para identificar os bens nomeados à penhora, relacionados à fl. 376. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4471/2007

Processo Nº: RT 02237-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA OLIVEIRA DE MESQUITA
ADVOGADO.....: MARIO MARTO
RECLAMADO(A): BRASILIA CORPORATE FINANCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4470/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4493/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CLEIBE DAS D. MARTINS + 001
ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
DESPACHO: À reclamada: Para ciência do valor bloqueado à fl. 72 (R\$ 176,51), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4475/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENESIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA TESI
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4457/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: WALTER OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO.....: VIVIANNE VAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4476/2007

Processo Nº: RT 01212-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MAGALHAES VIANA
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4447/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Ao reclamante: Para comprovar o valor levantado através do alvará de fl. 137, em 05 dias.

Notificação Nº: 4494/2007

Processo Nº: RT 01597-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DE SIQUEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOLOTEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Para ciência do valor bloqueado à fl. 54 (R\$ 287,82), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4461/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CENTERCOM SERV. DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA.

ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4462/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUEIROZ

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Ao reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4443/2007

Processo Nº: RT 01743-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR GAMA BARBALHO

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4480/2007

Processo Nº: RT 01773-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE ALVES ALFREDO

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): VIA NORTE PNEUS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: AAT 01808-2006-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR....: ELIZABETH DIAS SOUTO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4444/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão. À reclamada: Para depositar o valor devido (R\$63,43). Prazo legal.

Notificação Nº: 4472/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALDO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4495/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 140/141: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar ao Réu EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA, a pagar à autora CONFEDERAÇÃO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: contribuição sindical dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, com as devidas atualizações; multa prevista no art. 600 da CLT; honorários advocatícios. Condena-se o réu como litigante de má-fé, devendo responder à multa de 1% sobre o valor dado à causa, R\$ 14,60 e à indenização por prejuízos, equivalente a 20% do valor dado à causa, R\$ 292,12. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela ré, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 2.000,00 que importam em R\$ 40,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03.

Notificação Nº: 4454/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: GILSON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 4474/2007

Processo Nº: ACM 00118-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): J. D. MERCEARIA LTDA.

ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4453/2007

Processo Nº: AEX 00131-2007-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE....: MANOEL CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

EXECUTADO(A): GRIMAFFER SERRALHERIA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao exequente: Para informar o endereço correto e completo da reclamada, bem como assinar a petição de fl. 39, em 05 dias.

Notificação Nº: 4465/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: RT 00177-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS VARGAS VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGÓIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4451/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LEITE DE JESUS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4467/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4468/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4469/2007

Processo Nº: RT 00363-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JACKSON ARANTES DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4502/2007

Processo Nº: AC 00364-2007-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: MARCOS DE JESUS SILVA

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RÉU(RÉ): ELIAS JOSÉ ELIAS

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 144/145: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ELIAS JOSÉ ELIAS, na reclamatória em que contende com MARCOS DE JESUS SILVA, concedendo-lhe os benefícios da justiça gratuita, isentando do pagamento de custas processuais, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 4455/2007

Processo Nº: ACP 00414-2007-009-18-00-2 9ª VT

CONSIGNANTE...: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME

ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA

CONSIGNADO(A): CELZIRAN PASCOAL OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À consignante: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 4452/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIK PEDRO SILVA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 204/209:

III - C O N C L U S Ã O

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a reclamada HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar ao reclamante ERIK PEDRO SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras, laboradas em antecedência e prorrogação de jornada, com adicionais de 50%, 75% e 100%, com integração e reflexos, abatendo-se os valores pagos e as compensações de jornada; remuneração por 01 hora de intervalo, com adicional de 50%, em todo pacto. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação R\$ 7.000,00, que importam em R\$ 140,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidas contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimto Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.

Nada mais. Encerrada às 17h33min. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 4477/2007

Processo Nº: ET 00590-2007-009-18-00-4 9ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): JOÃO PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao embargante: Vista da devolução da notificação do embargado, João Pereira Sobrinho, com a justificativa dos Correios: mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4448/2007

Processo Nº: ACP 00690-2007-009-18-00-0 9ª VT

CONSIGNANTE...: SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

CONSIGNADO(A): THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao consignante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 02/05/2007 às 10:01 horas, bem como para comprovar o depósito do valor consignado, em 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4863/2007

Processo Nº: RT 00531-1993-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDIPUBLICO-SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO - ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DE AGRICULTURA(PROCURADORIA GERAL DO ESTADO).

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: Vista ao Sindicato/Autor por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 4859/2007

Processo Nº: RT 00532-1993-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDIPUBLICO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO EST.GOIAS.

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROC GERAL DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: GERALDO MAJELLA F. FERREIRA FILHO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4832/2007

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARGARET MARIA DAMASCENO + 001

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 607:Razão assiste ao exequente. Com efeito, verifico, às fls.100, que os bens apreendidos em sede cautelar foram adjudicados pela reclamante. Por sua vez, às fls.299, foi homologado acordo que quitou as verbas que lhe eram devidas, restando, tão somente, a execução dos honorários advocatícios em favor do Sindicato Assistente.Posto isso, chamo o processo à ordem e desconsidero os despachos de fls.549 e 585, e os atos ordinatórios de fls.560 e 594. Todavia, ante o certificado às fls.467 e 477, indefiro o pedido de penhora do veículo relacionado às fls.466 e mantenho a suspensão determinada às fls.509.Intime-se o Sindicato exequente.

Notificação Nº: 4833/2007

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 607:Razão assiste ao exequente. Com efeito, verifico, às fls.100, que os bens apreendidos em sede cautelar foram adjudicados pela reclamante. Por sua vez, às fls.299, foi homologado acordo que quitou as verbas que lhe eram devidas, restando, tão somente, a execução dos honorários advocatícios em favor do Sindicato Assistente.Posto isso, chamo o processo à ordem e desconsidero os despachos de fls.549 e 585, e os atos ordinatórios de fls.560 e 594. Todavia, ante o certificado às fls.467 e 477, indefiro o pedido de penhora do veículo relacionado às fls.466 e mantenho a suspensão determinada às fls.509.Intime-se o Sindicato exequente.

Notificação Nº: 4893/2007

Processo Nº: RT 01006-1995-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAU COELHO LUZ + 007

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4840/2007

Processo Nº: RT 00044-1998-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: RONES RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRATTORIA ITALIA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento

da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4837/2007

Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE.: RAIMUNDO JOAO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI

ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 579: Pretente o requerente Luiz Carlos Lopes a suspensão da praça e leilão designados junto ao MM. Juízo Deprecado, ao fundamento de que o imóvel objeto da construção foi arretado em procedimento cautelar em trâmite na 2ª Vara Cível de Goiânia (protocolo 9800779094). Ora, os créditos trabalhistas são superprivilegiados, sobrepondo-se inclusive aos créditos tributários, assim como àqueles com garantia real ou qualquer outro privilégio especial, de acordo com os arts. 449, § 1º, da CLT e 186 do CTN, excluídos apenas os bens que a lei declara impenhoráveis. Esclarece o art. 449 da CLT que o crédito trabalhista detém caráter privilegiado sobre os demais, subsistindo no caso de falência, concordata, ou dissolução da empresa. Aliás, a própria Constituição Federal, em seu art. 100, ressalta o caráter privilegiado dos créditos alimentares, quando prevê que os precatórios a eles pertinentes prescindem da ordem preferencial a que estão sujeitos os demais débitos fazendários. No mesmo sentido, determina o art. 186 do CTN que 'O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005). Evidencia-se, pois, inoponível ao crédito trabalhista o direito de preferência alegado às fls. 568/569. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, com cópia do presente despacho, solicitando o prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o peticionante.

OUTRO : LUIZ CARLOS DA SILVA

Notificação Nº: 4838/2007

Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE.: RAIMUNDO JOAO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI

ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 579: Pretente o requerente Luiz Carlos Lopes a suspensão da praça e leilão designados junto ao MM. Juízo Deprecado, ao fundamento de que o imóvel objeto da construção foi arretado em procedimento cautelar em trâmite na 2ª Vara Cível de Goiânia (protocolo 9800779094). Ora, os créditos trabalhistas são superprivilegiados, sobrepondo-se inclusive aos créditos tributários, assim como àqueles com garantia real ou qualquer outro privilégio especial, de acordo com os arts. 449, § 1º, da CLT e 186 do CTN, excluídos apenas os bens que a lei declara impenhoráveis. Esclarece o art. 449 da CLT que o crédito trabalhista detém caráter privilegiado sobre os demais, subsistindo no caso de falência, concordata, ou dissolução da empresa. Aliás, a própria Constituição Federal, em seu art. 100, ressalta o caráter privilegiado dos créditos alimentares, quando prevê que os precatórios a eles pertinentes prescindem da ordem preferencial a que estão sujeitos os demais débitos fazendários. No mesmo sentido, determina o art. 186 do CTN que 'O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005). Evidencia-se, pois, inoponível ao crédito trabalhista o direito de preferência alegado às fls. 568/569. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, com cópia do presente despacho, solicitando o prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o peticionante.

Notificação Nº: 4855/2007

Processo Nº: RT 00624-2002-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE.: SANDRO MORAIS XIMENES DO PRADO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4865/2007

Processo Nº: RT 00631-2002-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANO GOMES DE MACEDO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): LINE SU CONFECOES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 4826/2007

Processo Nº: RT 01554-2002-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE.: VANDERLEI JORGE DE ASSIS

ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 28.02.2007, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Intime-se.

Notificação Nº: 4869/2007

Processo Nº: RT 01871-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: MARIA LUIZA GALLETI + 006

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Restitua-se à demandada eventual saldo remanescente da guia de fl.779.

Após, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: RT 00527-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE.: MARLI APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): HEILER D ARANTES ROCHA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4868/2007

Processo Nº: RTV 01030-2003-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE.: MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GÉLCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Anote-se o nome do patrono do exequente (fls.136), a quem concede-se vista por 10 dias, mantidas as cominações constantes do ato ordinatório de fls.128. Intime-se.

Notificação Nº: 4851/2007

Processo Nº: RT 01178-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE.: FERNANDO OSCAR ROSA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): HOTEL GOIAS NORTE LTDA

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.212: Considerando que, consoante o informado na planilha de fls.196,e,por ser a demandada optante do Programa do SIMPLES,nada restou devido a título de contribuição previdenciária, julgo extinta a execução. Por conseguinte, declaro insubsistente a penhora de fls.176, liberando os bens do seu ônus e a depositária (fls.183) do encargo. Intimem-se a executada a depositária e o INSS. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 4906/2007

Processo Nº: RT 01307-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE.: ANATOLIO ALVES DE QUEIROZ FILHO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4842/2007

Processo Nº: RT 01594-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE.: LEILA MARIA GONCALVES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): OLIMPIO PEREIRA DE PAULA JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4864/2007

Processo Nº: RT 01700-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE.: ELIAS REIS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: Atualizem-se os cálculos.

Após expeça-se certidão de crédito, para habilitação junto ao Juízo Falimentar. Intime-se o exequente para receber sua certidão em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4831/2007

Processo Nº: RTN 00904-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: EDNA RITA SILVA COSTA
ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4822/2007

Processo Nº: RT 01156-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO RAMALHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4866/2007

Processo Nº: RT 01261-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: GINA RODRIGUES DEL BIANCO SILVA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVOS CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: De ordem. Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4857/2007

Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS
ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4834/2007

Processo Nº: RT 01785-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: AILTON DA ROCHA VIANA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 4829/2007

Processo Nº: RT 01992-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ELISA JABUR BITTAR
ADVOGADO.....: LUCIANA MELO DE MAIA
RECLAMADO(A): ROTA AGRIBUSINESS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.265/266 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela executada, no importe de R\$ 182,50, calculadas sobre o valor avençado, que serão pagas em 05 dias, pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado às fls.194, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 4905/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIO AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, declinar os endereços dos CRI's da Comarca de Santa Cruz de Goiás e de Aparecida de Goiânia, onde os imóveis indicados à penhora estão registrados, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 4891/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI
DESPACHO: O advogado da Reclamada subscritor da petição de acordo não tem procuração nos autos.Por conseguinte, determino a intimação da demandada para, em 05 dias, regularizar sua representação processual, sob pena de não homologação do acordo.

Notificação Nº: 4830/2007

Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 4848/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4856/2007

Processo Nº: RT 00847-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA MOREIRA GOMES
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): DANIELA BITTAR
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4849/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR LEMES FERREIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA CONSTRUÇÕES ASSES E PUBLICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4850/2007

Processo Nº: RT 00958-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: DARLAN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4900/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR HENRIQUE ALVES ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA - ME + 003
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar da negativa da diligência empreendida junto ao BACEN e ao Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4843/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ARTHUR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4898/2007

Processo Nº: CCS 01257-2006-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - REP. P/ CARLOS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): DROGRARIA ÉTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 4894/2007

Processo Nº: AAT 01287-2006-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: VALDETE MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA
RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 01299-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FABRIZA ROBERTA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEGÓIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da juntada dos documentos de fls. 287/336.

Notificação Nº: 4897/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JOSÉ FERNANDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4828/2007

Processo Nº: RT 01382-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIO FLORES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4853/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: RT 01493-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CABRAL AFONSO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 4823/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMECADO STOCK
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:45 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado

na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4862/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ARIIVALDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: Intime-se diretamente o Reclamante a fim de comparecer no dia e local indicados na petição de fl. 326 para realização da perícia médica. Intimem-se, ainda, o procurador da parte autora, a Reclamada e seu patrono, ressaltando que deverão informar os seus Assistentes Técnicos da data do exame pericial.

Notificação Nº: 4870/2007

Processo Nº: CCS 01601-2006-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): FARMACIA DO PARQUE LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 4904/2007

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo concedido ao requerido por 15 (quinze) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4899/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSY MOTA ALVES
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): AMARILYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: BEATRIZ BOCHI DE SA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 4895/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DAYSE ENY DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER CARMO DOS REIS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIENE OLIVEIRA E RABELO
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado/reclamado por 05 dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 4901/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 10/05/07 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 4860/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY ALVARENGA DE LISBOA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4858/2007
 Processo Nº: AA 00462-2007-010-18-00-0 10ª VT
 AUTOR...: CLÊNIA NAVES PEREIRA NEVES
ADVOGADO: MAURÍLIO ALVES BATISTA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): DIVINO RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO: SÉRGIO ROSA
 DESPACHO: Vista ao segundo demandado por 05 dias. Intime-se, observando-se o procurador indicado às fls. 96. Anote-se.

Notificação Nº: 4896/2007
 Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
 AUTOR...: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
 RÉU(RÉ): FÁTIMA GISELE NAJAR + 009
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃOEX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO E SARA MENDES em face de FÁTIMA GISELE NAJAR, para condenar a Ré a pagar aos Autores diferença de honorários advocatícios e honorários advocatícios sobre ela incidentes, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei.Custa pelas Reclamada, que importam em R\$87,92, incidentes sobre a importância de R\$ 4.396,27 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte sete centavos), valor arbitrado à condenação.Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado dos Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal.Intimar as partes.

Notificação Nº: 4844/2007
 Processo Nº: RT 00604-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: BRUNO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANATANA
 DESPACHO: Sentença publicada.Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por BRUNO BASTOS DE SOUZA em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei.Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 40,00, incidentes sobre a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação.Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado dos Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal.Após o trânsito em julgado, oficiar o INSS, DRT e CEF.Intimar as partes.Nada mais.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Juiz Titular - 10ªVT-Goiânia-GO

Notificação Nº: 4845/2007
 Processo Nº: RT 00604-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: BRUNO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Sentença publicada.Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por BRUNO BASTOS DE SOUZA em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei.Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$ 40,00, incidentes sobre a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação.Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado dos Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal.Após o trânsito em julgado, oficiar o INSS, DRT e CEF.Intimar as partes.Nada mais.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular - 10ªVT-Goiânia-GO

Notificação Nº: 4888/2007
 Processo Nº: AAT 00702-2007-010-18-00-7 10ª VT
 AUTOR...: OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RÉU(RÉ): BRETONES CARVALHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .
 DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 11/05/2007, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1921/2007
 PROCESSO: RT 00520-2006-010-18-00-5
 RECLAMANTE: JOÃO FERREIRA
 RECLAMADO(A)S: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO, ADEMAR SOUZA BARBOSA; ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA; JURANDI TEODORO DE SOUZA
 O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
 FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)os reclamados supracitados atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 98, cujo inteiro teor é o seguinte: Intimem-se os executados da arrematação por edital, visto ser incerta e não sabida sua localização.E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO, ADEMAR SOUZA BARBOSA; ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA; JURANDI TEODORO DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital.
 Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 66/2007
 PROCESSO Nº RT 01544-2006-010-18-00-1
 Reclamante: JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR
 Exequente : JOÃO BATISTA DE O JÚNIOR
 Executado : SUPERMECADO STOK
 Data da Praça 11/05/2007 às 15:45 horas
 Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas
 A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA C-106 N 455 JARDIM AMÉRICA74255050 CEP 74.255-050 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte:
 - 01 (uma) iorguteira refrigerada, com motor de alta potência, com 05 metros de comprimento por 2,50m de altura, com 4 prateleiras, sem marca aparente, cor bege, em bom estado de conservação e uso. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
 Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4666/2007
 Processo Nº: RT 01175-1996-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): NIT COM. DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQTE - Defiro o pleito de fl. 946. Suspensa-se o curso da execução pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4670/2007

Processo Nº: RT 00989-2000-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR PEREIRA MADALENA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Impulsionar a execução, como lhe aprouver, Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4661/2007

Processo Nº: CS 01354-2000-011-18-01-8 11ª VT

EXEQUENTE...: JACY ALVES DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.541. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4679/2007

Processo Nº: RT 01576-2001-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSE MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante - Manifestar:

a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);

b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4703/2007

Processo Nº: RT 00072-2002-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: BELCINA SANTANA DE BRITO

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIACAO PARAUNA)

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00974-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO (COLEGIO MARISTA)

ADVOGADO.....: ALBERTO MAGNO DA MATA

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (COLÉGIO MARISTA) dos pedidos formulados pelo reclamante SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAAE-GO. Custas processuais pelo Reclamante, já arbitradas à fl. 142 e recolhidas à fl. 163.

Notificação Nº: 4659/2007

Processo Nº: RT 01714-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: OLIVIA HENRIQUE DE MELO

ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): EDITORA FRÁFICA TERRA AZUL LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE

DESPACHO: PARTES: Por meio da petição de fls.456/460, intitulada de 'Arguição de

Nulidades', a executada pleiteia a nulidade do feito, a partir do ato de fl. 167, ao fundamento de que em nenhum momento participou da relação processual, tampouco foi chamada a integrar à lide. As alegações da executada sucumbem diante dos fatos registrados no autos, os quais demonstram, inequivocadamente, que ela, desde longa data, é conhecedora da ação movida em seu desfavor. Com efeito, antes da homologação do acordo entabulado nos autos, a reclamada juntou procuração (fl.13) outorgando poderes ao Dr. Rogério Dias Barbosa e outros para falar em seu nome, atendendo à determinação constante da ata de fl. 80, tendo em vista que o referido causídico havia comparecido à audiência inaugural desprovido de instrumento de mandato. Do cotejo da procuração de fl. 134 com a de fl. 441, por meio da qual a executada constituiu o Dr. Sérgio Murilo Inocente Messias, infere-se que as assinaturas nelas lançadas são rigorosamente idênticas, tendo sido firmadas, portanto, pela mesma pessoa. Ademais, a sócia

da executada, Sra. CLEONICE BORGES MARTINS, foi intimada pessoalmente, por mandado, para ciência da penhora havida (fl. 300). Diante disso, rejeito da medida.

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 01162-2004-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA APARECIDA DA COSTA MOURA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NOVA ALIANCA

ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA MOURA

DESPACHO: Executado: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00594-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA CARVALHO FUSSI

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 4673/2007

Processo Nº: RT 00976-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 133/134, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor de R\$2.750,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 55,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias,

após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários, também a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 71, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. II -

Informe o exeqüente, no prazo de 15 dias, o cumprimento da avença, sendo que a sua inércia implicará na presunção de cumprimento total do acordo.

III - Diante disso, deverá a Secretaria solicitar ao Juízo Deprecado, via telefone, a suspensão da praça designada pelo prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 4709/2007

Processo Nº: RT 01361-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: REGIS CEZAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4682/2007

Processo Nº: RT 02245-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: AMPUNINA HERMOGENES NUNES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 00129-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: REINAN FRANCO DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o bem indicado pela devedora, sob pena de o silêncio ser interpretado como aquiescência. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA CUNHA CRUZ

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 002

ADVOGADO..... SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: EXEQTE - Por meio da petição de fls. 287/290, o exequente formula os seguintes pleitos: a) expedição de alvará para saque dos depósitos do FGTS efetuados em sua conta vinculada; b) inclusão das parcelas do seguro-desemprego nos cálculos de liquidação; c) declaração de fraude à execução de um imóvel de propriedade dos sócios do primeiro reclamado e posterior penhora do referido bem. Defiro os dois primeiros requerimentos. Expeça-se alvará ao exequente para levantamento dos depósitos do FGTS. Após, remetam-se os autos à Contadoria para inclusão da indenização substitutiva do seguro-desemprego nos cálculos de liquidação. Quanto ao terceiro pedido, indefiro-o, por ora, seja porque já houve a declaração de fraude à execução da alienação do imóvel nos autos da RT 122/2005, prescindindo da repetição do ato, seja porque os sócios referidos na petição supracitada ainda não integram o pólo passivo da execução, que se desenvolve apenas em face das pessoas jurídicas demandadas e do terceiro reclamado.

Notificação Nº: 4704/2007

Processo Nº: RT 00257-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IVALDO MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DOS SÓCIOS EDIVALDO ROSA DE ANDRADE E MAURÍCIO JOSÉ DA COSTA + 002

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada à anotação da CTPS do autor, bem como para expedir TRCT, no código 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos, sob as cominações fixadas em sentença. Ressalta-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 421,14, conforme resumo de fl. 258. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: RT 00325-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4671/2007

Processo Nº: RT 00419-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO REIS DE LIMA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARAGUAIA SUPREMA LTDA

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL

DESPACHO: EXEQTE: Diante do exposto na certidão retro, indefiro o pedido de adjudicação de fl. 56. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO XAVIER DE LIMA

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: RT 00853-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH MONTEIRO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: RECTE: Vistos. I- Intime-se o reclamante para trazer aos autos a documentação comprobatória de sua evolução salarial, para fins de liquidação da sentença. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULA BECOM PACHECO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SHALON LTDA + 002

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Reclamante - Fornecer o endereço do CRI de Iaciara-GO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULA BECOM PACHECO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SHALON LTDA + 002

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Reclamante - Fornecer o endereço do CRI de Iaciara-GO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4711/2007

Processo Nº: RT 01467-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 101, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fl. 79, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 5.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1534/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficial ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 57, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exequente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. Aos 18/04/2007. (a) Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 4712/2007

Processo Nº: RT 01467-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 101, cujo teor segue: 'Vistos. Por meio da petição de fl. 79, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 5.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1534/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficial ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 57, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exequente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes. Aos 18/04/2007. (a) Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 4683/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECTE: Vistos. Por meio da petição de fl. 76, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 5.500,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1534/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficial ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 110,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 51, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exequente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4718/2007

Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
(CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO)
ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES
DESPACHO: EXEQTE - Indefiro o pedido de fl. 119, haja vista que a executada nem sequer foi citada. Intime-se. No mais, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 118.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 01795-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES - - Por meio da petição acima identificada, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 18.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o cordo, quanto ao crédito da exequente, cujo pagamento darse-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1787/2003, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretária oficial ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 32, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exequente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ADEJUNHO GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.(FÁBRICA DE PIZZA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante - O desentranhamento dos documentos juntados aos autos somente é possível depois de findo o processo, conforme dispõe o art. 780 da CLT, razão pela qual indefiro o pleito de fl. retro.

Notificação Nº: 4698/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO
ADVOGADO: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos de Declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, OS ACOLHO, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 4701/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: IDALINO FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. A primeira reclamada foi intimada por edital para comparecer à audiência Una designada, em virtude de a certidão de fl. 59 ter noticiado que ela não mais se encontra estabelecida no endereço da inicial. O feito já está com audiência de julgamento marcada, correndo à revelia da reclamada. Não obstante, nos autos da RT nº 00951-2006-011018000-8, consta que a reclamada tem sede em São Paulo-SP, no seguinte endereço: Rua Alfredo Bujol, nº 1102, Santana, onde tem sido regularmente comunicada dos atos processuais relativos ao feito supracitado. Diante, a fim de evitar eventual alegação de nulidade, torno sem efeito a designação de audiência de julgamento do feito, devendo ser retirada da pauta do dia 11/04/2007. Por conseguinte, reabro a instrução processual. Traslade-se para os presentes cópias das seguintes peças dos autos da RT 11ª 951/2006: 62/72, 123/126, 145/146 e 164/165, inclusive o SEED. Após, dê-se vista ao reclamante, por cinco dias, a fim de que requiera o que entender de direito. Aos 13/04/2007. (a) Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 4716/2007

Processo Nº: ET 00275-2007-011-18-00-3 11ª VT
EMBARGANTE...: GILKA ALVES BARBOSA SALGADO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

EMBARGADO(A): ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) REP/ P. MARGARETH ROSA DE LIMA GOMES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EMBGTE: Vistos. Trata-se de ação de embargos de terceiro por meio do qual a embargante, Sra. GILKA ALVES BARBOSA SALGADO RODRIGUES, esposa do executado LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES nos autos principais (RT 1858/1993) alega a impenhorabilidade do bem objeto da constrição e defende a sua parte no imóvel. Considerando que a alegação de que o bem construído é o único que o casal possui carece de maiores elementos probatórios, converto o julgamento dos presentes ETs em diligência, para determinar seja expedido ofício aos CRIs desta Capital, exceto o da 4ª Circunscrição, e ao de Trindade-GO, requisitando certidões positivas ou negativas de imóveis registrados em nome das pessoas acima mencionadas, devendo ser remetidas a este Juízo no prazo de 30 dias, sob as cominações legais. Ciência às partes.

Notificação Nº: 4705/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PRIMUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 31, cujo teor segue: 'Vistos. Diante do exposto pelas partes, na petição de fl. 28, fica retificada, na ata de audiência de fls. 16/18, a data da admissão do reclamante como sendo 27/02/2006, a qual deverá ser anotada na CTPS. Intimem-se. Aos 18/04/2007. (a) Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CLÉLIA DE JESUS LEITÃO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: RECD: Vista dos documentos de fls. 97/106, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 241/2007
PROCESSO Nº RTV 01115-2005-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO GUILHERME TEU, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1115-2005-011-18-00-0 RTV, entre as partes LÁZARO ALVES DA SILVA JUNIOR, exequente, e GUILHERME TEU, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 60, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II- Na inércia obreira, o executado deve ser intimado na forma da alínea a, do item I, por edital.'
E, para que chegue ao conhecimento de GUILHERME TEU, é passado o presente edital.
Eu, Silvana Guedes de Paiva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2007.
ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 240/2007
PROCESSO Nº RT 01619-2006-011-18-00-0
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO, HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.818,81, atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R\$ 1.466,91), custas processuais (R\$ 44,00), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 299,07) e obreira (R\$ 88,34), custas da liquidação (R\$ 8,83), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1619-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, EDVALDO BATISTA CARDOSO exequente, e, HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA executado, nos termos do despacho de fl. 86 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... II- Cite-se a executada por edital. Aos 12/04/2007 (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 239/2007

PROCESSO Nº RT 02088-2006-011-18-00-3

O Doutor EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 02088-2006-011-18-00-3 RT, entre as partes DANIELLA MARQUES FERREIRA, reclamante, e OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, reclamada, cujo teor é o seguinte: "CONCLUSÃO. Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR os Reclamados revéis e confessos quanto à matéria fática; e II - ACOLHER o pedido de responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE TRINDADE; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar os Reclamados OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE e MUNICÍPIO DE TRINDADE, este de forma subsidiária, a efetuar o depósito do FGTS em conta vinculada da Reclamante, na vigência do pacto laboral, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, aqui pela 1ª Reclamada, sob pena de execução direta de ambos os Reclamados, sem prejuízo de levantamento dos depósitos via alvará judicial, bem como para condenar os Reclamados a depositar a multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos, na mesma conta vinculada e sob a mesma cominação, tudo com juros e correção monetária, como se apurar, termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para os devidos fins. Decisão não sujeita à remessa oficial (CPC, art. 475, § 2º; Súmula nº 303, I, "a", do TST). Intimem-se. A primeira, via edital; o segundo, via mandado. Nada mais.(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular." E, para que chegue ao conhecimento de OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2007. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3496/2007

Processo Nº: RT 00578-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZIO MENDES LIMA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DOMINGOS ALBERTO RINO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3462/2007

Processo Nº: RT 00861-1997-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

RECLAMADO(A): COMERCIAL PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA SOCIA EDNA MENDES ROSA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela exequente às fls. 150/152, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis da executada, haja vista que cabe ao exequente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora.INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 3460/2007

Processo Nº: RT 00034-1998-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta ao Banco Central e também ao DETRAN restou infrutífera, conforme certidão acima, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 01224-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CWA ENGENHARIA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO PAVIMENTACAO URBANIZACAO OBRAS DE SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta ao Banco Central restou infrutífera, conforme certidão acima, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3502/2007

Processo Nº: RT 00911-2002-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ILDISEIA DE SOUSA PEIXOTO

ADVOGADO.....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BISCOITO PAULISTA

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO: Vistos, etc...Homologa-se o acordo de fls.140.INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: RT 00141-2003-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINY DE SOUZA GODOY MORAIS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA COLEGIO FREI NAZARENO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exequente para tomar ciência da petição de fls. 161/162, bem como dos documentos que a acompanham, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3493/2007

Processo Nº: RT 00620-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA ULISSES ROMÃO

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): ALLEGRO STUDIO DE DANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Ante as razões expostas na petição de fls. 407/408; considerando que o veículo indicado à penhora não foi encontrado e a fim de evitar prejuízos a terceiros de boa fé, RETIRE-SE do prontuário do veículo placa NFV 4198 a restrição efetuada às fls. 389.EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação do veículo placa NFV-5130, indicado pela executada às fls. 408, o qual deverá ser cumprido no endereço constante no documento de fls. 410.A Secretária deverá, desde já, REGISTRAR a restrição no prontuário do veículo placa NFV-5130 ficando vedada a transferência de propriedade ou para outra Unidade da Federação.Saliente-se que, embora haja alienação fiduciária, o valor da dívida existente junto à instituição financeira, fls. 416/417, não impede a penhora.RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 404, na parte que indeferiu a designação de audiência conciliatória e DESIGNA-SE audiência para tal fim para o dia 14.05.07 às 09:00 horas.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3504/2007

Processo Nº: RT 01373-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARTA BRAGA DA SILVA

RECLAMADO(A): NILTON SERRA OLIVEIRA REP P/ NILTON SERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o executado foi intimado da penhora de fls. 145/147, conforme intimação de fls. 148 e ainda da penhora de fls.

159, conforme intimação de fls. 164 e não se manifestou, LIBEREM-SE os depósitos de fls. 145 (R\$78,93), fls.146 (R\$113,41), fls. 147 R\$245,14) e fls. 159 (R\$282,97) ao exequente, devendo o mesmo informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito.Após o exequente informar o valor recebido, ATUALIZEM-SE os cálculos deduzindo o valor recebido e INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Reitere-se a intimação de fls. 102. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 01800-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do ofício expedido pela Eg. 13ª VT/GO, informando que o pedido de reserva de crédito restou prejudicado

uma vez que a executada remiu a dívida nos autos da Rt que tramita naquela Vara, deverá se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3497/2007

Processo Nº: RT 01854-2005-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEI DE COSTA

ADVOGADO.....: GUSTAVO ALVES FORTE

RECLAMADO(A): EMOENGE EMPRESA DE OBRAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a consulta ao Banco Central restou infrutífera, conforme certidão acima, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: RT 02009-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: OZANO DIAS DE ALECRIM

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 379/2006.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAN PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - BINGÃO DA SORTE

ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.121).

Notificação Nº: 3498/2007

Processo Nº: RT 00544-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Vistos, etc...O reclamante requereu às fls. 262, em 06/03/2007, e fls. 266, em 09/04/2007, a execução da multa constante do acordo de fls. 240/241. Pois bem. O acordo foi realizado em 04/04/2006, com datas de pagamento em 24/05/2006 e 24/06/2006. A primeira parcela foi paga em 26/05/2006, conforme depósito de fls. 242 e a segunda em 04/07/2006, conforme depósito de fls. 249. O reclamante fez o levantamento da primeira parcela em 29/05/2007, fls. 242, verso, e da segunda em 26/07/2007, fls. 248, verso. O reclamado fez os devidos recolhimentos previdenciários, sendo os autos arquivado, fls. 261, em 24/11/2006. Desta forma, INDEFERE-SE o requerimento do reclamante, fls. 266, no sentido de execução da multa do acordo, haja vista que as parcelas foram recebidas sem qualquer ressalva e o reclamante não se manifestou durante 08 (oito) meses sobre o referido acordo. Saliente-se, por oportuno, que a data de vencimento da primeira parcela ocorreu em um feriado, sendo, evidentemente, prorrogada para o dia seguinte e quanto a segunda parcela, esta só foi recebida pelo reclamante depois de 22 (vinte e dois) dias, o que denota a despreocupação do reclamante quanto ao referido valor. INTIME-SE e RETORNEM-SE os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3499/2007

Processo Nº: RTN 00685-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORREA CÉZAR

ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a possibilidade de efeito modificativo, INTIME-SE a reclamada para se manifestar sobre os embargos de declaração de fls. 456/460, no prazo legal.

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: RT 00834-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AMPUNINA HERMOGENES NUNES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 143 e 148). Desta forma, PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$9.152,38, sendo: R\$4.109,26 de imposto de renda (fls.217), R\$4.768,89 de contribuição previdenciária, R\$274,23 de custas, conforme resumo de cálculos de fls.217. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls.232, conta judicial nº2555-042-1520451-0. LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 232, devendo ficar retida a importância de R\$9.152,38, acima mencionada. LIBERE-SE ao executado o saldo do depósito recursal de fls. 181, através de alvará

judicial. INTIME-SE a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda (R\$4.109,26), contribuição previdenciária (R\$4.768,89) e custas (R\$274,23), sob pena dos respectivos recolhimentos serem efetuados pela Secretaria desta Vara (art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Decorrido o prazo, PROCEDA a Secretaria os referidos recolhimentos. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JUDITH EVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ISA BASTOS MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 115, verso e 117), nem pelo reclamante nem pela COMURG. Desta forma LIBERE-SE ao exequente o valor líquido de seu crédito, no importe de R\$2.730,77, devendo o valor ser retirado do depósito recursal de fls. 67. EXPEÇA-SE alvará judicial. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, no importe de R\$13,65, devendo o valor ser retirado do depósito recursal de fls. 67. E X PEÇA-SE alvará judicial. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 67. EXPEÇA-SE alvará judicial. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3465/2007

Processo Nº: RT 01186-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL SANTOS FARIA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço do novo procurador da 2ª reclamada, informado no substabelecimento de fls. 166. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que restaram infrutíferas as consultas ao Banco Central e DETRAN/GO relativamente à 1ª reclamada, TOWER INTERCEPTOR (certidão, fls. 168-vº).

Notificação Nº: 3468/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): LANCELOT SOLUÇÕES TÉCNICAS E GLOBAIS LTDA. (PROP. ODEILDO GARCIA)

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 69/70, para que surta seus efeitos legais, com exceção ao valor do INSS discriminado, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas processuais e de liquidação, pelo reclamado, no importe de R\$332,16 e R\$88,83, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl. 51), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. A executada deverá recolher a importância de R\$1.465,90, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 51, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória de fls. 69/70 independentemente de seu cumprimento. INTIMEM-SE as partes e o INSS.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: RT 01439-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLINHO FLORIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: RASARIA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 113 e 116), LIBERE-SE ao exequente o valor de seu crédito atualizado, no importe de R\$1.636,92, a ser retirado do depósito recursal de fls. 72. Após o recebimento pelo exequente de seu crédito, LIBERE-SE o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 72. INTIMEM-SE as partes. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: RT 01550-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.62/67. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: CCS 01642-2006-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO DEMARCKI OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, recolher as custas processuais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3495/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS
LTDA

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$261,29, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3503/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOEL MONTEIRO NETO

ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA. ME

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se recebeu a sua CTPS diretamente da reclamada, haja vista a certidão acima. Decorrido o prazo, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOVI RIBEIRO DE JESUS

ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REVEST CAR LTDA. + 002

ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE os reclamados para se manifestarem sobre o teor da petição de fls. 28, onde o reclamante requer que seja depositada, no prazo de 48 horas, a 3ª parcela do acordo, no importe de R\$375,00 vencida em 02.03.07, sob pena de execução do acordo com acréscimo da multa de 50%.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DUTRA

ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZEDE NUNES & CIA LTDA

ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.63).

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: RT 00194-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOMAL RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
AGETOP.

ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.158/171, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3470/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA SMITH

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.17/19:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA, a pagar ao reclamante, JOSÉ MARIA SMITH, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$80,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão.Intime-se o reclamante, haja vista o despacho de fls.15. Notifique-se a reclamada por mandado. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 06.03.07. Nada mais.Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3500/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIVO S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.263/272, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3469/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: PERMÍNIO BATISTA ROCHA FILHO

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3469/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: PERMÍNIO BATISTA ROCHA FILHO

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR

ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3467/2007

Processo Nº: ET 00418-2007-012-18-00-3 12ª VT
EMBARGANTE...: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): SÍLVIO ROSA RODRIGUES

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...Com base no caput do art. 284 do CPC, INTIME-SE o embargante para emendar a inicial apresentando a qualificação e o endereço do embargado (art. 282, inc. II, do CPC), bem como apresentar prova documental da constrição judicial (art. 1.050, do CPC), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção dos Embargos, sem julgamento do mérito (CPC, art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I).

Notificação Nº: 3466/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO NATAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JUNIO SANTOS TRINDADE

RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 18 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o reclamado encontra-se fechada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 24/04/2007, às 15:00 horas.Custas, no importe de R\$194,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$9.703,27, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante.Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2007

PROCESSO Nº RT 00945-1998-012-18-00-6

RECLAMANTE: MARCIO CUSTODIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LEID ELEN QUEIROZ BASTOS

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada LEID ELEN QUEIROZ BASTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora em dinheiro efetuada em sua conta corrente via BACEN (fls. 200). Prazo e fins legais. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezesete dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 128/2007

PROCESSO Nº RT 01751-2005-012-18-00-8

Exequente : ADELTO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a) : FABIANA AYRES GUERREIRO

Executado(a) : ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Advogado(a) : JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

Data do Leilão: 11/05/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ÁLVARO SÉRGIO FUZO

O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, na Av. 85, nº 30, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 21, Nº 96, LOJAS 55/57, BANANA SHOPPING, CENTRO, GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO RODRIGUES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 10 (dez) pares de sapato "CHANEL", marca ART COURO, referência nº 2430, números de 34 a 39, cor bronze, novos, avaliados cada par em R\$ 45,00, num total de R\$ 450,00; 2) 10 pares de sapato "MULE", marca ART COURO, referência CH30, números 34 a 39, cor natural, novos, avaliados cada par em R\$ 45,00, num total de R\$ 450,00.

Total da avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesete dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2007

PROCESSO Nº RT 00910-2006-012-18-00-8

Exequente(s): GALDINO SILVA DA PAZ

Executado(s): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminada a seguir, sob pena de PENHORA. R\$2.761,89, correspondente ao principal, custas processuais, honorários assistenciais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/08/2006. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezesete dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 129/2007

PROCESSO Nº RT 00421-2007-012-18-00-7

RECLAMANTE: DENISE RODRIGUES DE PAULA

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, DENISE RODRIGUES DE PAULA. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecuráveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretária deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante. Custas, calculadas sobre R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00, pelo(a) reclamante, isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 14h30min. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezesete dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 00508-2007-012-18-00-4

RECLAMANTE: MARIA DOS SANTOS MOURA

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA

Data da audiência: 15/05/2007 às 13:10 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezesete dias do mês Abril do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4613/2007

Processo Nº: RT 00206-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME VIEIRA STIVAL

ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO

RECLAMADO(A): MERCADO CENTRAL MARKETING LTDA. + 002

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca da certidão de fl. 156, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: HELDER LUCIANO VENDETH DE CARVALHO

ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES:

TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 788, CUJO TEOR É O SEGUINTE...

Vistos os autos, À fl. 777 o reclamante pleiteia a retificação da conta sob o argumento de que lhe são devidas as "horas extras de AGO 2005 até JAN 2007." Requereu que a reclamada seja intimada para "apresentar os comprovantes de pagamentos dos salários e controle de jornada de AGO 2005 a JAN 2007". Sem razão o reclamante. O reclamante foi intimado para impugnar os embargos à execução opostos pela reclamada, oportunidade na qual teve ciência dos cálculos. Se não manifestou seu descontentamento à época com a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, incabível manifestá-lo agora, vez que ocorreu a preclusão. Digo mais, o exequente ao impugnar os embargos da reclamada disse que devia ser mantida "inalterado o valor da execução". Em outras palavras, manifestou sua concordância em relação à conta. Por essas razões, rejeito o pedido de fl. 777. Intimem-se.

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO....: ODAIR DE MENESES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.266 e 269 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROSA

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA,

DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 01749-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA SANTANA PEREIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAMONHORIA VOVÓ OTILIA + 001

ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4659/2007

Processo Nº: RT 01966-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NAIRA ROSANA BRANDÃO BATISTA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CLÍNICA DOS ESPORTES - ORTOPEdia FRATURA FISIOTERAPIA LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIENE PEREIRA SILVA

DESPACHO: Libere-se à exequente seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4626/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: AURINOEL SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): QUITANDA DA OITENTA E QUATRO LTDA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Deverá o procurador do exequente informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FOGAÇA ALVES

ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA

RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/05/2007, ÀS 15:05 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTES TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/05/2007, ÀS 09:20 HORAS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 4610/2007

Processo Nº: RT 01325-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL AMORIM DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AGROGEO - MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 4653/2007

Processo Nº: RT 01357-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À EXECUTADA: Libere-se o depósito recursal de fl. 314 à executada, intimando-a para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4636/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL BARBOSA LIMA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTAMADAS DO DESPACHO DE FLS. 103/104, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado à fl. 81, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 9.000,00). A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 2.747,20, conforme cálculos de fls. 69/70. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Solicito ao MM. Juízo da 5ª VT desta capital, autos nº 1534/2006, que promova reserva de crédito no importe de R\$ 11.927,20 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), que corresponde ao valor do acordo acrescido das custas e contribuição previdenciária. Observe que o ajuste realizado pelas partes, é apenas um pedido de "reserva de crédito" a ser realizado nos autos da RT nº 1534/2006 (5ª VT/Goiania). Tanto o é, que a "execução prosseguirá pelo valor original com as devidas atualizações", caso o produto da arrematação do bem constrito nos autos da 5ªVT seja insuficiente para o pagamento do valor acordado. Em miúdos: o aludido acordo não extingue a execução. Destaco, ainda, que a reserva de crédito supramencionada não traz qualquer garantia de preferência no pagamento do débito exequendo, razão pela qual determino à Secretaria que formalize a penhora dos bens constritos nos autos da RT nº 1534/2006 – 5ªVT, para garantia desta execução, devendo a Srª. Flávia Maria Gomes da Silva (sócia da empresa devedora) ser nomeada depositária desta nova penhora. Determino à Secretaria que também informe ao Juízo da 5ª VT acerca da penhora supramencionada e solicite informações acerca da realização da hasta pública do bem penhorado nos autos supramencionados. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 4622/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES PARA QUE INFORMEM NOS AUTOS SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO, ENTENDENDO O SILÊNCIO COMO RESPOSTA NEGATIVA.

Notificação Nº: 4623/2007

Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES PARA QUE INFORMEM NOS AUTOS SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO, ENTENDENDO O SILÊNCIO COMO RESPOSTA NEGATIVA.

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ELMES MOREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 18.04.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR SATA-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A A PAGAR ELMES MOREIRA GONÇALVES AS VERBAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS (TST, SÚM. 381; LEI Nº 8.177/91, ART. 39). (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4639/2007

Processo Nº: RT 01868-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ERMINIO FELIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4627/2007

Processo Nº: AAT 01963-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR....: ANA RITA DE PAULA COELHO + 002

ADVOGADO: MARIA THERESA PACHECO ALENCASTRO VEIGA

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO: EZIO MATIAS PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.04.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A. E PELA DENUNCIADA NORSEGL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE O PRIMEIRO CONTENDE CONTRA ANA RITA DE PAULA COELHO, KÁTIA REGINA DE PAULA COELHO e ELOY DE SOUZA COELHO FILHO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4628/2007

Processo Nº: AAT 01963-2006-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR....: ANA RITA DE PAULA COELHO + 002

ADVOGADO: MARIA THERESA PACHECO ALENCASTRO VEIGA

RÉU(RÉ): NORSEGL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO: ELIENE OLIVEIRA E RABELO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.04.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A. E PELA DENUNCIADA NORSEGL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE O PRIMEIRO CONTENDE CONTRA ANA RITA DE PAULA COELHO, KÁTIA REGINA DE PAULA COELHO e ELOY DE SOUZA COELHO FILHO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 02087-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: BENTA PEREIRA DA LUZ

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 18.04.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. A PAGAR A BENTA PEREIRA DA LUZ AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, CONSOANTE OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES

ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO D^o KATHARINA DA CAMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 4638/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 70/71, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado à fl. 47, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.000,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme cálculo de fl. 37, visto que se trata de verba que as partes não podem transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Determino a expedição de ofício solicitando a reserva de crédito

nos autos da RT1787/2003 (5ª VT/Goiania) para garantia do crédito do reclamante, bem como dos demais encargos devidos pela reclamada neste feito. Observo que o ajuste realizado pelas partes, é apenas de um pedido de "reserva de crédito" a ser realizado nos autos da RT1787/2003 (5ª VT/Goiania). Tanto o é, que a "execução prosseguirá pelo valor original com as devidas atualizações", caso o produto da arrematação do bem constricto nos autos da 5ªVT seja insuficiente para o pagamento do valor acordado. Em miúdos: o aludido acordo não extingue a execução.

Destaco, ainda, que a reserva de crédito supramencionada não traz qualquer garantia de preferência no pagamento do débito exequendo, razão pela qual determino à Secretaria que formalize a penhora dos bens constrictos nos autos da RT1787/2003 – 5ªVT, para garantia desta execução, devendo a Srª. Flávia Maria Gomes da Silva (sócia da empresa devedora) ser nomeada depositária desta nova penhora. Determino à Secretaria que também informe ao Juízo da 5ª VT acerca da penhora supramencionada e solicite informações acerca da realização da hasta pública do bem penhorado nos autos supramencionados. Intimem-se as partes. Intime-se a depositária Srª Flávia Maria Gomes da Silva, acerca do encargo de depositaria a ela confiado. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM SILVIA CARDOSO GOMES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 43, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4637/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LELIA DE CARVALHO SOUZA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 70/71, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Requisito a devolução do mandado nº 894/2007 (fl. 46), independentemente de seu cumprimento. Homologo o acordo noticiado à fl. 47, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 44,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.200,00).A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 154,29, conforme cálculos de fls. 37/43. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei.Solicito ao MM. Juízo da 5ª VT desta capital, autos nº 1787/2003, que promova reserva de crédito no importe de R\$ 2.398,29 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao valor do acordo acrescido das custas e contribuição previdenciária. Observo que o ajuste realizado pelas partes é apenas um pedido de "reserva de crédito" a ser realizado nos autos da RT nº 1787/2003 (5ª VT/Goiania). Tanto o é, que a "execução prosseguirá pelo valor original com as devidas atualizações", caso o produto da arrematação do bem constricto nos autos da 5ªVT seja insuficiente para o pagamento do valor acordado. Em miúdos: o aludido acordo não extingue a execução. Destaco, ainda, que a reserva de crédito supramencionada não traz qualquer garantia de preferência no pagamento do débito exequendo, razão pela qual determino à Secretaria que formalize a penhora dos bens constrictos nos autos da RT nº 1787/2003 – 5ªVT, para garantia desta execução, devendo a Srª. Flávia Maria Gomes da Silva (sócia da empresa devedora) ser nomeada depositária desta nova penhora. Determino à Secretaria que também informe ao Juízo da 5ª VT acerca da penhora supramencionada e solicite informações acerca da realização da hasta pública do bem penhorado nos autos supramencionados. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 4625/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA

DESPACHO: 2ª RECLAMADA: CONCEDO A 2ª RECLAMADA PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS 356/364, POR 05 DIAS, INFORMO AINDA QUE A PRIMEIRA RECLAMADA FOI INTIMADA PARA MANIFESTAR SOBRE OS MESMO DOCUMENTOS DESDE 19.04.2007

Notificação Nº: 4654/2007

Processo Nº: CCS 00030-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): OSMAR LOPES XAVIER

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4612/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ILARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WELSON FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca da certidão de fl. 33, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 4629/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADONIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 22-05-2007, ÀS 13:20 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA 74 DO COL. TST

Notificação Nº: 4656/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 04/05/2007 ÀS 09:30 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2007

PROCESSO Nº RT 02109-2005-013-18-00-2

Exequente: GENESI DA COSTA MATOS BARROS

Executado: DISBRAFE DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA, DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA e M&M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.698,81 (mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a contribuição previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos Executados MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA, DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA e M&M IMAGEM SOM E RELÓGIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 182/2007

PROCESSO Nº RT 01118-2006-013-18-00-7

Exequente: MARCELO FOGAÇA ALVES

Advogado: AUREA AKIKO ASAKAWA

Executado: REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME

Advogado: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES

Praça: 21/05/2007 às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 25/05/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: AV. ABEL VITORETT, QD. 32, It. 02, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 21/05/2007 às 15 horas e 05 minutos a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 119, na guarda da depositário, Sr. Reginaldo da Costa Marinho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, MODELO DA550, CAPACIDADE PARA 546 LITROS, SÉRIE Nº 10217633340108/86532004, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

2. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, MODELO DA550, CAPACIDADE PARA 546 LITROS, SÉRIE Nº 102102333401078578/2002, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PORÉM APRESENTANDO UMA PEQUENA CORROSAO EM UMA DAS TAMPAS, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 25/05/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezoito dias do mês de abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2007

PROCESSO Nº RT 00591-2007-013-18-00-8

Reclamante: MAYKON FAYLLE DE CARVALHO

Reclamado: D. DAS GRAÇAS GABRIEL E CIA LTDA

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado D. DAS GRAÇAS GABRIEL E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 09/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

"Vistos etc. Dispensado o relatório nos termos do art. 852-I da CLT. A alegação na inicial é de que se tratava de contrato por prazo determinado. No entanto, consta da CTPS apenas um contrato de experiência. Conquanto este não seja incompatível com os contratos a termo em geral, das informações do autor na audiência, conclui-se que não se tratava de contrato por prazo determinado. Quanto à forma de rescisão, no caso, o distrato, não autoriza o levantamento dos depósitos de FGTS. Diante disso, indefiro o pleiteado na inicial. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela reclamada no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 92,67)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2380/2007

Processo Nº: RTN 00790-2000-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PIANTINO E PIANTINO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. Esclareço que não há incidência de imposto de renda, conforme planilha de fls. 216.

Notificação Nº: 2388/2007

Processo Nº: RTN 00383-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANI LUZIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia

judicial (ALVARÁ), que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2356/2007

Processo Nº: CPE 00717-2005-051-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 14/05/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 24/05/2007, às 09h31 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 2378/2007

Processo Nº: RT 00753-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DARI PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS BITTAR
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2373/2007

Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO

ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Indique o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar bens à penhora.'

Notificação Nº: 2374/2007

Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO

ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar bens à penhora.'

Notificação Nº: 2370/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LEIVA SALVADOR

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2387/2007

Processo Nº: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ LOPES

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 403/410).

Notificação Nº: 2386/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO NAHIRNE

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 261/273, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2382/2007

Processo Nº: RTN 00784-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA MARIA MANZI

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARCOS GONÇALVES JÚNIOR + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 15/05/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 24/05/2007, às 09h33 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 2363/2007

Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOVELINO GONÇALVES DE RENZENDE

ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RÉU: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 135, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2377/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA SOBRAL DA SILVA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ROBERTO SÉRGIO FONSECA

ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$53,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$2.680,00, das quais fica isenta, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 2375/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES AMORIM

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2367/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DIRCEU PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 441/456, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2368/2007

Processo Nº: RT 00156-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JOAQUIM GRANDÃO SILVESTRE

ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
RECLAMADO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista dos Recursos Ordinários de fls. 420/435 e fls. 436/565 para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2366/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDCLEY BRAZ DE PINA

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo de fls. 314/324, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2362/2007

Processo Nº: RT 00294-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARMO DE SOUZA

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): ENESTINO LUIZ DE OLIVEIRA(ESPÓLIO DE) - REP. ALICE ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 62/70, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2355/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES
ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2353/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO..... VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi adiada para o dia 08/05/2007, às 15:15 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 2351/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MISAEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO..... VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada foi adiada para o dia 08/05/2007, às 15:45 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 2372/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO IRONY CORREIA
ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Indique, o Reclamante, o correto endereço da Reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT. Intime-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 071/2007
PROCESSO Nº CPEX 00900-2004-051-18-00-3
PRAÇA: 15/05/2007, às 14h50min
LEILÃO: 24/05/2007, às 09h32min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA JOAQUIM CÂMARA FILHO, S/Nº, AO LADO DA TELEGOIÁS, DAMOLÂNDIA-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 50, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CLARINDO MENDONÇA LOURES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO/PICK-UP, COR BRANCA, PLACA KDK-8025 DE ANÁPOLIS, ANO/MODELO 1993, GASOLINA, CHASSI Nº 9BD146000P8301001, RENAVAM Nº 278384757, BATERIA ESTRAGADA, FALTANDO FRENTE, PNEUS EM RUIM ESTADO, SENDO DOIS VAZIOS, FALTANDO RETROVISOR DIREITO, SEM ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, FALTANDO TAMPO INTERNO DA PORTA DO PASSAGEIRO, ESTOFAMENTO EM RUIM ESTADO, PÁRA-CHOQUE TRASEIRO FALTANDO LATERAL ESQUERDA, APRESENTANDO PONTOS DE CORROSÃO E DIFICULDADE PARA ABRIR AS PORTAS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 24/05/2007, às 09h32min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE
Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 069/2007
PROCESSO Nº CPEX 00717-2005-051-18-00-9
PRAÇA: 14/05/2007, às 15h10min
LEILÃO: 24/05/2007, às 09h31min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. BRASIL SUL, 195, CENTRO, ANAPOLIS-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais), conforme Auto de Penhora de fl. 24, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MUNIR CAIXE.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (UM) KIT CILINDRO MOTOR C100-BIZ, CÓD. 06121GCE900, NOVO, AVALIADO EM R\$ 668,00;
02 - 01 (UMA) PASTILHA FREIO TRASEIRO CB500, CÓD. 06435MAK003, NOVO, AVALIADO EM R\$ 134,00;
03 - 02 (DUAS) CARÇAÇA DIR. MOTOR C100-DREAM, CÓD. 11100GB6911, NOVO, AVALIADO EM R\$ 1.313,00 (R\$ 656,50 CADA);
04 - 01 (UMA) CARÇAÇA ESQ. MOTOR NX350-SAHARA, CÓD. 11200KAS900, NOVO, AVALIADO EM R\$ 527,00;
05 - 01 (UM) TANQUE COMB. CBX200 - 94 VERM., CÓD. 17520KBW900ZB, NOVO, AVALIADO EM R\$ 384,00;
06 - 01 (UM) TANQUE COMB. CBX200 - 97 ROXO, CÓD. 17520KBW930ZC, NOVO, AVALIADO EM R\$ 384,00;
07 - 02 (DUAS) ENGRENAGEM PARTIDA C100-BIZ, CÓD. 28110KEV900, NOVO, AVALIADO EM R\$ 270,00 (R\$ 135,00 CADA);
08 - 01 (UMA) CARENAGEM LAT. DIR. NX350 - 99 LILÁS, CÓD. 64200KAS980ZA, NOVO, AVALIADO EM R\$ 444,00;
09 - 01 (UMA) CARENAGEM LAT. ESQ. NX350 - 99 LILÁS, CÓD. 64300KAS980ZA, NOVO, AVALIADO EM R\$ 444,00;
10 - 01 (UM) BAGAJEIRO TRAS. CB500, CÓD. 08L42MY5800, NOVO, AVALIADO EM R\$ 36,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/05/2007, às 15h10min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete.

JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE
Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 070/2007
PROCESSO Nº RTN 00784-2006-051-18-00-4

PRAÇA: 15/05/2007, às 15h00min

LEILÃO: 24/05/2007, às 09h33min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. GOIAS, QD, 21, LT 1-A, JD. PETROPOLIS, CEP 75.024-090, ANÁPOLIS-GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 68, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MARCOS GONÇALVES JUNIOR.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01- 01 (UMA) GELADEIRA, MARCA CONSUL SUPRA LUXO, C/ VÁRIOS ARRANJADOS, UM POUCO DE FERRUGEM NA PORTA, COR AZUL, FUNCIONANDO, NO VALOR DE R\$ 500,00;

02- 01 (UMA) BALANÇA AUTOMÁTICA, COR VERMELHA, MARCA COZOLINO, R\$ 300,00;

03- 01 (UM) Balcão, EXPOSITOR, EM METAL E VIDRO, R\$ 250,00;

04- 01 (UMA) CASINHA P/ CACHORRO, EM MADEIRA, PEQUENA, R\$ 40,00;

05- 01 (UMA) CASINHA P/ CACHORRO, EM MADEIRA, MÉDIA, R\$ 50,00;

06- 01 (UMA) CASINHA P/ CACHORRO, EM MADEIRA, GRANDE, R\$ 60,00;

07- 21 (VINTE E UM) SACOS DE RAÇÃO P/ CACHORROS, PARA FILHOTES, MARCA WEST DOG, 8 KG, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,00, TOTALIZANDO R\$ 525,00;

08- 10 (DEZ) SACO DE RAÇÃO P/ CACHORROS MARCA FUZARCA, 8 KG, PARA ADULTO, R\$ 20,00, TOTALIZANDO R\$ 200,00;

09- 05 (CINCO) SACOS DE RAÇÃO P/ CACHORROS, MARCA FAISCA, 15 KG, PARA ADULTO, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 30,00, TOTALIZANDO R\$ 150,00;

10- 06 (SEIS) SACOS DE RAÇÃO P/ CACHORROS, MARCA LYON, 15 KG, VALOR UNITÁRIO R\$ 40,00, TOTAL R\$ 240,00;

11- GAIOLA PARA GALINHAS, TRÊS ANDARES, R\$ 350,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 24/05/2007, às 09h33min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete.

JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE

Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 068/2007

PROCESSO Nº RT 00327-2007-051-18-00-0

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada AVISRARA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: 'Ante o exposto, julga-se procedente o pedido, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$14,00 calculadas sobre R\$700,00, valor atribuído à causa, das quais fica isenta. Ciente o Reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Decorrendo in albis o prazo para recorrer da decisão supra e cumpridas as determinações retro, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Audiência encerrada às 14h06min. Nada mais.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete.

JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2843/2007

Processo Nº: RT 00657-1994-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOANA D'ARC COSTA + 002

ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da sócia/executada Joana D'arc Costa Padilha, constituído às fls. 255. Através da petição de fls. 254, a sócia acima descrita requer, em síntese, que seja determinado o desbloqueio de sua conta corrente, "na qual são depositados seus proventos, e o não bloqueio de sua aposentadoria". Considerando que os documentos de fls. 258/259 comprovam que a conta corrente de nº. 42.152-9, da agência 3888-1, do Banco do Brasil S.A., destina-se ao recebimento da aposentadoria por parte da sócia/executada Joana D'arc Costa Padilha e tendo em vista o que dispõe o artigo 649, IV, do CPC, defiro, em parte, os requerimentos por ela formulados às fls. 254, a fim de determinar que o valor bloqueado às fls. 223 e transferido às fls. 231/233 lhe seja liberado, acrescido dos rendimentos legais, devendo a Secretaria expedir o competente alvará. Deixo de determinar o desbloqueio do valor descrito no documento de fls. 257 [R\$ 0,15], haja vista que tal providência já foi tomada pela Secretaria desta Vara, conforme se verifica às fls. 235, cumprindo esclarecer que o atual sistema de bloqueios judiciais [BacenJud 2.0] não mantém as condições efetivadas, de forma permanente, de modo que, efetuado o desbloqueio, as aplicações financeiras da parte são imediatamente liberadas. Esclareço que este Juízo não mais procederá bloqueios sobre a conta acima descrita. Intime-se a executada Joana D'arc Costa Padilha. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao exequente por meio da intimação de fls. 253. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2841/2007

Processo Nº: RT 01222-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE MENDONÇA + 001

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO JORGE) + 002

ADVOGADO....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pelos exequentes às fls. 421, a fim de determinar que o quantum debeaturs seja atualizado e que, após, sejam expedidas em seus favores certidões de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05. Ato contínuo, intime-se o perito para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, peça-se, também, certidão de crédito em seu favor, nos moldes daquelas acima descritas. Em face do acima exposto, determino à Secretaria que solicite a imediata devolução da deprecata de nº 030/2007 (fls. 397). Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intimem-se os exequentes. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2815/2007

Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: Inicialmente, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita formulado pela proprietária da firma individual executada às fls. 190, uma vez que, apesar da jurisprudência admitir a extensão de tal benesse às pessoas físicas que figuram no pólo passivo das execuções, tal concessão deve ser interpretada de forma restritiva, e desde que não haja nos autos documentos que elidam a declaração de hipossuficiência. No presente caso, os documentos de fls. 167/168 e a petição de fls. 196 demonstram que tal devedora possui, sim, condições de arcar com os ônus processuais decorrentes do presente feito. Ressalto que o Tribunal do Trabalho desta Região chancela o entendimento acima exposto, conforme demonstra o aresto abaixo transcrito: "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EXECUÇÃO. CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO. O artigo 789-A, I, da CLT, ao impor ao executado custas de 5% sobre o valor dos autos da arrematação, adjudicação e remição, tem o nítido objetivo de incentivar o devedor a pagar seu débito antes de ter início o procedimento de expropriação de bens. Por isso, o deferimento da assistência judiciária na execução demanda interpretação restritiva, somente podendo ser concedida se nada militar contra a presunção de veracidade da declaração destinada a provar a hipossuficiência do requerente, pena de se frustrar a finalidade do artigo 789-A da CLT.

ACORDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Impedidos de atuar neste feito os Juízes GENTIL PIO DE OLIVEIRA (art. 134, IV, CPC) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (art. 134, III, CPC). Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente).PROCESSO TRT AP-00721-1997-052-18-00-2 RELATOR: JUIZ

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISOR: JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS AGRAVANTE: FERNANDO ANTÔNIO JARDIM CARVALHO ADOVADOS: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTROS AGRAVADA: CREONICE MARIA BARBOSA ADOVADOS: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Publicação: DJE nº 14.699 do dia 14.02.2006, pág. 55." (sem grifos no original) Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da proprietária da firma individual executada, informado através da certidão de fls. 195. Considerando o teor da primeira parte da certidão de fls. 206, determino à Secretaria que expeça mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela proprietária-executada às fls. 196. O agravo de petição de fls. 196/202 e a segunda parte da certidão de fls. 206 serão apreciados oportunamente. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2810/2007

Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004
ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Intime-se o Exequente para dar prosseguimento ao feito, sendo que não havendo manifestação no prazo de 30 (trinta) dias as penhoras serão liberadas e a carta precatória será devolvida.

Notificação Nº: 2802/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABET TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO.....: DORVACIR FERNANDES DE MATOS
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 288, a fim de determinar que o Município de Terezópolis/GO proceda ao bloqueio de quaisquer importâncias porventura devidas à executada, em montante suficiente à integral garantia do Juízo. Para que não parem dúvidas, destaco, desde logo, que os créditos que deveriam ser repassados para a executada deverão ser depositados em conta própria, à disposição deste Juízo, na data prevista para o respectivo pagamento. Expeça-se mandado para intimação do Município de Terezópolis/GO, a ser cumprido na pessoa de seu representante legal, o qual deverá seguir acompanhado com cópias das peças de fls. 209, 288 e do presente despacho. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2840/2007

Processo Nº: RT 00435-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIOMAR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: WALMIR FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2839/2007

Processo Nº: CAU 00633-2005-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: PATRÍCIA ANDRADE CORREA DE JESUS
ADVOGADO: IRINESA MACHADO LIMA
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 173 [R\$ 137,54]. Intime-se a executada, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se à advogada da autora a importância relativa a seus honorários. Expeça-se alvará, intimando a procuradora acima descrita para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das custas devidas. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: RT 00692-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DORIVALDO MARTINS BRAGA
ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ECOMIPA S/A DO BRASIL + 001
ADVOGADO.....: ISABELLA MARIA LEMOS MACEDO
DESPACHO: Revendo os autos, observo que a executada não foi intimada pelo M.M. Juízo Deprecado para comprovar a quitação do imposto de renda devido (R\$ 446,28), conforme solicitado na Carta Precatória de nº 00201/2005, motivo pelo qual determino à Secretaria que pratique tal ato, via postal, concedendo à empregadora o prazo de 5 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento do referido imposto, sob pena de expedição de ofício à Receita

Federal. Tendo em vista o teor da petição de fls. 166, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento contribuições previdenciárias e das custas devidas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 145. Após, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS, bem como o intime nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º da CLT. Decorridos in albis os prazos descritos no parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2806/2007

Processo Nº: RT 00143-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: FUAD MOHAMAD ALLAN
ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: À petição de fls. 181/182, o executado Laboratório Itafarma Ltda alega que as interdições feitas pela Anvisa em seu estabelecimento fez com que ele deixasse de arcar com suas obrigações trabalhistas, gerando inúmeras penhoras e arrestos em execução de sentença. Argumenta que, impossibilitado de continuar suas atividades em Anápolis, alterou sua sede para a cidade de Cotia/SP e solicitou, junto à Secretaria de Saúde, a transferência de suas instalações, pedido que foi deferido em 16.02.2007. Aduz, ainda, que sua antiga sede vem sofrendo arrombamentos e depredações, não oferecendo, desse modo, qualquer segurança aos seus equipamentos, necessários ao seu funcionamento, que ali se encontram em face da existência de penhoras onde seu sócio proprietário foi nomeado como depositário. Oferece o imóvel descrito às fls. 183 em substituição aos bens penhorados nestes autos e requer a transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia, ou, caso tal pleito não seja deferido, que seja solicitada segurança policial em suas instalações, bem como que o processo supra citado venha para a comarca de Cotia – Estado de São Paulo. Devidamente intimado (fls. 187), o exequente, por sua vez, às fls. 189/190, não concorda com o pedido de transferência do presente processo para a Comarca de Cotia e aceita o bem indicado à penhora pelo executado às fls. 183. Requer a citação dos sócios proprietários do executado, Sr. Cláudio Alfredo Hahn e Srª. Eliane Regina de Oliveira Hahn, e o arresto do imóvel descrito na certidão de fls. 183. Pois bem. Inicialmente, cumpre salientar que o encerramento das atividades do executado, nesta cidade, ocorreu por sua exclusiva culpa, em face do não atendimento das normas regulamentares pertinentes. Deve-se destacar que o executado não trouxe aos autos qualquer documento que comprove que tenha solicitado a transferência de sua sede para Cotia/SP, bem como que permanecerá exercendo suas atividades naquela cidade. Destaque-se, ainda, que diversos feitos que tramitam perante este Juízo revelam que a nova sede que já existia, também se encontra com suas atividades paralisadas, razão pela qual indefere-se o pedido de remoção dos bens que ainda existem na sede desta cidade para Cotia/SP. Indefere-se o pedido de que este Juízo requirite o auxílio de força policial diuturnamente para a sede da empresa executada, a uma, pois ela não trouxe aos autos qualquer boletim de ocorrência que registre a existência das mencionadas invasões, a duas, porque ainda que tais documentos viessem aos autos, em face da existência deles [tais documentos – boletins de ocorrência], a providência ora solicitada poderia ser realizada pelo próprio executado. Em relação ao pedido de remessa dos autos para a comarca de Cotia/SP, para que lá se processe a execução, indefere-se, haja vista que nos termos do artigo 877 da CLT a competência para execução da sentença de fls. 84/88 é deste Juízo. No que tange ao pedido de substituição do bem penhorado, entende-se que tal ato caracteriza-se, neste feito, como indicação de bem à penhora, tendo em vista que não há nos autos efetivação de constrição. Contudo, considerando que o documento de fls. 183 não permite a clara individualização do imóvel indicado à penhora, antes de passar à análise do pedido de arresto do aludido bem, requerido pelo exequente na petição de fls. 189/190, intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel descrito às fls. 183. Indefere-se o requerimento formulado pelo credor na peça supramencionada, no sentido de que os sócios do executado sejam citados para tomarem conhecimento do EDITAL DE CITAÇÃO de fls. 179, tendo em vista que a presente execução se processa apenas em face da pessoa jurídica. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2817/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR FERREIRA DIAS
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 131, BEM COMO PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2816/2007

Processo Nº: RT 00636-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RENILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 102.

Notificação Nº: 2846/2007

Processo Nº: RT 00716-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO.....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Considerando que às fls. 110 a exequente informa que recebeu diretamente da executada a última parcela do acordo homologado às fls. 27/29 e que não mais possui interesse na execução de tal verba, determino a remessa dos autos à Contadoria, para retificação dos cálculos, devendo proceder à exclusão de tal parcela e de sua multa respectiva, bem como da multa relativa ao descumprimento da obrigação de fazer referente à não entrega do TRCT, haja vista que este ato foi devidamente praticado pela executada às fls. 76. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2803/2007

Processo Nº: CCS 00766-2006-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): IVO BORGES DE LIMA

ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pelo réu às fls. 154, uma vez que não há nos autos saldo remanescente em seu favor, haja vista que o bloqueio de fls. 138 foi efetivado no exato valor da execução [R\$ 834,52]. Intime-se o réu. Após, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 142/143. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2805/2007

Processo Nº: CCS 01130-2006-052-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): CLOVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 138, SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 1(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80 (ART. 889 DA CLT). INTIME-SE A REQUIRENTE.

Notificação Nº: 2853/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, determino que a reclamada seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos novo TRCT, desta feita, preenchido de forma correta, inclusive com a aposição de seu carimbo e assinatura, bem como para apor sua assinatura nas guias CD/SD que se encontram acostadas à contracapa dos autos. Ato contínuo, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada da obreira. Os demais requerimentos formulados pela reclamante nas petições de fls. 24 e 27 serão apreciados oportunamente.

Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2850/2007

Processo Nº: ACP 00145-2007-052-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL - REP. P/ SINDICA WALTEREIS A. FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: MARESSA DOS SANTOS SILVA

CONSIGNADO(A): WILSON DA SILVA FARIAS

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O CONSIGNANTE, COM URGÊNCIA, PARA, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS PROCEDER À ASSINATURA NO TRCT QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2812/2007

Processo Nº: RT 00251-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 213/217.

Notificação Nº: 2804/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RILDON SÉRGIO DIAS COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: Em face do teor da certidão supra, determino à Secretaria que intime o reclamante para que novamente se dirija à Caixa Econômica Federal, portando o TRCT e cópia da ata de fls. 103/104 e procure o empregado, Sr. José Valente – responsável pela movimentação das contas de FGTS, para requer o saque de seu FGTS. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2832/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLENO RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, EM VIRTUDE DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, FOI REMARCADADA PARA O DIA 04/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 2811/2007

Processo Nº: RT 00331-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE FOI DETERMINADO, PELO JUÍZO, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL, QUE SE ENCONTRAM À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA VARA.

Notificação Nº: 2818/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 14:40 HORAS, EM VIRTUDE DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, FOI REMARCADADA PARA O DIA 04/05/2007 ÀS 14:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 2845/2007

Processo Nº: RT 00390-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PÉRICLES MACEDO FERNANDES

ADVOGADO.....: GUILHERME ARRUDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 30/31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por PÉRICLES MACEDO FERNANDES em desfavor de DROGA VILLA'S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 29,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.455,56), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 10/25, se requerido. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis-GO, 18 de abril, 2007, (4ª f.) Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2827/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVINO BENÍCIO FERRAZ

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARROCERIAS ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 13:40 HORAS, EM VIRTUDE DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, FOI REMARCADADA PARA O DIA 04/05/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 2823/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, EM VIRTUDE DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 128/2007, FOI REMARCADA PARA O DIA 04/05/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 00253-2001-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ORANDI MISSIAS PAULO
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): SABRAJ & RAMSOJ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (SUCESSORA DE TRANSPORTADORA JHP LTDA) + 004
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 423, intemem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 389, com as devidas atualizações, e o pagamento das custas relativas ao processo de execução (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais parcelas...Anápolis-GO, 17 de abril de 2007 (3ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2263/2007

Processo Nº: AEX 00657-2005-053-18-00-7 3ª VT
EXEQUENTE...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO DUCTO IND. FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO.....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de
Petição apresentado pela parte contrária às fls. 121/124 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 2285/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: BRASILINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 270, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2282/2007

Processo Nº: RT 00937-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR RAIMUNDO PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGINALDO ESTELINO MACHADO JÚNIOR (REFRIENGER)
ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro versando sobre o bem cuja penhora foi determinada à fl. 138 (cf. certidão de fl. 155), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007 (3ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

OUTRO : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Notificação Nº: 2264/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: LÉO RICARDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 197, cujo teor se transcreve: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, em fls. 185, 187 e 189, que, ao leilão, compareceram 03 licitantes:

1) Sr. DOMINGOS GOUVEIA LIMA, que ofereceu o lance de R\$ 75,00, que corresponde a 50% da avaliação, para o bem descrito no item b do Edital de fls. 175/176;
2) Sr. SOLIMAR ALVES, que ofereceu o lance de R\$ 1.900,00, que corresponde a 95% da avaliação, para o bem descrito no item a do Edital de fls. 175/176; e

3) Sr.ª VALERIA MEIRE TORRES DE SENA, que ofereceu o lance de R\$ 300,00, que corresponde a 50% da avaliação, para o bem descrito no item c do Edital de fls. 175/176.

Por outro lado, poderia a 1ª executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA) ter remido a execução, como lhe faculto o art. 651 do CPC, mas não o fez.

Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo as arrematações noticiadas às fls. 185, 187 e 189, pelos lances oferecidos pelos licitantes presentes, Srs. DOMINGOS GOUVEIA LIMA, SOLIMAR ALVES e VALERIA MEIRE TORRES DE SENA, no importe de R\$ 75,00, R\$ 1.900,00 e R\$ 300,00, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 2.275,00.

Lavrem-se os Autos de Arrematação, intimando-se os arrematantes para assiná-los no prazo de 24 horas.

Intime-se a 1ª executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA), na pessoa um de seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN ou Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, desta decisão, no endereço informado na certidão de fl. 173, a saber: AV. GIOVANNI GRONCHI, 6486, AP. 151, MORUMBI, SÃO PAULO-SP, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região.

Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Arrematação, expeça-se mandado para entrega dos bens arrematados, intimando-se os arrematantes para acompanharem o Sr. Oficial de Justiça na diligência.

Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira).

Sebastião Alves Martins

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2265/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: LÉO RICARDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 197, cujo teor se transcreve: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, em fls. 185, 187 e 189, que, ao leilão, compareceram 03 licitantes:

1) Sr. DOMINGOS GOUVEIA LIMA, que ofereceu o lance de R\$ 75,00, que corresponde a 50% da avaliação, para o bem descrito no item b do Edital de fls. 175/176; 2) Sr. SOLIMAR ALVES, que ofereceu o lance de R\$ 1.900,00, que corresponde a 95% da avaliação, para o bem descrito no item a do Edital de fls. 175/176; e 3) Sr.ª VALERIA MEIRE TORRES DE SENA, que ofereceu o lance de R\$ 300,00, que corresponde a 50% da avaliação, para o bem descrito no item c do Edital de fls. 175/176.

Por outro lado, poderia a 1ª executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA) ter remido a execução, como lhe faculto o art. 651 do CPC, mas não o fez.

Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo as arrematações noticiadas às fls. 185, 187 e 189, pelos lances oferecidos pelos licitantes presentes, Srs. DOMINGOS GOUVEIA LIMA, SOLIMAR ALVES e VALERIA MEIRE TORRES DE SENA, no importe de R\$ 75,00, R\$ 1.900,00 e R\$ 300,00, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 2.275,00. Lavrem-se os Autos de Arrematação, intimando-se os arrematantes para assiná-los no prazo de 24 horas.

Intime-se a 1ª executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA), na pessoa um de seus sócios, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN ou Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, desta decisão, no endereço informado na certidão de fl. 173, a saber: AV. GIOVANNI GRONCHI, 6486, AP. 151, MORUMBI, SÃO PAULO-SP, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região.

Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Arrematação, expeça-se mandado para entrega dos bens arrematados, intimando-se os arrematantes para acompanharem o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira).

Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2280/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2283/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA PASSOS MARTINS
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): M.A.F. CURSO DE LINGUAS LTDA. (WISDOM ANÁPOLIS)
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2276/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO.....: JOSE LAZARO DE BARROS
RECLAMADO(A): ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

DESPACHO: No dia 17/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 196/205). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo acolher a preliminar de litispendência parcial e, no mérito, julgar improcedentes os demais pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$20.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de abril de 2007. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2277/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
RECLAMADO(A): ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 17/04/2007, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 196/205). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo acolher a preliminar de litispendência parcial e, no mérito, julgar improcedentes os demais pedidos formulados, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$20.000,00, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de abril de 2007. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De acordo com a certidão de nº 62/2007, documento em anexo, a 2ª reclamada compareceu a Secretaria da Vara e permaneceu aguardando audiência até às 14h35min., momento em que dirigiu-se para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para participar da audiência nº 338/2007, designada para 14h40min. Instante depois, às 14h.59min. protocolou a sua contestação, acompanhada de documentos, que seguem em anexo. O Ilustre advogado da 1ª reclamada esclarece que a audiência da RT 338/2007 foi realizada há poucos instantes, por volta da 18h10min., sendo que o reclamante também não compareceu, o que acarretou o arquivamento da reclamação. Informou, ainda, que a 2ª reclamada preferiu não mais comparecer perante este Juízo em razão do adiantado da hora e também na RT nº 331/2007 da 1ª VTA houve desistência da reclamação em face da mesma. Assim, a rigor, a 2ª reclamada foi precipitada ao protocolar a defesa e documentos, visto que a mesma somente deveria ser apresentada em caso de comparecimento do reclamante e frustração da 1ª tentativa de conciliação. Ante a ausência do reclamante, resolvo determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, extinguindo-os sem resolução de mérito, nos termos do art. 844, 1ª parte, da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 2.776,81, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 138.840,60, isento, na forma da lei (OJ n.º 304 da SDI 1 do TST e §3º do art. 790 da CLT). Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada. Decorrido o prazo de recurso, arquivem-se os autos, definitivamente. NADA MAIS. Às 18h34min, encerrou-se a audiência. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2268/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MORAIS PERDIGÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE CARVALHO BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: De acordo com a certidão de nº 62/2007, documento em anexo, a 2ª reclamada compareceu a Secretaria da Vara e permaneceu aguardando audiência até às 14h35min., momento em que dirigiu-se para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para participar da audiência nº 338/2007, designada para 14h40min. Instante depois, às 14h.59min. protocolou a sua contestação, acompanhada de documentos, que seguem em anexo. O Ilustre advogado da 1ª reclamada esclarece que a audiência da RT 338/2007 foi realizada há poucos instantes, por volta da 18h10min., sendo que o reclamante também não compareceu, o que acarretou o arquivamento da reclamação. Informou, ainda, que a 2ª reclamada preferiu não mais comparecer perante este Juízo em razão do adiantado da hora e também na RT nº 331/2007 da 1ª VTA houve desistência da reclamação em face da mesma. Assim, a rigor, a 2ª reclamada foi precipitada ao protocolar a defesa e documentos, visto que a mesma somente deveria ser apresentada em caso de comparecimento do reclamante e frustração da 1ª tentativa de conciliação. Ante a ausência do reclamante, resolvo determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, extinguindo-os sem resolução de mérito, nos termos do art. 844, 1ª parte, da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 2.776,81, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 138.840,60, isento, na forma da lei (OJ n.º 304 da SDI 1 do TST e §3º do art. 790 da CLT). Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada. Decorrido o prazo de recurso, arquivem-se os autos, definitivamente. NADA MAIS. Às 18h34min, encerrou-se a audiência. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2281/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA COUTO SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Com fundamento no art. 135, parágrafo único, do CPC, declaro-me suspeito para funcionar neste processo, que deverá ser retirado de pauta. Assim, com fulcro no art. 9º do PGC/TRT 18ª Região, determino a remessa dos presentes autos ao NAF-ANS para nova distribuição. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007 (4-feira).

Notificação Nº: 2281/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA COUTO SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Com fundamento no art. 135, parágrafo único, do CPC, declaro-me suspeito para funcionar neste processo, que deverá ser retirado de pauta. Assim, com fulcro no art. 9º do PGC/TRT 18ª Região, determino a remessa dos presentes autos ao NAF-ANS para nova distribuição. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 18 de abril de 2007 (4-feira).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 080/2007

PROCESSO Nº RT 00612-2006-053-18-00-3

Reclamante: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Executada: POUSADA DAS CAVALHADAS LTDA

Data da Praça: 18/05/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 31/05/2007 às 09h02min

Localização dos Bens: PRAÇA DA MATRIZ Nº 01, CENTRO, PIRENÓPOLIS-GO
O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 40, na guarda do Depositário, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA.RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) aparelho de TV marca PHILIPS, 14", à cores, sem controle remoto, em bom estado e funcionando, avaliado por R\$ 180,00 e b) 01 (um) aparelho de TV marca PHILCO/HITACHI, 14", à cores, sem controle remoto, em bom estado e funcionando, avaliado por R\$ 180,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada POUSADA DAS CAVALHADAS LTDA não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezoito de abril de dois mil e sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3131/2007

Processo Nº: RT 00747-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANALIA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): TERRA VIVA CONSULTORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: 1 - A declaração do advogado nos autos sobre a renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte. Tal notificação pode ser feita por via judicial, extrajudicial ou por qualquer meio de ciência inequívoca do cliente. Só produz efeitos processuais depois que, cumprida, conste dos autos ou que o cliente ingresse em Juízo com novo procurador. Desta forma, intime-se o patrono da reclamante para comprovar nos autos a identificação do mandante relativamente à renúncia do mandato. 2 - Em que pese o noticiado acima e o fato de que o requerimento para expedição de

ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis foi realizado pela reclamante diretamente, seja a mesma intimada DIRETAMENTE a se manifestar acerca das respostas encaminhadas a este Juízo, no prazo de cinco dias. Na omissão, considerando que os autos já permaneceram no arquivo provisório por 06 meses, fl. 552, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de mais 06 meses, totalizando 01(um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3119/2007

Processo Nº: RT 00188-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretária, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de Alvará/Guia.

Notificação Nº: 3149/2007

Processo Nº: RT 00892-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO VEIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 321: intem-se os Exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem os meios para o prosseguimento da execução, cientes de que, na omissão os autos serão enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 4. Após, no silêncio dos Exequentes, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01(um) ano. Em 23.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3118/2007

Processo Nº: RT 00937-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: HELIO BRAGA JUNIOR
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA.
ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Antecedendo a deliberação acerca da homologação do acordo peticionado à fl. 345, deverão as partes manifestar-se conjuntamente acerca do pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R\$1.072,50(hum mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista a arrematação realizada pelo reclamante dos bens penhorados e que são objeto do acordo, conforme certidão de fl. 289. Ainda, deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretária deste Juízo pessoalmente para ratificar os termos do acordo entabulado. Intem-se as partes e seus procuradores. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3110/2007

Processo Nº: RT 00812-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BORGES
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: Considerando tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento da exequente relativo à penhora de dinheiro do executado, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II.
Não obstante, ante as alegações constantes da petição de fls. 548/549 quanto a existência de diversas constrições incidentes sobre o imóvel indicado às fls. 540/541, antecedendo deliberação acerca da penhora do referido bem, determino ao executado que exhiba, no prazo de 05 dias, cópia atualizada da matrícula relativa ao imóvel em questão. Intem-se as partes. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3117/2007

Processo Nº: RT 00845-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DO PRADO
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME - DR.
DESPACHO: Esclareço que o cálculo de fls. 287/288 refere-se à atualização do crédito do reclamante desde a liquidação do julgado, tendo sido deduzido o valor por ele levantado, conforme comprovante de fl. 281. Em referido cálculo não houve a dedução do imposto de renda devido pelo reclamante, o qual encontra-se na planilha de fl. 220. No despacho de fl. 289 foi deferida a liberação ao reclamante do saldo remanescente de seu crédito. Ocorre que o reclamante recebeu apenas o alvará para liberação do saldo remanescente do depósito recursal, quando também deveria levantar o saldo remanescente existente na

conta judicial de fl. 291. Isto posto, libero ao reclamante o saldo existente na conta judicial de fl. 291, devendo posteriormente os autos serem remetidos à Contadoria para atualização, com a dedução no crédito do reclamante dos valores por ele levantados, bem como da importância remanescente devida a título de imposto de renda (recolhimento parcial à fl. 296vº). Intime-se o reclamante. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3140/2007

Processo Nº: RT 00047-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ENEGLEICE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3158/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 93, para o dia 22.05.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.
2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.06.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intem-se as partes e o leiloeiro. Em 13.04.2007.

Notificação Nº: 3150/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA.
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: AP PARTES: Em atenção ao requerimento de fl. 85, designo novo leilão dos bens penhorados à fl. 71 para o dia 31.05.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intem-se as partes e o leiloeiro. Em 17.04.2007.

Notificação Nº: 3141/2007

Processo Nº: ACP 00522-2006-054-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
CONSIGNADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 55, para o dia 22.05.2007, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.06.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intem-se as partes e o leiloeiro. Em 13.04.2007.

Notificação Nº: 3116/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: GISELLI KARLA PEREIRA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando terem sido frustradas todas as tentativas para localização de bens dos devedores passíveis de penhora, conforme certificado à fl. 136, deverão os exequentes trabalhista e previdenciário, no prazo de 10 dias, indicarem os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano nos termos do art. 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intem-se. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3106/2007

Processo Nº: RT 00870-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS REIS DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA AMARAL LTDA
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará nº 72/2007, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: CPE 00877-2006-054-18-00-8 4ª VT
EXEQUENTE..... INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE NACIONAL - INSS

ADVOGADO.....

EXECUTADO(A): CLÓVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JURANDIR DE SOUSA SILVA - DR

DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 12, para o dia 24.05.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.

2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.06.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

Intimem-se as partes, sendo a executada através de seu procurador, fl. 15, e o Sr. leiloeiro.

Seja oficiado ao MM. Juízo Deprecante, dando-lhe ciência.

Em 16.04.2007.

Notificação Nº: 3108/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MOSAIR PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSIS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO..... LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Verifica-se que o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada pretende apenas a reforma do decisum no que tange ao reconhecimento da responsabilidade subsidiária do Município de Nerópolis. Assim, a sentença transitou em julgado com relação ao 1º reclamado, razão pela qual determino seja instaurada a execução definitiva quanto ao mesmo. 2 - Sejam os autos encaminhados à Contadoria para liquidação. 3 - Após, expeça-se mandado de citação ao 1º reclamado. 4 - Recebo o recurso ordinário do 2º reclamado. 5 - Tendo em vista que será instaurada a execução com relação ao 1º reclamado, proceda, a Secretária, à formação de autos suplementares onde será processado o recurso em questão. Após, sejam os autos suplementares encaminhados ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Intimem-se. Em 28.03.2007.

A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao Exequente do cálculo de fls. 85/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3109/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MOSAIR PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS + 001

ADVOGADO..... SILVIO ETERNO NOVATO

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Verifica-se que o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada pretende apenas a reforma do decisum no que tange ao reconhecimento da responsabilidade subsidiária do Município de Nerópolis. Assim, a sentença transitou em julgado com relação ao 1º reclamado, razão pela qual determino seja instaurada a execução definitiva quanto ao mesmo. 2 - Sejam os autos encaminhados à Contadoria para liquidação. 3 - Após, expeça-se mandado de citação ao 1º reclamado. 4 - Recebo o recurso ordinário do 2º reclamado. 5 - Tendo em vista que será instaurada a execução com relação ao 1º reclamado, proceda, a Secretária, à formação de autos suplementares onde será processado o recurso em questão. Após, sejam os autos suplementares encaminhados ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Intimem-se. Em 28.03.2007.

A PATRONA DO EXEQUENTE: Vista concedida ao Exequente do cálculo de fls. 85/91. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3111/2007

Processo Nº: RT 01050-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: NELCIVANIA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

ADVOGADO..... JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Considerando a petição juntada à fl. 32, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. A reclamante deverá, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela, informar a este Juízo na hipótese de qualquer irregularidade no pagamento e devolução de sua CTPS com as anotações pertinentes, presumindo-se no seu silêncio, o cumprimento das respectivas obrigações.

Intime-se. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3115/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIRO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): AGUIMAR PEDRO DA SILVA + 003

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: 1 - Considerando a petição e documentos juntados às fls. 787/791, torno sem efeito o item 2 do despacho exarado à fl. 782.2 - Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos referidos no item supra, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 17.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3130/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO PINTO

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 40, fixando o valor da execução em R\$94,02 a crédito do INSS e R\$0,47 referente às custas de liquidação, totalizando R\$94,49, em 30.04.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao INSS deverá ser procedida após o decurso do prazo referido no item anterior. 4 - Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder às anotações pertinentes na CTPS da reclamante, que se encontra acostada aos autos. Intimem-se a reclamada e seu procurador. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3134/2007

Processo Nº: AAT 00136-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: SUELI ROSÁRIO DE PAULA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO: EDILSON JOSE DE DEUS

DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3136/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ALCENI CARDOSO NEVES

ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DISK LAVANDERIA

ADVOGADO..... CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.53/59, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:

III - DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada DISK LAVANDERIA LTDA., a pagar à reclamante ALCENI CARDOSO NEVES, tão logo esta sentença transite em julgado, férias vencidas e férias proporcionais do período reconhecido o vínculo de emprego. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) efetuar os depósitos do FGTS incidentes sobre o total da remuneração (salário e horas extras) no período do pacto e sobre o 13º salário 2004 e parte de 2005, sob pena de indenização substitutiva; b) indenização compensatória dos 40% (quarenta por cento) do FGTS e, ainda, o compulsório de 10% (dez por cento) a favor do Governo; d) fornecer novo TRCT - código 01 e guias CD/SD, levando-se em consideração o período retificado; e) proceder à retificação da data de admissão, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT para aplicação da multa do art. 39 da CLT. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, que deverá ser acrescida de juros e atualização monetária em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos; observar-se-á a evolução salarial da reclamante para cálculo das parcelas deferidas. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que nenhuma parcela deferida possui natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas: férias vencidas e proporcionais com abono; indenizatória dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa fundiária (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no

prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de ofício ao INSS do período que já estava anotado e de execução do período que foi declarado o vínculo nesta decisão. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 16,00(dezesseis reais), calculadas sobre o valor dado à condenação de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ R\$ 420,00 pelas obrigações de pagar; e R\$ 380,00, valor arbitrado à condenação pelas obrigações de fazer, inclusive contribuições previdenciárias; a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3135/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ZUMAR SEVERINO JACINTO

ADVOGADO....: RONALDO ANTONIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.

ADVOGADO....: VILMA MIRANDA DA SILVA SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.57/65, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:

III - DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condena-se a empresa reclamada empregadora ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. nas obrigações de pagar ao reclamante ZUMAR SEVERINO JACINTO, tão logo esta sentença transite em julgado, a multa por mora, deferida na fundamentação. Por outro lado, o reclamante foi condenado a pagar multa por litigância de má fé em favor da reclamada no importe de R\$ 94,44 (noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a ser compensado de seu crédito deferido acima. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a remuneração incontroversa apresentada pelas partes. Determina-se a anotação de baixa do contrato, em CTPS. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. A única parcela deferida tem caráter indenizatório. Não foram deferidas parcelas de caráter salarial. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), as quais deverão ser recolhidas no prazo de até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Custas, pelo reclamante, no montante de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), calculadas sobre o valor de sua condenação de R\$ 94,44 (noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), das quais fica isento, em função do deferimento da litigância de má fé. Intime-se o INSS. Intimem-se as PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3125/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: WELDER MOREIRA BELO

ADVOGADO.....: BIANOR FERREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): TRANSPEROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME

DESPACHO: CERTIDÃO:

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 24/05/2007 às 11 horas. Anápolis, 18 de abril de 2007. (4ª feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 130/2007

PROCESSO: RT 00403-2007-054-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MADALENA GOMES DUTRA

RECLAMADO(A): SABER EMPREENDIMENTO EDUC. LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados SABER EMPREENDIMENTO EDUC. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 22/05/2007 às 14 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de

seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: Assim, cumulando-se objetivamente os pedidos, pleiteia: CTPS. Obrigação de Fazer. Seja, reconhecida a UNICIDADE DE CONTRATOS, sendo declarada nula a tratantada armada pelas empresas, para fraudar os créditos trabalhistas dos Reclamantes, devendo ser retificada a CTPS da Autora, fazendo constar a data de ingresso em 01/janeiro/97 e saída em 09/abril/07, já com a projeção do Av. prévio, a teor do § 1º do art. 487 da CLT (SDI/TST, nº 82). AVISO PRÉVIO. Tendo-se em vista, a inexistência de prévio aviso (30 dias), deverá ser condenada a Ré, na obrigação de indenizar o Av. Prévio, que dever integrar o tempo de serviço nos termos da Lei R\$350,00; SALDO DE SALÁRIO. Requer o pagamento dos salários referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2.007 R\$804,99; DEMAIS PEDIDOS. Seja condenada a Reclamada a pagar ao Autor todas as verbas rescisórias por demissão injusta e segundo o valor da maior remuneração que for reconhecida na presente ação (aviso prévio de trinta dias, como assegurado pelo inciso XXI do art. 7º da CF, e com os efeitos do § 1º do art. 487 da CLT), devendo ainda ser observada a projeção do Av. Prévio, para todos os fins estabelecidos em Lei. Frise-se que, tudo deverá ser corrigido, conforme dispõe o ordenamento Jurídico em vigor, dentre as parcelas pleiteadas, destacamos: a) Férias proporcionais + 1/3 Constitucional + projeção do Aviso R\$155,55; b) 13º salário proporcional do pacto laboral, c/ a projeção do aviso R\$103,70; c) Diferença de FGTS + 50%, de todo o pacto laboral R\$5.040,00; d) FGTS + 50%, sobre as parcelas objeto de condenação R\$745,67; MULTA DO ART. 467 e 477 DA CLT. Como, não houve o pagamento de parcelas incontroversas devidas ao Autor no prazo fixado por Lei, bem como, descumpriu-se o prazo para acerto das parcelas resilitórias, faz jus o Autor ao pagamento das seguintes multas: a) Multa do Art. 477 da CLT R\$350,00; b) Multa do Art. 467 da CLT R\$650,00; DAS GUIAS CD/SD. Requer a condenação das Reclamadas, na obrigação de entregar as Guias CD/SD, sob pena de indenização substitutiva (06 parcelas) R\$2.100,00; PENALIDADES. Sejam aplicadas em favor da autora à reclamada as penalidades então previstas pelos artigos, 45, 53, 75, 729 da CLT, bem como a do art. 633, 644 e 645 do CPC, além da correção, devem incidir, inclusive, juros compensatórios, segundo as diretrizes já fixadas. OFÍCIO. Sejam determinadas também a expedição de ofícios denunciadores à DRT, CEF, INSS, para aplicação das medidas punitivas cabíveis diante das irregularidades aqui denunciadas (Lei 8.844/94). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Requer-se ainda que as verbas de natureza salarial sejam pagas em primeira audiência, sob pena do artigo 467 da C.L.T., bem como requer que seja determinado à Reclamada a juntada aos autos do Contrato Social ou da ata de Assembléia, nos termos do artigo 12, inciso VI do CPC, todos os comprovantes de pagamentos, de depósitos fundiários GR's e RE's, controle de frequência, sob as cominações dos artigos 355 e 359 do CPC. Requer, também, que as Contribuições Previdenciárias fiquem a cargo da primeira reclamada, em face do disposto no artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8.541/92, entendendo-se como rendimento, somente os juros (Adin 493/DF), respeitando assim, a integridade salarial Constitucional e legalmente assegurada pelo artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e art. 462 da C.L.T. COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. Quanto à COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, esclarece o Autor que não se submeteu à referida comissão, em razão da inexistência dessa comissão na localização da prestação dos serviços, como dispõe a Lei. REQUERIMENTO FINAL. Requer por último, ainda: a) a notificação da Reclamada, nos termos da lei, sob pena de revelia e confissão; b) a produção de todas as provas em direito admitidos, em especial: ouvida do preposto, oitiva de testemunhas, juntada de documentos presente e futuros, exames, perícias, vistorias e tantas outras quantas forem necessárias para prova de tudo quanto aqui afirmado; c) a juntada, por parte das reclamadas, em audiência inaugural, dos seguintes documentos: carta de preposto (caso o empregador se faça substituir) e contrato social e respectivas alterações - sob pena de confissão e revelia; d) seja determinada a correção dos valores objeto de condenação, nos termos da Lei. Valor desta, para efeitos fiscais e de alçada R\$10.299,91. Termos em que, p. deferimento. Anápolis, 10 de abril de 2007. Pp. Hélio Braga Júnior - OAB/GO 18.925. Advogado. Valor da causa: R\$10.299,91. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA VT 4/ANS Nº 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3971/2007

Processo Nº: RT 00366-1998-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WALMI MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO.....: MAXIMILIANO ROSSATI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Requer o credor/reclamante, através da petição de fl.907, seja penhorado bens dos sócios da empresa Vigilância e Segurança de Transporte Ranger's Ltda, sob o fundamento de que a empresa Ranger's é Sucessora da Valseg, ora devedora. Indefere-se sua pretensão, eis que nos termos do documento de fl.84,

verifica-se que, na realidade, a presente devedora que é sucessora da empresa Ranger s.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00628-1998-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AIRTON BARROS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: CONSTANTINO ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA RITA LTDA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: RT 00001-2003-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
-que o artigo 211 do Provimento Geral Consolidado dispõe que poderá ser expedida certidão de crédito nas execuções paralisadas há mais de um ano;-que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente/reclamante, contribuições previdenciárias e custas, e mormente,-a necessidade de se adaptar o disposto no artigo 212, do PGC. Resolvo, por ora, suspender a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3942/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELTON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE (REP. GILBERTO LOPES DE FARIAS)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.relativos às contribuições previdenciárias e custas.
Por fim, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 00013-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UBIRATAN LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC + 001
ADVOGADO.....: IRACELIA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intemem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, archive-se o feito.Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito, com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3973/2007

Processo Nº: RT 00135-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO.....: CHRYSSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls.256/258, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: RT 00372-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): MARCÍLIO CADAMURO E OUTROS (FAZENDA LARANJAL)
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para vir receber seu crédito.Feito, retornem-se os autos à Seção de Cálculo para as deduções pertinentes.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): DERLY MARIANO (PROP. SÓCIO ABRIPAM-MÓVÉS LTDA.) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 00950-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO AFONSO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GPS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3960/2007

Processo Nº: RT 01448-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se ciência ao procurador do reclamante do inteiro teor da petição de fl.220, bem como do documento que a acompanha (fl.221), para requerer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o que entender de direito.Saliente-se que seu silêncio será entendido como anuência ao pleito do requerente.

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: OLENI JACINTO CARDOSO
ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MOVIEPLEX CINEMAS LTDA. (MOVIE CINEMAS LTDA.)
ADVOGADO.....: LEANDRO ZANOTELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Preliminarmente, certifique-se o decurso de prazo de que trata o art. 884 da CLT.Feito, requisite-se o mandado expedido às fls.565/566. Após, libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas.Por fim, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HUDSON MARCOS DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A. + 001
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Em atenção ao pleito de fls.232, converto em penhora a importância depositada a título de depósito recursal, devendo a Secretaria lavrar o respectivo termo, intimando em seguida a Devedora.Saliente-se, por oportuno, que para o pagamento do valor remanescente, a executada deverá solicitar a emissão da guia, na Secretaria do Juízo a qualquer momento.Intime-se a subscritora da peça de fls.232.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 01100-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PEDREIRA CALDAS LTDA
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO)

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Dê-se ciência ao procurador da executada do inteiro teor da certidão de fl.55, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da executada.

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: AI 01392-2006-081-18-01-7 1ª VT

AGRAVANTE...: KEPLER WEBER S.A. HOLDING

ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

AGRAVADO(A): JOSÉ BATISTA VIANA NEVES + 002

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO

Mantenho o despacho de fl.283. Forme-se o instrumento. Após, vista ao reclamante do Agravo de Instrumento. Prazo e fins legais. Formado o instrumento, a Secretaria desta Vara deverá certificar a interposição do A.I. no presente feito.

Notificação Nº: 3993/2007

Processo Nº: RT 01908-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLY DE PAULA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCACIONAL APRENDER

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 3946/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando o pleito da devedora (fl.119), proceda a Secretaria desta Vara à anotação na CTPS do obreiro, conforme estabelecido na r. Sentença (fl.75). Sem prejuízo da determinação supra, expeça-se a Secretaria desta Vara Alvará Judicial para levantamento do FGTS, bem como certidão para recebimento do Seguro-desemprego. Feito, intime-se o reclamante para vir receber tais documentos.

Notificação Nº: 3949/2007

Processo Nº: CPE 02320-2006-081-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: JÚNIOR CÉSAR DOS REIS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): SAURO BRASILEIRO DE PETRÓLEO DISTRIBUIDORA

ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Atenda-se à solicitação da Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO (fl.70). Feito, em atenção à solicitação do Juízo Deprecante (fl.68), suspende-se a praça e leilão designados no feito (fls.37/39). Intimem-se

as partes e o leiloeiro. Resta liberada a penhora de fl.21. Intime-se o depositário. Superadas as deliberações supra, estando em condições, devolva-se a presente C.P., com as cautelas de estilo, ao Juízo Deprecante. Este despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico.

Notificação Nº: 3920/2007

Processo Nº: RT 02497-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES ARAÚJO

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): MAG LINE COMÉRCIO LTDA. (PROPRIEDADE DO SRº HEBER PEREIRA GALIZA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.82 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3934/2007

Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIO COSTA TAVARES

ADVOGADO.....: SAMUEL BAUDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando:-que apesar de intimado a manifestar-se acerca da peça de fls.172/174, o reclamante ficou-se silente;- a inviabilidade de realização da perícia designada, em face da empresa/Reclamada estar desativada, e, mormente,- que neste Município, existem outras empresas do mesmo ramo de atividade. Determino que a perícia seja realizada na empresa ARROZ CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, razão pela qual oficie-se a referida empresa a fim de obter a respectiva autorização.

Cientifique-se as partes, bem como o expert nomeado às fls.146.

Notificação Nº: 3975/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVER DOS SANTOS LEÃO

ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Considerando o pleito de fls.329, a Secretaria do Juízo deverá providenciar a indicação de outro expert para realização dos trabalhos periciais. Saliente-se, por oportuno, que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Intimem-se as partes, bem como a subscritora da peça de fls.329.

Perita indicada Dra. Roberta Cavalcante Fragoso.

Notificação Nº: 3980/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a guia SD/CD de seu constituinte.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00252-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CANUTO VERAS

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

RECLAMADO(A): IPÊ IND. COM. DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Dê-se ciência à reclamada do inteiro teor da petição de fl.54, para providenciar, em 05 (cinco) dias, retificação no TRCT.No que tange ao segundo pleito, referente a petição alhures, desentranhem-se os olerites de fls.11 a 16 e entregue-os ao reclamante, devendo permanecer cópias nos autos. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARNEIRO MOREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atenção ao pleito do reclamante (fl.57), expeça a Secretaria desta Vara certidão para recebimento do Seguro desemprego. De-se ciência.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: RT 00285-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINIR JOSUÉ TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Compulsando os autos para prolação da sentença, verifico que a Reclamada não colacionou a carta de preposição. Assim, converto o julgamento em diligência para determinar que ela, no prazo de 05 (cinco) dias, sane o defeito de representação, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no inciso II, do art. 13, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 3979/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ DA COSTA ABRANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 18/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3931/2007

Processo Nº: RT 00499-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GEOSERV SERV. GEOTECNIA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05 de junho de 2007, as 10:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 00549-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 3974/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Retifica-se erro material existente na Ata de Audiência de fls. 30/31, para constar que a data de entrega das guias do TRCT e CD/SD, bem como da CTPS ao reclamante será até o dia 24.04.2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON PONTES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Indefere-se o pleito do reclamante (fl.20), eis que, nos termos do artigo 852-H, § 2º, da CLT, as testemunhas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Dê-se ciência. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES

ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR

RÉU(RÉ): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR

Nos termos do Artigo 12, inciso V, do CPC, o espólio será representado em juízo pelo inventariante. Em sendo assim, intime-se a Sra. Divina do Nascimento Alves, viúva do obreiro, a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, sua condição de inventariante, sob as penas do artigo 13 do CPC.

Saliente-se, por oportuno, que não havendo bens a serem inventariados, a requerente poderá pleitear no Juízo competente alvará de representação judicial.

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALVANTE LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 06 de junho de 2007, as 15:00horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 3926/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 07 de maio de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 00263-1997-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADERSON PEREIRA ARAUJO

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PORTES

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl.166: "Vistos etc. Nos autos da execução trabalhista, promovida por ADERSON PEREIRA ARAUJO em face de TECNOHOUSE IND. COM. DE CASAS PRÉO-FABRICADAS LTDA o credor foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos. Diante da inércia do credor trabalhista, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando ao credor trabalhista ajuizar ação de execução quando entender conveniente.

Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 33,61. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas é de R\$ 15,14. Intime-se o credor. Após, arquivem-se os presentes autos. Em 16.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

OBS: COMPARECER, EM 10(DEZ)DIAS, NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 00632-1997-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CALDEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE IND. E COM. DE CASAS PRÉ-FA- BRICADAS LTDA

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR:

Vista ao credor dos documentos da Receita Federal, por 30 (trinta) dias, sendo permitida vista apenas no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 3818/2007

Processo Nº: RT 00161-1999-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCIVALDO RAMOS BONFIM

ADVOGADO.....: VALDEIR SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): GETÚLIO ALVES MAIA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente da certidão do Sr. oficial de Justiça (fl. 99) a qual informa que compareceu ao endereço da reclamada constante nos autos e não intimou o reclamado em virtude de estes não se encontrarem residindo no endereço supracitado. Moradores das proximidades informaram que o reclamado mudou daquele endereço há bastante tempo.

Notificação Nº: 3836/2007
Processo Nº: RT 00931-2004-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 30(trinta) dias, do ofício e documentos de fls. 238/240.

Notificação Nº: 3852/2007
Processo Nº: RT 01338-2004-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: HUGO ALVES COSTA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl. 136, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Anote-se (fl. 132). Expeça-se mandado de certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 30(trinta) dias. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas processuais é de R\$ 9,91. Tendo a autarquia gestora da previdência pública (INSS), declarado seu desinteresse na cobrança de valor inferior a R\$ 120,00 (Portaria nº 1.293/05 - MEPS), deixo de determinar a expedição de certidão de crédito ao INSS. Desconstitua-se a penhora de fl. 107. Intimem-se as partes e o INSS. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do credor e do INSS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 17.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3875/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE GOMES DIAS
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA (PIZZARIA PAMONHARIA E RESTAURANTE ÁGUA VIVA)
ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista dos autos, por 05(cinco), conforme requerido.

Notificação Nº: 3839/2007
Processo Nº: RT 00522-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ao procurador do reclamante:
Ficar ciente do despacho de fl. 457, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem indicado à fl. 455. Indeferido, por ora, o pedido de remoção. Em 17.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3825/2007
Processo Nº: CPE 00981-2005-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ HENRIQUE SILVA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EXECUTADO(A): BP DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da reavaliação de fl. 97 ' 01 impressora de jato de tinta, marca Ollivet, modelo Art Jet-12, cor branco gelo, não constando número de série, em regular estado de uso e conservação, avaliada e R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 3861/2007
Processo Nº: RT 00099-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JURACI FERREIRA DE MEIRELES
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO A. VILELA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES NETO
ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA PINTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Vista ao reclamado do laudo pericial e documentos de fls. 447/459, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3880/2007
Processo Nº: RT 00478-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: OSMAIL ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO + 001
ADVOGADO.....: JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3851/2007
Processo Nº: RT 00591-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANI RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (INTERROGAÇÃO JEANS)
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3860/2007
Processo Nº: RT 00625-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BENTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES
RECLAMADO(A): ANTONIO BENTO GOMES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3871/2007
Processo Nº: RT 00786-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: KELLEN DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA:
Vista à credora dos documentos da Receita Federal, por 30 (trinta) dias, sendo permitida vista apenas no balcão e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 3874/2007
Processo Nº: CS 01256-2006-082-18-01-3 2ª VT
EXEQUENTE...: RICARDO PRADO ABREU REIS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
EXECUTADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO
ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
Vista ao credor da petição e documento de fls. 100/102, por 05 (cinco) dias. Quanto ao requerimento de fl. 99, aguarde-se o prazo supra.

Notificação Nº: 3830/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN HENRIQUE DIAS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho de fl. 117, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o bem referido à fl. 117. Indeferido, por ora, o pedido de remoção. Em 17.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3876/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SAURO NOVA FÁTIMA LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 3842/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA
ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE;

Fornecer os endereços dos supermercados mencionados na petição de fl. 176, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: RT 02420-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA (REPR. LESLY TAMARA CHAVES NUNES)

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): GUERBYS CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista dos documentos de fls. 81/84 e certidão de fl. 85, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 3883/2007

Processo Nº: RT 02788-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDA MARTA FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): BRILHO ADM. SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Vista da petição e documentos de fls. 37/38, devendo tomar as medidas cabíveis, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3828/2007

Processo Nº: ET 00023-2007-082-18-00-1 2ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO AGOSTINI PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

EMBARGADO(A): GUILHERME RIBEIRO ROCHA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao procurador do embargante:

Vista, por 05(cinco) dias, a certidão do Sr. oficial de Justiça, a qual informa que dirigiu-se a endereço do embargado e depois de exaustiva procura no Hospital Santa Genoveva, não foi possível encontrar a empresa HUB e o Sr. Guilherme uma vez que no local ninguém soube informar quem são essas pessoas. Até mesmo no Departamento de informática do hospital, o técnico Alan não conhece tais pessoas.

Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: RT 00046-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO INACIO ADORNO CRUZ

ADVOGADO..... CLEOMAR ALVES SARDINHA

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (REPRESENTADO PELO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl.92:Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.

Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas é de R\$ 72,72.Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Em 17.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3857/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO GOULART DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA:

Ficar ciente do despacho de fl.121:Vistos,etc.CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, apresentou a presente Ação de Cobrança, requerendo o pagamento das contribuições sindicais devidas.Para homologação do acordo de fls.110/111, este Juízo concedeu às partes o prazo de 05 dias para juntada de cópia de documentos, conforme ata de fl.108, reiterando a determinação supra à fl.115, sob a pena de extinção do processo sem resolução do mérito.A certidão supra notícia o decurso do prazo sem manifestação das partes.Diante do exposto, EXTINGUE-SE sem julgamento do mérito a presente Ação de Cobrança, nos termos do inciso IV do art. 267, CPC.Custas pela autora, no importe de R\$ 55,29, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 2.764,69, isenta do pagamento na forma do artigo 606,§ 2º, da CLT.Intimem-se as partes.Em 17.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BEATRIZ BENTO PEREIRA (CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA)

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 91, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Diante da desistência do reclamante quanto ao pedido de insalubridade, revogo a determinação de fl. 24, para realização de perícia. Destituo o perito do encargo. Inclua-se o processo na pauta do dia 22 de maio de 2007, às 14:45 hs, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independente de intimação. Intime-se o perito. Em 17.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUZI DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ONIDES ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... LUDIMILA BORGES GOULART

RECLAMADO(A): ONEDES GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 182, cujo teor é o seguinte:

Vistos, etc. Indefero a inclusão de Darcy Alves de Souza no pólo passivo. O autor alega que foi contratado pelo reclamado e é isso que tem que provar. Os pedidos de expedição de ofício à Receita Federal e de mandados serão apreciados após a colheita da prova oral. Desentranhem-se as fls. 29 e 40 dos autos, pois inservíveis à causa. Retifique-se a autuação, conforme determinado à fl. 97. Destituo o perito nomeado à fl. 164. Nomeio como perito do Juízo a Drª Roberta Cavalcante fragoso. Intimem-se os peritos e o reclamante. Em 18.04.2007. RODRIGO DIAS DA FONSECA. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3884/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉZAR DE SOUZA

ADVOGADO..... JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.66/75 .

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: ADI 00648-2007-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: NELSON FERNANDES

ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RÉU(RÉ): DURO TUBOS E FORROS PVC

ADVOGADO: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 9:30 horas do dia 09 de MAIO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida.

Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO

ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 9:50 horas do dia 16/05/2007, para Audiência relativa à reclamação referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO

ADVOGADO.....: **KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Comparecer a esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, às 9:50 horas do dia 16 de MAIO de 2007 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Fica V.Sª notificada de que a audiência ser á UNA, devendo oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três), na forma do art. 825 da CLT, sob pena de preclusão. Deverá V.Sª. comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato alegada pela parte contrária, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 00652-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ AUGUSTO MATOS

ADVOGADO.....: **ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS**

RECLAMADO(A): LUIZ RAIMUNDO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 22/05/2007, para Audiência relativa à reclamação referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2007

PROCESSO Nº RT 00453-1999-082-18-00-2

Reclamante: Manoel Aprígio Bispo + 001

Reclamada: Alzira Coltrin Lopes

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.196,35

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, ALZIRA

COLTRIN LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 1.196,35 (um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo de fl.43, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 97/2007

PROCESSO Nº RTV 00754-2006-082-18-00-6

Reclamante: Pedro Ramos da Silva

Reclamado : Ailton Pereira de Oliveira

Data da Praça : 25/05/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 25/05/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/05/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Rua 21 de abril, Qd 03, Lt 04, Residencial Anhambí, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Ailton Pereira de Oliveira (executado), conforme Auto de Penhora de fl.79, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bens:

01- 01(uma) balança digital com capacidade máxima de 20kg, marca Exata, modelo E-20, série 0010, sob registro lmetro nº 4392789, cor cinza, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada por R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

02 - 01(um) refrigerador da marca Consul, modelo Praticce 300, cor marrom, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 600,00 (seiscentos reais) e

03 - 06 (seis) sacos de ração da marca Riko, para cães adulto, sabor carne, peso líquido 15 Kg, avaliado cada saco por R\$ 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/05/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 16 de abril de 2007.

DANIEL VIANA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2007

PROCESSO Nº AEF 01595-2006-082-18-00-7

Autor: União

Réus: Josefa Maria da Conceição + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.400,99

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, bem como a citação desta na qualidade de devedora co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 03 001244-39, no importe de R\$ 11.400,99 (onze mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2007

PROCESSO Nº AEF 01696-2006-082-18-00-8

Autor: União

Réus: Look Segurança LTDA + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 518.629,14

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, LOOK SEGURANÇA LTDA e JEAN MARC SANTOS FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 01 000188-80, 11 5 03 001498-57, 11 5 03 003155-36, 11 5 00 006515-81, 11 5 03 002307-00, 11 5 02 000374-37, 11 5 02 002794-49, 11 5 02 003014-79, 11 5 02 000403-06, 11 5 03 003156-17 e 11 5 03 003163-46, no importe de R\$ 518.629,14 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia

no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 90/2007
PROCESSO Nº AEF 01937-2006-082-18-00-9

Autor: União

Réus: Azer Comércio de Generos Alimentícios Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.776,72

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, Azer Comércio de Generos Alimentícios Ltda (na pessoa do Representante Legal João Miguel P. de Almeida) e João Miguel P. de Almeida, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 03 000062-31, no importe de R\$ 5.776,72 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), atualizada até 01.03.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/2007
PROCESSO Nº AEF 01938-2006-082-18-00-3

Autor: União

Réus: Transportes Di Tenorio Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.817,50

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, TRANSPORTES DI TENORIO LTDA, na pessoa da sua representante legal JUSSARA PARANHOS DIAS DE OLIVEIRA, bem como a citação desta na qualidade de devedora co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 002771-08, no importe de R\$ 3.817,50 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), atualizado até 27/02/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2007
PROCESSO Nº AEF 01944-2006-082-18-00-0

Requerente: União

Requerido: Moreira e Rodrigues Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.642,15

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, Moreira e Rodrigues Ltda (na pessoa de seu Representante Legal Rafael Rodrigues Moreira) e Rafael Rodrigues Moreira, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 001208-96, no importe de R\$ 7.642,15 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), atualizada até 01.03.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de

execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2007

PROCESSO Nº AEF 01945-2006-082-18-00-5

Autor: União

Réus: Arte e Prumo Construções LTDA + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.159,22

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, bem como a citação desta na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 001107-03, no importe de R\$ 7.159,22 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2007

PROCESSO Nº AEXF 02008-2006-082-18-00-7

Requerente: União

Requerido: SGM Indústria e Comércio de Móveis Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.216,78

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, S G M Indústria e Comércio de Móveis Ltda (na pessoa de sua Representante Legal Joana D'arc Alves de Oliveira) e Joana D'arc Alves de Oliveira, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 005916-60, no importe de R\$ 4.216,78 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), atualizada até 01.03.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/2007

PROCESSO Nº AEXF 02013-2006-082-18-00-0

Autor: União

Réus: Líder Segurança LTDA + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.598,78

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, LÍDER SEGURANÇA LTDA, na pessoa de seu representante legal DENIVAL BIOLLADO

GUIMARÃES, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 03 001951-07 e 11 5 03 001949-92, no importe de R\$ 11.598,78 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2007

PROCESSO Nº RT 02093-2006-082-18-00-3
Reclamante: Hevelliny de Fátima Ferreira Vidigal
Executada: Emolda Indústria e Comércio Ltda
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.588,60

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 11.588,60 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 30/03/2007, sob pena de penhora. A quantia acima é devida em virtude da decisão proferida nos autos supramencionados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 96/2007

PROCESSO Nº CPEX 00255-2007-082-18-00-0

Ref.Proc nº: 01534-1999-002-18-00-1 - 2ª VT de Goiânia - GO
Exequente: Sueli Oliveira da Costa

Executado : Casa de Carnes Floresta LTDA

Data da Praça : 25/05/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 25/05/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/05/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizada na Fazenda Caldas, Zona Rural, Caldasinha/GO, na guarda da fiel depositária Aparecida de Fátima Dutra de Aquino (sócia), conforme Auto de Penhora de fl.24, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem :

09- 09(nove)vacas cruzadas paridas em lactação, nas cores preta e preta com branco, com idade média de 36 meses, pesando de 12 a 14 arrobas, com saúde normal, avaliadas em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 25/05/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 16 de abril de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2386/2007

Processo Nº: RT 00095-2000-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GUILHERME TORRES

ADVOGADO....: JOAQUIM GUILHERME TORRES

RECLAMADO(A): MANOEL MEDEIROS FLORES JÚNIOR + 002

ADVOGADO....: ANTÔNIO GILVAN MELO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 440/441, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2393/2007

Processo Nº: RT 01047-2003-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINHO DOS REIS + 001

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003

ADVOGADO....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL

DESPACHO: ...intimem-se as reclamadas para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT, bem como da adequação dos cálculos...

Notificação Nº: 2392/2007

Processo Nº: RT 00580-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA SILVA + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERNANDO GOULART

ADVOGADO....: NILSON DE PAULA SANTOS

DESPACHO: ...Arquivem-se os autos, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 2382/2007

Processo Nº: RT 00734-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 2390/2007

Processo Nº: RT 00753-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GOMES DE MEDEIROS + 001

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DAS ACÁCIAS

ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 2391/2007

Processo Nº: RT 00891-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.

ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2370/2007

Processo Nº: RT 00959-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO VASCONCELOS RABELO

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GENI FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 67/68, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2384/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY DA SILVA MELO

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): 100 ETIQUETAS CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 802/810, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2385/2007

Processo Nº: RT 01224-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS DIAS

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 122/127, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2374/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SARA PIRES VECCHI

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CONTAG PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 40/41, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2375/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EUTER BARROS GOUVEIA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CONTAG PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 40/41, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2383/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO SILVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): THERMAS DAS CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO: Nomeio perito médico o Dr. Fernando de Oliveira Resende, indicado pela Secretaria à fl.134, para realização de perícia médica, conforme determinado em ata de audiência às fls. 46/49. Intimem-se as partes para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, dando-lhes ciência desta nomeação. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2368/2007

Processo Nº: RT 00223-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se, com urgência, o reclamante a esclarecer nos autos se a expressão "rodoviário", aposta após os nomes das testemunhas por ele indicadas, é indicativo de tais pessoas são servidores públicos ou militares. Em sendo positiva a resposta, informe o obreiro em qual posto ou órgão estão vinculadas, a fim de possibilitar a requisição das mesmas aos respectivos chefes ou superiores hierárquicos, para comparecimento em audiência, conforme determina o art. 823 da CLT. Prazo de 2(dois) dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2438/2007

Processo Nº: RT 00957-2004-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JALES LUIZ DA COSTA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VITORIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTROS

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fl. 104, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 55/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2437/2007

Processo Nº: RT 00958-2004-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO MENDES BALBINO

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VITORIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTROS

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fl. 119, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 57/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2436/2007

Processo Nº: RT 00959-2004-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO QUIRINO FERREIRA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VITORIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTROS

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fl. 119, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 56/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2434/2007

Processo Nº: RT 00472-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO APARECIDO CARDOSO MACHADO

ADVOGADO.....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JEFFERSON MOREIRA

ADVOGADO.....: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA E OUTRO

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE:

“(...) intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 12.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 2448/2007

Processo Nº: RT 00281-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CALIXTO

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA

RECLAMADO(A): PINTURAS YPIRANGA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RODRIGUES BONFIM

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 719 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 117/2007, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 2441/2007

Processo Nº: RT 00476-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EPIDIO JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ALEXTUR E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO.....: INÁCIO CAMARGO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designado o dia 24/05/2007, às 10h10min, para realização de praça do bem penhorado à fl. 66, conforme Edital de Praça 68/2007.

Local: Sede da Vara do Trabalho de Catalão - GO.

Notificação Nº: 2439/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MENDES DE FREITAS

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ

DESPACHO: Fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de retirar Alvará Judicial 110/2007, conforme determinado às fls. 113.

Notificação Nº: 2440/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS MENDES DE FREITAS

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ

DESPACHO: Fica intimada a parte RECLAMADA para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de retirar Alvará Judicial 111/2007, conforme determinado às fls. 120.

Notificação Nº: 2449/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AFFIUNA PINHEIRO

ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 127 fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 113/2007, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 2450/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARSANULFO DE CASTRO
ADVOGADO.....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO.....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 140 fica intimada a parte EXECUTADA (RECLAMADA) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará 112/2007, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 2445/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ
ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: RANDALL DE MELO GOMES
DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 120 fica intimada a parte RECLAMADA para, no prazo de cinco dias, trazer aos autos a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 2430/2007

Processo Nº: RT 01485-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ARRUDA SILVÉRIO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE:
"O recurso ordinário de fls. 290/298, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 259/279, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)." Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC cuja aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º, do art. 518, do CPC, quanto na alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 290/298, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. 17.04.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO

Notificação Nº: 2435/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY NATIVIDADE REZENDE
ADVOGADO.....: EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO E OUTROS

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores:
"Reincluo o feito em pauta para prosseguimento da instrução no dia 26.04.2007 às 11h15min, oportunidade em que as partes deverão trazer espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de preclusão, facultada a presença daquelas, ante os termos do § 1º, do art. 848, da CLT. Intimem-se as partes, nas, pessoas dos respectivos procuradores, mediante publicação oficial. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 2451/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO OLÍMPIO
ADVOGADO.....: MARIA ORDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 30.

Notificação Nº: 2446/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRANI DE SOUZA
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores:
"Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$6.723,97, sendo R\$5.787,63 referentes ao crédito do exequente, R\$93,08 referentes à contribuição previdenciária, R\$679,26 imposto de renda e R\$164,00 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 17/04/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho"

OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2443/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE DA COSTA MOTA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ATRIZIA DE LANA
ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2429/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): ROBERTO CASTRO DE OLIVEIRA PAULISTA
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do reclamante:
"Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls.46/51, no prazo legal. Intime-se. Em 17.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 2444/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: LILIAN GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS PIRES
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2757/2007

Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIDIO MARIA DE ABREU + 001
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para assinar o Auto de Adjudicação.

Notificação Nº: 2758/2007

Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIDIO MARIA DE ABREU + 001
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO EXECUTADO)
Oferecer, querendo, Embargos à Adjudicação.

Notificação Nº: 2759/2007

Processo Nº: RT 00293-2000-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIDIO MARIA DE ABREU + 001
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): PIRAMIDE INDUSTRIA DE CEREAIS + 001
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO EXECUTADO)
Oferecer, querendo, Embargos à Adjudicação.

Notificação Nº: 2749/2007

Processo Nº: RT 00337-2004-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLI ROMERO MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GILBERTO DE CASTRO SOUSA (PERIQUITO) + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e a informação contida no Ofício de fls. 290, dando conta de que não houve, efetivamente, bloqueio de valores, intime-se, ainda uma vez, a Exeçquente, desta feita na pessoa de sua Procuradora e também diretamente, pela via postal, para que informe se tem interesse em que o bem penhorado seja novamente levado à praça, ou para indicar outros meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, no prazo de dez (10) dias. Caso decorra o prazo supra, sem manifestação, ficará desde logo cancelada a penhora de fls. 243, suspender-se-á a execução, arquivando-se provisoriamente os autos, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, de Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho ou intimação. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2751/2007

Processo Nº: RT 00414-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: (À RECLAMADA)

Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, em lugar de citar a Reclamada para pagar, deverão ser observadas as regras do art. 879, §§ 2º e 3º, da CLT, visando tornar definitivo o montante devido e possibilitar posterior expedição de Certidão de Crédito, para fim de habilitação (inscrição), se for o caso, perante o Juízo do processo de Recuperação Judicial. A resposta ao ofício endereçado ao Juízo Cível, deverá ser certificada nestes autos, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, após tornado definitivo o débito exequendo. Intimem-se as partes, sucessivamente, iniciando-se pela Reclamada, para impugnam, querendo, a conta de liquidação. Prazo legal. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2756/2007

Processo Nº: RT 00587-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MORAIS FARIAS
ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À RECLAMADA)
Comparecer na secretaria da Vara para retirar o Alvará nº 024/07.

Notificação Nº: 2743/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JANETE ISABEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2744/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIZETE IPOLITA DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2746/2007

Processo Nº: AIN 00440-2006-171-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA-SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: SÉRGIO ANTONIO MARTINS
DESPACHO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES em parte os pedidos, para condenar a requerida a pagar à requerente indenização por dano moral, de acordo com a fundamentação. Condeno ainda a requerida a pagar os honorários periciais, em consonância com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela requerida, no importe de R\$ 2.000,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 100.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho

- A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2748/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO.....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RECLAMADO(A): DIVINO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO FARIA REZENDE
DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Ante o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 92, informar, em 10 (dez) dias, o endereço correto e atual do Executado.

Notificação Nº: 2755/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GERALDO TOCANTINS JÚNIOR (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS
DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2762/2007

Processo Nº: CCS 00053-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): SAULO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
Comparecer na secretaria da Vara para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 2761/2007

Processo Nº: CCS 00141-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência da decisão proferida nestes autos, abaixo transcrita:
Vistos. Ante o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 113, dando conta de que o Réu é desconhecido no endereço, que trata-se na verdade da Prefeitura Municipal de Rialma(GO), conclui-se que não houve citação válida, haja vista que as correspondências anteriores foram recebidas por pessoas diversas do Réu (fls. 99-v e 106), implicando dizer que são nulos todos os atos praticados com base naquele, o que fica declarado. Considerando que a presente ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, no qual incumbe à parte autora a correta indicação do endereço da parte Ré, nos termos do art. 852-B, II, da CLT, deve ser aplicada a regra contida no § 1º, do mesmo artigo. ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$26,76, calculadas sobre o valor de R\$1.338,21, atribuído à causa. Intime-se a Autora.
Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2763/2007

Processo Nº: CCS 00156-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): VICTORIO DE OLIVEIRA PRIMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência da decisão proferida nestes autos, abaixo transcrita:
Vistos. Deixa-se de receber o Recurso Ordinário interposto pela parte autora, primeiramente por **defeito de representação, haja vista que o Advogado subscritor da petição respectiva, não tem procuração nos autos e, de mais a mais, às fls. 143 foram declarados nulos todos os atos posteriores à notificação do réu, que revelou-se inválida, em virtude de ser ele falecido, conforme noticiado na petição de fls. 140/141, ocasião em que deixou-se de homologar o acordo apresentado e extinguiu-se o feito, sem julgamento do mérito. Intime a parte**

autora. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2752/2007

Processo Nº: CCS 00396-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$47,74, calculadas sobre R\$2.387,21, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 26.04.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2752/2007

Processo Nº: CCS 00396-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$47,74, calculadas sobre R\$2.387,21, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 26.04.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2747/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA MORAIS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ CAETANO RIBEIRO

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

DESPACHO: (AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:

Vistos. Homologa-se a conta de fls. 29, fixando a dívida em R\$29,48, sendo R\$29,33 de contribuição previdenciária e R\$0,15 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 18 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2764/2007

Processo Nº: AAT 00601-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: LUIZ GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RÉU(RÉ): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 100,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 5.000,00, isento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita. Ciente a reclamada. Intime-se o reclamante. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2745/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAIR DE PAULA

ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA. - COOPER RUBI

ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a retificar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a fornecer-lhe o TRCT no código 01 e os formulários do

seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, e a pagar-lhe aviso prévio, multa de 40% do FGTS, duas férias simples com 1/3, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 54,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 2.700,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 049/2007

PROCESSO Nº RT 00638-2007-171-18-00-2

Reclamante: Vanda Rodrigues da Silva

Reclamados: Aventure Ind. e Com. de Confeções Ltda. + 003

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Rafael Alexandre C. F. Morais, CNPJ nº 08.457.257/0001-89 e Rafael Alexandre C. F. Morais, pessoa física, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 18/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da decisão é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar os reclamados a dar baixa nos contratos registrados na CTPS da reclamante, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, a fornecer-lhe (à reclamante) o TRCT no código 01 e os formulários do seguro-desemprego, e a pagar-lhe férias + 1/3, 13º, FGTS (8%+40%), tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 80,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.000,00. Ciente a reclamante. Intimem-se as reclamadas. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2219/2007

Processo Nº: RT 00068-2003-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE PÁDUA CONRADO JACINTHO + 001

ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Reiterando os termos da notificação de fls. 373, fica V.Sa. intimado a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Alvará nº 127/2007, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2229/2007

Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001

ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

“1. Resta prejudicado o requerimento do Exequente (fls. 632), eis que os presentes autos foram devolvidos pelo Procurador do Executado em 12/04/2007 (fls. 629). 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador.”

Notificação Nº: 2226/2007

Processo Nº: RT 00132-2004-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OZÓRIO MOISÉS DE LIMA

ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA

RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

“Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca das peças e documentos de fls. 892/973, no prazo de dez (10) dias.”

Notificação Nº: 2228/2007

Processo Nº: RT 00254-2004-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO MARCOS MORAES DE SOUZA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LATICÍNIO JD LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR:

Nos termos do r. despacho de fls. 156, fica V. Sa. intimado a comparecer a esta VT, a fim de proceder ao levantamento da certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, bem como receber as cópias das peças processuais, podendo extrair outras cópias que entender necessárias, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2225/2007

Processo Nº: RT 00713-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: DR. DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIANA FREIRE E OUTROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE:

“1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a esclarecer, no prazo de cinco (05) dias, o teor da peça de fls. 263, mormente no que se refere à remoção das câmaras frias, eis que, conforme informação prestada pelo Oficial de Justiça ao Juízo, aludidas câmaras foram construídas em alvenaria, não sendo possível a sua retirada do imóvel; ressalte-se, ainda, que o Sr. Sebastião Cordeiro dos Santos foi destituído do encargo de depositário do imóvel rural e das câmaras frias, conforme despacho de fls. 260. 2. Não obstante, é bom frisar que este Juízo foi cientificado pelo então depositário dos bens, Sr. Sebastião Cordeiro dos Santos, acerca da remoção de praticamente todos os utensílios da empresa e a teor do despacho exarado em 11/04/2007 (fls. 260), os referidos bens não foram penhorados, não havendo providência a ser tomada pelo Juízo, no tocante à remoção dos bens móveis.”

Notificação Nº: 2217/2007

Processo Nº: RT 00490-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA + 003
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES:

“1. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo os Recursos Ordinário e Adesivo, interpostos pela Reclamada e pelo Reclamante, respectivamente (fls. 1.501/1.558 e 1.605/1.608). 2. Contra-razões tempestivas (fls. 1.574/1.604 e 1.613/1.639). 3. Expeça-se Carta de Sentença, conforme requerido na peça protocolizada sob o nº 272576 (e que deverá ser juntada aos autos), utilizando-se as cópias fornecidas pelo Reclamante e que acompanham a aludida petição. 4. Após: a) remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo; b) enviem-se os autos da Carta de Sentença para liquidação da sentença, com a ressalva de que a execução deverá ser provisória. 5. Intimem-se.”

Notificação Nº: 2214/2007

Processo Nº: RT 00024-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ZÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): LEITE PRIMAVERA (INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LATÍCIPIO PRIMAVERA LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado acerca da decisão de fls. 108/109, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2227/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.
RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAÚÇU LTDA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE:

“1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do subscritor de fls. 250, cujo substabelecimento a seu favor encontra-se às fls. 108. 2. Indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Executada, eis que há bens em seu nome, penhorados nestes autos. 3. Defiro os demais requerimentos de fls. 249/250, nos seguintes termos: a) atualizem-se os cálculos, incluindo-se todas as Custas Executivas devidas; b) após, observe a Secretaria novamente os termos do art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006, somente no que se refere ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET. 4. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador.”

Notificação Nº: 2230/2007

Processo Nº: RT 01097-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO REZENDE MACHADO (ESPÓLIO DE)
(REPRESENTADO POR CLAUDIA BREY FERREIRA REZENDE)
ADVOGADO.....: MILTON CELIO BATISTA PINTO
RECLAMADO(A): PLANTAG PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA - ME
ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 91/92, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2238/2007

Processo Nº: CCS 00170-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ): PEDRO INÁCIO NETO (ESPÓLIO DE) - REP. HÉLIO INÁCIO PEDROSA

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO:

Fica V.Sa. ciente de que foram convertidos em penhora os depósitos de fls. 130 e 135. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 2239/2007

Processo Nº: CCS 00172-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ): FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:

“1. Homologo o acordo de fls. 145/147, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Exequente deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar o recolhimento das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 82, devidamente atualizadas, até o vencimento do acordo, sob pena de execução. 2. Intimem-se.”

Notificação Nº: 2235/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO CONSTANTINO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a receber os valores depositados às fls. 67 e 74, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 2236/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Reiterando os termos da notificação de fls. 65, fica o Reclamante intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, para receber, os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: TRCT e recibos salariais, bem como os valores depositados às fls. 67 e 73, e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2232/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARQUIMINO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Reiterando os termos da notificação de fls. 65, fica o Reclamante intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, para receber, os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: TRCT e recibos salariais, bem como os valores depositados às fls. 67 e 73, e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2232/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARQUIMINO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Reiterando os termos da notificação de fls. 65, fica o Reclamante intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, para receber, os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: TRCT e recibos salariais, bem como os valores depositados às fls. 67 e 73, e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2218/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ ADÃO MACHADO

ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO

DESPACHO: À AUTORA:

“Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 289), noticiando que deixou de proceder à citação do Executado, haja vista o seu falecimento e que no momento da citação o seu corpo estava sendo velado pelos familiares, intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, a regularizar o pólo passivo da ação, indicando o nome do representante do espólio e respectivo endereço, no prazo de dez (10) dias.”

Notificação Nº: 2231/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE SOUZA LEITE

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a receber os valores depositados às fls. 36 e 42, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 2234/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANTÔNIO GONÇALVES MARQUES

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a receber os valores depositados às fls. 33 e 39, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 2233/2007

Processo Nº: RT 00709-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR LUCIO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): ONOFRE FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

“Intime-se novamente a subscritora da peça de fls. 26, para informar o endereço completo do Reclamante, bem como para apresentar procuração firmada por ele em seu favor, ou substabelecimento (em seu favor) assinado pela advogada indicada na procuração de fls. 09, haja vista que inexistente nos autos procuração em seu nome, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c os arts. 282, II, 283 e 284, parágrafo único, todos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT.”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1479/2007

Processo Nº: RT 00067-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR FRANCISCO DO CARMO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): JUAREZ MARTINS DE FARIAS

ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos à execução prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1480/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL QUIRINO DA SILVA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): DAVINA ABADIA DE MOURA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1489/2007

Processo Nº: RT 00371-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁTIA MÔNICA BUENO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELIANE HELENA AMARAL

RECLAMADO(A): C. P BORGES AUTOMÓVEIS - MULTICAR FINANCIAMENTO

ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: À EXEQÜENTE: requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1483/2007

Processo Nº: CCS 00086-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ADAO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: cumprir o que foi determinado no despacho de fl. 103, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1488/2007

Processo Nº: CCS 00131-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): SELVA CASTRO VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. Conforme se extrai do teor da certidão supra, a citação fora efetivada, não na residência da ré, mas, sim, em um estabelecimento comercial da área contábil, estranho à lide. Assim, pois, considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$34,47, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.723,70). Intime-se a autora. Aos 18 de abril de 2007 - 4ª feira. Ass. César Silveira - Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1482/2007

Processo Nº: CCS 00196-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANAIR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: cumprir o que foi determinado no despacho de fl. 97, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1487/2007

Processo Nº: CCS 00208-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): MOACIR ARAÚJO LEITE

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: AO RÉU: para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 140/154; prazo legal.

Notificação Nº: 1490/2007

Processo Nº: CCS 00209-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANDERSON SOUSA COSTA

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: AO RÉU: para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 130/144; prazo legal.

Notificação Nº: 1484/2007

Processo Nº: CCS 00253-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: cumprir o que foi determinado no despacho de fl. 103, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1472/2007

Processo Nº: CCS 00392-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): EUZA MARIA DA ROCHA CAMPAGNA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA:

Vistos, etc.

Em vista do pagamento noticiado às fls. 112/113, deverá a autora proceder ao recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, comprovando-o nos autos no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela.

Deverá a autora recolher as custas processuais conforme a sentença de fls. 102/106, no prazo de 30 (trinta) dias.
Intime-se a autora para proceder à devolução da diferença entre o valor pago, a título de custas processuais, e o valor estipulado na sentença.

Notificação Nº: 1485/2007

Processo Nº: CCS 00402-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MIGUEL ARCANJO DE SOUSA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: AO RÉU: para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 140/154; prazo legal.

Notificação Nº: 1486/2007

Processo Nº: CCS 00408-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JUVENAL DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: AO RÉU: para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 140/154; prazo legal.

Notificação Nº: 1498/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VIRGULINA DIAS LOURENÇO
ADVOGADO...: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): RUBISLÉIA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA LÉIA)
ADVOGADO...: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONE MORAES MARTINS
ADVOGADO...: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): C. P. BORGES LANCHONETE (TET'S BURG) + 001
ADVOGADO...: VASCONCELOS PAES BALDUINO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3571/2007

Processo Nº: RT 00749-2000-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO...: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): HEAD-SERVIÇOS DE ENG. E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeçúente intimado do despacho de fl. 171, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de 02 anos, intime-se o exeçúente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 00788-2000-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO...: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): PRESTADORA DE SERVIÇOS J.A. LTDA
ADVOGADO...: WHERENDSON PIERRE CHAVES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeçúente intimado do despacho de fl. 175, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de mais de 01 ano, intime-se o exeçúente, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos

autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: RT 01733-2001-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE QUEIROZ GOMES DE MENEZES
ADVOGADO...: MARILENE VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA
ADVOGADO...: ELMO HÉLCIO FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeçúente intimado do despacho de fl. 115, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeçúente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3542/2007

Processo Nº: RT 01735-2001-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RANGEL FERREIRA DE MELLO
ADVOGADO...: MARILENE VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA
ADVOGADO...: ELMO HÉLCIO FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeçúente intimado do despacho de fl. 137, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeçúente, diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 3567/2007

Processo Nº: RT 00850-2002-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO...: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO...: ELSON ANTÔNIO ROCHA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 11:00 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 141/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEÇUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: RT 00960-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL VICENTE NETO
ADVOGADO...: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DATERRA LTDA - ME
ADVOGADO...: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 426/2007, NA SECRETARIA DA VARA, E COMPROVAR O VALOR LEVANTADO, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 137 DOS AUTOS Nº 961/2005.

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PLASMO LIMA
ADVOGADO...: MAURICIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO...: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 296/307), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3578/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ASCENDINO VIRISSIMO DOS SANTOS
ADVOGADO...: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos à Execução de fls. 69/71, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, ressalvada a pequena retificação realizada pela Contadoria Judicial, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Homologo os novos cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 191/203, fixando o novo valor da execução em R\$ 11.630,03, atualizado até 30/03/2007. Custas executivas, no importe de R\$44,26, pelo executado, nos termos do disposto no artigo 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3579/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ASCENDINO VIRISSIMO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - USINA DE ITUMBIARA + 001

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos à Execução de fls. 69/71, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, ressalvada a pequena retificação realizada pela Contadoria Judicial, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Homologo os novos cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 191/203, fixando o novo valor da execução em R\$ 11.630,03, atualizado até 30/03/2007. Custas executivas, no importe de R\$44,26, pelo executado, nos termos do disposto no artigo 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3566/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DERLI FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO

ADVOGADO..... JOSÉ ERINALDO DE SOUZA

DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007, ÀS 11:02 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3592/2007

Processo Nº: RT 01297-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉBIO LUIS TASSE

ADVOGADO..... CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 222, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento contido na petição de fls. 219/220, haja vista que a executada foi intimada da penhora, pessoalmente, à fl. 216, tenho seu prazo para apresentar embargos à execução exaurido em 13/04/2007 (6ª-feira), conforme Súmula nº 16 do TST. Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 214. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA

ADVOGADO..... SERGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 74, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que a Executada nestes autos é a mesma dos autos nº 02058/2006, 02059/2006 e 02060/2006; que o imóvel a ser penhorado em todos eles é o mesmo, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais, determino a reunião da execução dos aludidos autos aos presentes, certificando-se naqueles. Defiro a penhora sobre o imóvel descrito na ata de fls. 20/21, matrícula n. 7.264. Atualize-se o valor da execução de todos eles. Feito isto, expeça-se um único mandado de penhora do imóvel acima mencionado para garantia das execuções, nomeando depositário para o bem e intimando a executada da penhora, observando-se o valor de mercado do mesmo. Feita a penhora, a mesma deverá ser averbada no 1º CRI desta cidade, salientando que os Exequentes dos autos em questão são beneficiários da Assistência Judiciária, estando isentos do pagamento de quaisquer custas e emolumentos. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos e não havendo vício que a inquite, reputo boa e subsistente a penhora, com designação de hasta pública do bem constrito. Traslade-se cópia deste despacho para os autos 02058/2006, 02059/2006 e 02060/2006. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3590/2007

Processo Nº: RT 02327-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENESIANA LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): RAFAELA GOMES FERREIRA-RE

ADVOGADO..... EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exeçúente intimado do despacho de fl. 97, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro conforme requerido na petição de fls. 95/96. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos necessários à satisfação da execução, existentes no interior da executada, devendo a penhora recair, preferencialmente sobre os bens indicados pelo exeqüente na petição supra referida, observando-se o valor da execução e o valor de mercado dos mesmos, nomeando fiel depositário e intimando a executada da penhora. Transcorrido o prazo para Embargos e não havendo vícios que a inquite, julgo boa e subsistente a penhora e determino a designação de hasta pública para os bens penhorados. Intime-se a exeqüente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DONIZETE PEDROSO

ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeçúente intimado de que terá vista da certidão lavrada no dia 17/04/2007 e documentos referentes às diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA FERREIRA DINIZ

ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeçúente intimada de que terá vista da certidão e documentos de fls. 54/65 e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3557/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RAMOS

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): LEANDRO GOMES CANDIDO E OUTROS + 001

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 147/2007

PROCESSO Nº RT 01917-2006-121-18-00-6

Reclamante : CRISTIANO APARECIDO DA SILVA EUSTÁQUIO

Exequente: INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada: COENSA CONSTRUTORA LTDA

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Executada COENSA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 93, no importe de R\$ 168,98, dos autos em epígrafe, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, interpor embargos.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, _____ SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e sete.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2007

PROCESSO Nº RT 02299-2006-121-18-00-1

Reclamante : VANILCE LIMA ROCHA

Reclamada : CANTINA DA DIRCE

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a RECLAMANTE VANILCE LIMA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da petição de fls. 35, a partir da publicação deste edital. A síntese da petição é a seguinte: "VANILCE LIMA ROCHA, qualificada nos autos, através de seu advogado, vem à digna e respeitável presença V. Exª, para expor e requerer o seguinte: 1. O procurador da reclamante não concorda com os termos das relações de fls. 33, pois, não houve pagamento dos direitos indisponíveis da obreiras. 2. Considerando que o procurador não foi previamente consultado, entende que a reclamante não recebeu as devidas orientações quanto aos seus direitos e a via correta de colocar fim à pendência. Assim, requer indeferimento da pretensão, prosseguimento do feito até que a devedora manifeste interesse em fazer acordo ou pagar o crédito. P. Deferimnto. Goiátuba-Go, 26 de fevereiro de 2007. João Gaspar de Oliveira." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 145/2007
PROCESSO Nº AEX 00340-2007-121-18-00-6
Exequente (s): NÚBIA ALVES FERREIRA PAPINE e UNIÃO FEDERAL
Executado (s): CASA 10 UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA
Praça: 05/06/2007 às 11h. 04min.
Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) Bem(ns): PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 106, CENTRO, ITUMBIARA-GO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.513,53 (dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 29 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ ALDEILDO DUTRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 1.490(mil quatrocentos e noventa) Capas de aparelho celular, vários modelos, avaliados em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 1.465,10 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);
- 2) 09(nove) Cestas artesanais grandes, avaliadas em R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 134,91 (cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos);
- 3) 05(cinco) Cestas artesanais médias, avaliadas em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- 4) 80(oitenta) Anéis (bijuterias), avaliados em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
- 5) 01(um) Suporte para anel, avaliado em R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos);
- 6) 16(dezesseis) Bandejas coloridas, modelo maçã, avaliadas em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 79,84 (setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- 7) 20(vinte) Bandejas coloridas, modelo redonda, avaliadas em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos);
- 8) 02(dois) Pacotes papel almaço pautado, com 400 folhas, avaliados em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- 9) 04(quatro) Máscaras, avaliadas em R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 119,96 (cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);
- 10) 07(sete) Bolsas, tipo social, avaliadas em R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 69,93 (sessenta e nove reais e noventa e três centavos);
- 11) 15(quinze) Ursinhos de pelúcia (para carro), avaliados em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 2.513,53 (DOIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e

legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 17 dias do mês de abril de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 00613-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI DIAS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3333/2007

Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO...: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOVAL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 100/101, abaixo transcrito:

Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Lindoval Alves Vieira à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões por ele deduzidas em Juízo em desfavor de Haroldo Vieira Rocha e de Ildo Luís Giacomini; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas, mas fica esclarecida a questão relativa ao aviso prévio. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOVAL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001
ADVOGADO.....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 100/101, abaixo transcrito:

Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Lindoval Alves Vieira à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões por ele deduzidas em Juízo em desfavor de Haroldo Vieira Rocha e de Ildo Luís Giacomini; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas, mas fica esclarecida a questão relativa ao aviso prévio. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GERSON MANOEL DE SANTANA
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 103/104, abaixo transcrito:

Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Gerson Manoel de Santana à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões por ele deduzidas em Juízo em desfavor de Haroldo Vieira Rocha e de Ildo Luís Giacomini; b.

são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas, mas fica esclarecida a questão relativa ao aviso prévio. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 3332/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON MANOEL DE SANTANA

ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001

ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 103/104, abaixo transcrito:

Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração opostos por Gerson Manoel de Santana à Sentença prolatada nos autos originados das pretensões por ele deduzidas em Juízo em desfavor de Haroldo Vieira Rocha e de Ildo Luís Giacomini; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas, mas fica esclarecida a questão relativa ao aviso prévio. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 3338/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU LINO DE SOUSA

ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3339/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU LINO DE SOUSA

ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001

ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3338/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU LINO DE SOUSA

ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): HAROLDO VIEIRA ROCHA + 001

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3339/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU LINO DE SOUSA

ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): ILDO LUIZ GIACOMINI + 001

ADVOGADO....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelos reclamados. Prazo legal.

Notificação Nº: 3337/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO MARINHO DE ASSIS

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela 3ª reclamada.

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: ACP 00166-2007-111-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

CONSIGNADO(A): JULIO MORGAN DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento das custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2511/2007

Processo Nº: RT 00717-1999-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + OUTRO

RECLAMADO(A): ART CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS LTDA

ADVOGADO....: 0

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos,

Intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado no ofício de fl. 208.

Notificação Nº: 2472/2007

Processo Nº: RT 01805-2003-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE EDSON GOMES DO SOUTO (REP. INVENTARIANTE JULIANA GONÇALVES SOUTO FERREIRA)

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

RECLAMADO(A): FUNERARIA LIRIO DO CAMPO (REP. LEGAL: SR. LEDIR MARTINS CHAVES JUNIOR)

ADVOGADO....: ALDO ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos.

Indefiro o requerimento de adjudicação do bem penhorado (fls. 88, reavaliado às fls. 243), uma vez que referido bem ainda não foi levado a praça/leilão e sequer existe garantia da execução.

Indefiro, ainda, a solicitação de informações ao Detran de veículos existentes em nome da Srª Danielle Ferreira de Oliveira Jesus, porque a execução prossegue em desfavor da firma individual da mesma. Conforme se observa do documento de fls. 176 o nº do CGC da empresa individual é 04.627.914/0001-38 e o nome de fantasia é Funerária Lírio do Campo. A informação, portanto, já foi requerida (fls. 259).

Por derradeiro, indefiro o pedido de expedição de ofícios aos cartórios de Registro de Imóveis.

As informações que se pretendem obter são de livre requisição e acesso aos interessados e, ademais, não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhes são próprias.

Nesse sentido e em caso análogo:

"É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público."

Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região.

Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides.

Notificação Nº: 2501/2007

Processo Nº: RT 00520-2005-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JADSON BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THAIS DE ARAUJO PAIVA

RECLAMADO(A): CE - SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE:

Vistos,

Intime-se o exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão da Sra. Oficiala de Justiça à fl. 143.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2477/2007

Processo Nº: RT 00859-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FILHO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO NUGLIA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o guia.

Notificação Nº: 2499/2007

Processo Nº: ET 00246-2006-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO.....: LEONARDO GROBA MENDES
EMBARGADO(A): OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO EMBARGANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.203, dos autos em epígrafe.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2496/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVANIRA SILVA DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: ORLANDO DINIZ PINHEIRO
RECLAMADO(A): PAULA FRANCINETE DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.71, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2476/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR QUIRINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): SILVERIO JOAO CORSO + 001
ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Vistos.

Em razão da promoção de fls. 70, intime-se o Autor para, no prazo de 10 dias, dizer se houve o pagamento da última parcela do acordo, com vencimento em 02/04/2007, devendo o mesmo ficar advertido que o silêncio será considerado que houve a quitação da referida parcela.

Notificação Nº: 2491/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EMENS PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (NOME FANTASIA SUPERMERCADO ECONÔMICO)
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMADA:

Vistos.

Deiro o requerimento de extensão do prazo por mais 10 dias para a Reclamada trazer aos autos os contracheques (ou cópias dos mesmos) do Reclamante dos meses de setembro de 2004 a março de 2005.

Notificação Nº: 2505/2007

Processo Nº: CCS 00061-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): ANA IGNEZ CHIAPINOTTO
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR:
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

Vistos etc.

Homologo o acordo constante na petição de fls. 110/111, no valor líquido de R\$ 963,39, o qual deverá ser pago de acordo com o discriminado na petição referida.

Fixo a multa de 50% em caso de inadimplemento.

Custas pela Requerente no importe de R\$ 19,26, calculadas sobre o valor do acordo, as quais deverão ser recolhidas e comprovado o recolhimento no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2486/2007

Processo Nº: CCS 00073-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): SIDNEY LUIZ SALVALAGGIO
ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 16/04/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: CCS 00088-2007-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): HONORIO ROCHA SANTIAGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 16/04/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2493/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): VERNI KITZMANN WERMANN + 001
ADVOGADO.....: DEBORAH RODRIGUES AFONSECA + 001

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADA DAS RECLAMADAS:

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

Vistos,

Diante do noticiado às fls. 237 e 242, homologo o acordo constante na petição de fl. 245/246, no valor líquido de R\$ 5.000,00, a ser pago em até 05 (cinco) dias da data de publicação/intimação deste despacho, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Comprovado o silêncio do Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido.

Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento.

Considerando que não houve trânsito em julgado, lícito às partes discriminarem as parcelas acordadas. Assim, o valor devido à título de contribuição previdenciária (parcelas de natureza salarial) deverá ser comprovado, em 15 (quinze) dias, pelos reclamados, sob pena de execução.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$

5.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei.

Notificação Nº: 2488/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA/SEMENTES FAVORITA (REP.:ANTONIO ZUCATO E MARILENA PIVO ZUCATO)

ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES

DESPACHO: ADOGADA DO AUTOR E ADOGADA DA RECLAMADA:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 16/04/2007 às 16:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2498/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFINA CRISTINA PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): GOMIDE E XAVIER LTDA (DENOMINADA ROSANA CONFECÇÕES E PRESENTES)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2007

PROCESSO Nº RT 01658-2004-131-18-00-9

Autos de nº RT 01658-2004-131-18-00-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2007

Reclamante(s) : ADALTO PEREIRA DA SILVA

Reclamado(s) : SERVENG CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MURILO MENICUCCI, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 305, consoante os despachos de fls. 378 e 394.

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2419/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIO RODRIGUES DOMANSK

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA

RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES

ADVOGADO....: MARCOS ROGÉRIO GUERINI

DESPACHO: Vistos etc.

1. À Contadoria para atualizar a conta de liquidação.
2. Defiro o pedido de adjudicação requerido às fls. 428/429 (159 semoventes penhorados às fls. 330), pelo valor de parte do crédito, observando o valor da avaliação, com supedâneo no art. 685-A do CPC.
3. Expeça-se o respectivo Auto, intimando-se o adjudicatário para assiná-lo, em 05 (cinco) dias.
4. Intime-se o executado.
5. Escoado o prazo para oferta de Embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, bem como oficie-se à Receita Federal indicando os valores e nominando as parcelas recebidas pelo obreiro, para fins de imposto de renda, mesmo porque tal determinação está inserida no dever do Juiz de zelar pela ordem pública, no âmbito de sua atuação, nos exatos termos do artigo 125 do CPC.
6. Entregados os bens, à Contadoria para adequação dos cálculos.
7. Indefere-se o pedido de penhora e avaliação dos bens indicados às 429, pois o Juízo encontra-se garantido.

Notificação Nº: 2412/2007

Processo Nº: RT 00600-2005-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA MOURA

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

1. Dê-se ciência aos reclamados do ofício e documentos de fls. 263/265, pelo prazo de cinco dias.
2. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, de fls. 267/270, fixando a execução no valor de R\$6.482,37, atualizado até 31.03.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Após, expeça-se Carta Precatória Executória para penhora e avaliação do bem objeto da tutela antecipada de fls. 61/64, no endereço constante o prontuário de fls. 265.

Notificação Nº: 2413/2007

Processo Nº: RT 00600-2005-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA MOURA

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): KEILA APARECIDA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

1. Dê-se ciência aos reclamados do ofício e documentos de fls. 263/265, pelo prazo de cinco dias.
2. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, de fls. 267/270, fixando a execução no valor de R\$6.482,37, atualizado até 31.03.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. Após, expeça-se Carta Precatória Executória para penhora e avaliação do bem objeto da tutela antecipada de fls. 61/64, no endereço constante o prontuário de fls. 265.

Notificação Nº: 2400/2007

Processo Nº: RT 00050-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAURO DA CONCEIÇÃO LIMA

ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MIGUEL LUZIANO VIEIRA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 108/113), fixando o valor da condenação em R\$143,12 (cento e quarenta e três reais e doze centavos), atualizados até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2401/2007

Processo Nº: RT 00050-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAURO DA CONCEIÇÃO LIMA

ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): CLEI DAWILIO VIEIRA VILELA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 108/113), fixando o valor da condenação em R\$143,12 (cento e quarenta e três reais e doze centavos), atualizados até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2416/2007

Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

Intime-se os executados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de liberação do depósito recursal, presumindo-se, no silêncio, a concordância. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2417/2007

Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): KEILA APARECIDA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

Intime-se os executados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de liberação do depósito recursal, presumindo-se, no silêncio, a concordância. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2418/2007

Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CARLA APARECIDA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

Intime-se os executados para, no prazo de cinco dias, manifestarem sobre o pedido de liberação do depósito recursal, presumindo-se, no silêncio, a concordância. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2424/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 260/265), fixando o valor da condenação em R\$7.688,97, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT.

Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2425/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001

ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 260/265), fixando o valor da condenação em R\$7.688,97, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT.

Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2399/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MÁRCIO PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc.

1. Defere-se o pedido de adjudicação dos bens descritos no auto de penhora e avaliação de fls. 80, requerida às fls. 83, pelo valor da execução, uma vez que o exequente depositou a diferença devida (fls. 103) entre o seu crédito líquido e o valor total da avaliação, conforme preceitua o art. 685-A, § 1º, do CPC.

2. Expeça-se o respectivo Auto, intimando-se o adjudicatário para assiná-lo, em 05 (cinco) dias.

3. Intime-se o executado.

4. Escoado o prazo para oferta de Embargos, expeça-se mandado de entrega de bens.

5. Realizada a entrega dos bens, providencie a Secretaria os recolhimentos sociais, utilizando os valores depositados pela obreira às fls. 103.

6. Comprovados os recolhimentos, havendo saldo remanescente, libere-se ao executado.

7. Satisfeita a obrigação exequenda, arquivem-se os autos em definitivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2398/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Vistos etc.

Converto em penhora o depósito de fls. 164, devendo a Secretaria intimar o executado para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação, libere-se ao exequente seu crédito líquido.

Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Juntando os comprovantes dos recolhimentos, libere-se o saldo remanescente ao executado.

Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2396/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações, conforme determinada na sentença exequenda. Decorrido o prazo supra, sem as devidas anotações, fica autorizada a Secretaria anotá-la e comunicar tal fato à DRT para aplicação das penalidades pertinentes.

Notificação Nº: 2422/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Vistos etc.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 142/147), fixando o valor da condenação em R\$3.480,19, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT.

Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2403/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENOEL GOULART RAMOS JÚNIOR

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA

DESPACHO: Vistos, etc.

Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias de fls. 153/156, fixando a execução no valor de R\$305,08, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2404/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENOEL GOULART RAMOS JÚNIOR

ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA

DESPACHO: Vistos, etc.

Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias de fls. 153/156, fixando a execução no valor de R\$305,08, atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Intimem-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do

valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 63/2007

PROCESSO: RT 00269-2007-191-18-00-2

RECLAMANTE: ROSA ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO

RECLAMADA: FERNANDA SCIGLIANO

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista, ajuizada por ROSA ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO em face de FERNANDA SCIGLIANO, considerando as razões de fato e direito expostas na fundamentação, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada ao pagamento de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), com juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Custas pela ré, no importe de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos). Autora ciente, intime-se a ré. Audiência encerrada às 10h12min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de FERNANDA SCIGLIANO é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2589/2007

Processo Nº: RT 00036-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 289, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 288, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2607/2007

Processo Nº: RT 00108-2005-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES

ADVOGADO..... ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante, através da petição de fl. 573, requer o desentranhamento do mandado de citação para cumprimento imediato nesta Comarca. Considerando que o executado já foi devidamente citado da execução, conforme certidão de fl. 420, indefiro o requerimento. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória executória, conforme determinação de fl. 570.

Notificação Nº: 2636/2007

Processo Nº: RT 00349-2005-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JERSON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o que dispõe o art. 212, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, chamo o feito a ordem para determinar a expedição de nova intimação ao exequente (INSS) para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 395/397, cujo dispositivo é o seguinte: "...Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação supra..."

Notificação Nº: 2624/2007

Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA

ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o requerimento de substituição do assistente técnico da requerida. Quanto à solicitação de intimação do assistente técnico, intemem-se as partes alertando que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos. Tendo em vista a certidão de fl. 301, desonera-se o Dr. Liélcio Vieira Lessa de seu encargo. Intime-se a perito de sua desoneração. Nomeio a DRA. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, médica do trabalho, para realizar a perícia de ortopedia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias.

Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perita para iniciar os trabalhos. Intemem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2587/2007

Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 628, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o procurador do autor para manifestar-se acerca da petição de fl. 627, no prazo de 5 (cinco) dias, haja vista que foi devidamente intimado para a realização da perícia, conforme publicação de fl. 615.

Notificação Nº: 2643/2007

Processo Nº: AAT 00657-2005-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO: AFONSO ALCANTARA DA SILVA

RÉU(RÉ): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: O procurador do autor, através da petição de fl. 727, alega que estava incapacitado de providenciar a viagem de seu constituinte para a realização da perícia médica. Assim, apesar da ausência de documentação que comprove o fato alegado, acolho a justificativa, presumindo-se a boa-fé da parte. Oficie-se à perita nomeada solicitando que marque nova data para realização da perícia, prorrogando-se a apresentação do laudo pericial por mais 30 (trinta) dias. Reitere-se a intimação do procurador do autor para que apresente o endereço atualizado de seu

Notificação Nº: 2645/2007

Processo Nº: RT 00015-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, REJEITAM-SE as preliminares de ausência de pressuposto processual e de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho ajuizada por SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES em face das empresas FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA e FRIRAL FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA. CONCEDE-SE ao autor da gratuidade da Justiça. ARBITRAM-SE os honorários periciais em R\$800,00 (oitocentos reais), que deverão ser pagos na forma indicado no item 2.5 da fundamentação. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$36,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. INTIMEM-SE as partes e o perito, este apenas para conhecimento do arbitramento dos seus honorários e atribuição do encargo do pagamento. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2582/2007

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 316, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que os autos de processo foram devolvidos pelo perito na data de 12/04/2006, nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 301. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 304/303, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 2583/2007

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 316, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que os autos de processo foram devolvidos pelo perito na data de 12/04/2006, nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 301. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 304/303, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 2584/2007

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 316, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que os autos de processo foram devolvidos pelo perito na data de 12/04/2006, nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 301. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 304/303, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 2590/2007

Processo Nº: AAT 00188-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE BENEDITO VIANA DE SOUSA (REP. POR MARIA CARDOSO DA SILVA)

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 397, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos documentos juntados às fls. 359/394, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória intimatória expedida à fl. 357, no estado em que se encontra.

Notificação Nº: 2586/2007

Processo Nº: AAT 00273-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a providenciarem a realização dos exames complementares requeridos às folhas retro, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2640/2007

Processo Nº: RT 00285-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON NOLETO DA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

ADVOGADO...: PIETRO GIOVANNI LIMA CAMPO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que as petições juntadas às fls. 201/204 e 206/209 não têm relação com os presentes autos, determino que a Secretaria proceda o seu desentranhamento e devolução ao subscritor.

Após, aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do reclamante.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: RT 00295-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITO PEREIRA MARIANO

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL

ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Após, intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2594/2007

Processo Nº: RT 00331-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

RECLAMADO(A): HOTEL KARLUS LTDA

ADVOGADO...: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer no balcão da secretaria para retirada de seu crédito, ou para que apresente o endereço de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, ressaltando que em caso de inércia, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2581/2007

Processo Nº: CCS 00571-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO

GO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): F J C BARBOSA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO SINDICATO-AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 94, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 93, requer que os repasses indicados no art. 589, da CLT, sejam feitos ao final do cumprimento do acordo. Nada a deferir quanto ao pedido, visto que no despacho de fl. 90 já houve tal deferimento.

Notificação Nº: 2617/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON SOARES DE SOUSA

ADVOGADO...: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MIELE E RESENDE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO...: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluem-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, as 16h20min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA

ADVOGADO...: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação de fl. 100,

intime-se o reclamado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência (art. 330, do Código Penal).

Notificação Nº: 2618/2007

Processo Nº: RT 00763-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR BENTO MESSIAS

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 2614/2007

Processo Nº: RT 00792-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA FERREIRA REZENDE

ADVOGADO...: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO...: FABIO DE FREITAS NASIMENTO

DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 326, desonerase o Dr. Liélcio Vieira Lessa do encargo. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 30 dias. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 2588/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HIGINO HERCULANO

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA BARRACA VERDE

ADVOGADO...: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do bloqueio de fl. 51 para, querendo, opor embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A

ADVOGADO...: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria para retirada dos documentos depositados, conforme certidão de fl. 307, e retirar a guia para levantamento de depósito.

Notificação Nº: 2591/2007

Processo Nº: CCS 01040-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a indicar o representante legal do réu falecido, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 2592/2007

Processo Nº: CCS 01041-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ ARAÚJO BARRETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a indicar o representante legal do réu falecido, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 2619/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): GERALDA DIVINA BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R\$ 1.096,84 (um mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), no limite do convencionado pelas partes às fls. 106 e 120, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais pela ré no importe de R\$21,92, fixadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isenta. O autor deverá comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2593/2007

Processo Nº: CCS 00058-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a indicar o representante legal do réu falecido, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 2637/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DOS REIS SILVA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA

ADVOGADO...: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a promoção de fl. 38, intime-se o reclamante para que deposite sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2596/2007

Processo Nº: CCS 00136-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ARLINDO TOMÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 117, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 113 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 23,68, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2598/2007

Processo Nº: CCS 00139-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VALDECI JOSÉ CANDIDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 117, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 113 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 20,42, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2597/2007

Processo Nº: CCS 00148-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): WALDEMAR RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. A certidão de fl. 114 comprova que o réu não foi devidamente notificado, não havendo a regular formação da relação jurídica processual. Desta feita, declaro a nulidade do processo desde a notificação inicial. Assim, considerando que o autor não indicou o correto endereço do réu e a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Custas processuais pelo autor no valor de R\$ 63,74, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento fica dispensado. Intime-se.

Notificação Nº: 2609/2007

Processo Nº: RT 00161-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MENDES DA SILVA + 001

ADVOGADO...: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SILVIA HELENA AIRES ARAÚJO

ADVOGADO...: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se que há erro material constante no dispositivo da sentença (fl. 36). Com fulcro no artigo 833, da CLT, chamo o feito a ordem para corrigir, ex officio, tal erro.

Assim, ONDE SE LÊ: 'Pelo exposto, extingue-se o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, por ilegitimidade passiva ad causam, conforme ajuízo procedente em parte a fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais', LEIA-SE: 'Pelo exposto, extingue-se o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, por ilegitimidade passiva ad causam, conforme fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2610/2007

Processo Nº: CCS 00266-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se a existência de erro material na sentença de fls. 101/103. Assim, no item 'HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS', onde se lê: 'Pela aplicação do artigo 5º da IN 27 do C. TST, em face da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de honorários advocatícios na razão de 20%, calculados sobre o valor da condenação, na quantia de R\$ 1302,01.' (grifo nosso), leia-se: 'Pela aplicação do artigo 5º da IN 27 do C. TST, em face da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de honorários advocatícios na razão de 20%, calculados sobre o valor da condenação, na quantia de R\$ 204,28.' (grifo nosso) Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2603/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENALDO PEDREIRA LAPA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do adiamento da audiência uma designada para o dia 18/04/2007, as 9h40min, para o dia 10/05/2007, as 11 horas.

Notificação Nº: 2604/2007

Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENALDO PEDREIRA LAPA

ADVOGADO...: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do adiamento da audiência uma designada para o dia 18/04/2007, as 9h40min, para o dia 10/05/2007, as 11 horas.

Notificação Nº: 2628/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO...: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): LUCIANA INÁCIO SILVA ORIENTE MARQUES + 001

ADVOGADO...: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 86/87, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2629/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO...: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO ADIB ZACARIAS MARQUES + 001

ADVOGADO...: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 86/87, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou

obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: AAT 00442-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ALDERICO PEREIRA VALVERDE

ADVOGADO: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO

RÉU(RÉ): ALTAIR ODERDENG

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 611/613, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, declara-se de ofício a incompetência deste Juízo para apreciar e julgar o presente feito, por conseguinte, SUSCITA-SE O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Superior Tribunal de Justiça na presente ação. Determina-se ainda, a remessa de cópia da presente decisão ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, juntamente com as cópias das fls. 02/06, 58/71, 468/470, 496/506, 585, 589/590 e 608, ante a sua competência para dirimir o presente conflito de competência, conforme previsão constante no art. 105, I, 'd' da Constituição Federal. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87/2007

PROCESSO Nº RT 00011-2005-251-18-00-3

Exequente: RAIMUNDO GLORIA DOS SANTOS/

Executado: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO)

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação de praça e Leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 10.5.2007, às 14 horas (Praça), e 15.5.2007, às 14 h (Leilão), a se realizarem nas dependências desta Vara do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 89/2007

PROCESSO Nº ACCS 00052-2007-251-18-00-1

Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Reclamado: ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado O RECLAMADO - ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 100/101, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulado na ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face do proprietário rural ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS, a fim de condenar o réu a pagar ao autor no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o transcurso do prazo para eventual recurso a quantia de R\$ 1.245,36, reverentes às contribuições sindicais dos exercícios de 2001 a 2003, com o acréscimo de correção monetária, multa moratória e juros, bem como R\$ 249,07 referentes a honorários advocatícios de 20% sobre a quantia principal, tudo somando a quantia de R\$ 1.494,43 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme planilha de fl. 08 e documentos de fls. 11/16, que este juízo adota como liquidação dos valores deferidos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 29,89, calculadas sobre o valor da causa, que deverá recolher no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O autor deverá comprovar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias após o pagamento do valor da condenação pelo requerido, que promoveu os repasses indicados no art. 589 da CLT, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. A verba da condenação, por sua natureza fiscal, não está sujeita à incidência de contribuição sindical. Corrija-se nos cadastros da Vara e capa dos autos o nome do requerido. Intime-se o INSS. Autor ciente da publicação da sentença (fl. 97). Intime-se o réu. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 88/2007

PROCESSO Nº RT 00359-2007-251-18-00-2

Reclamante: ELENALDO PEDREIRA LAPA

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA E AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 10/5/2007 às 11 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, etc. Valor da causa: R\$ 17.012,87. E para que chegue ao conhecimento da 1ª RECLAMADA - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1827/2007

Processo Nº: RT 00334-2004-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PAULO DE MORAIS

ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO CAVALCANTE LTDA.

ADVOGADO....: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.

Certifique-se nos autos principais o trânsito em julgado da decisão que não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Após, apense-se aos autos principais, o processo do agravo de instrumento, que se encontra acostado na contracapa dos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1806/2007

Processo Nº: RTV 00602-2004-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): CARMO LEMES BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 166, de seguinte teor:

Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 165 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80

Notificação Nº: 1815/2007

Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TERESA NUNES FERREIRA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JUSSARA DE SOUZA PEREIRA SANTOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da resposta do ofício de fls. 106/116 dos autos, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1812/2007

Processo Nº: RT 00299-2005-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORIVAL SUARES PINTO

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001

ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 171 dos autos, cujo teor é seguinte:

Vistos etc. Mantenha-se a carta precatória executória nº 248/2005 acostada na contracapa dos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias,

manifestar-se acerca da certidão negativa da praça realizada na Vara do Trabalho de Salto-SP, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1810/2007

Processo Nº: RT 00300-2005-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALVO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 190 dos autos, cujo teor é seguinte:
Vistos etc. Mantenha-se a carta precatória executória nº 247/2005 acostada na contracapa dos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da devolução da carta precatória, bem como, da certidão negativa do leilão, requerendo o que for de seu interesse. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1807/2007

Processo Nº: RT 00405-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 321 dos autos, cujo teor é seguinte:
Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da petição de fls. 316/317, bem como, requerer o que entender. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1837/2007

Processo Nº: AAT 00443-2005-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JORGE GUEDES DE MACEDO NETO
ADVOGADO: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO
RÉU(RÉ): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO: ELINGTON CAMILLO DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do relatório de seguinte teor: Vistos, etc.
I - RELATÓRIO ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS TELEMÁTICA S/A, já qualificada na inicial, interpôs os presentes Embargos Declaratórios, em face da sentença de fls. 303/313 dos autos, proferida na reclamatória que lhe move JORGE GUEDES DE MACEDO NETO, alegando, em síntese, que a sentença apresentou contradição, omissão e obscuridade, quanto a sua responsabilidade por culpa grave e exclusiva na ocorrência do acidente do trabalho e quanto ao valor da indenização e da pensão mensal vitalícia, devendo ser reconhecida a inexistência de culpa da embargante. O embargado notificado às fls. 322 dos autos, manifestou-se pela rejeição dos presentes Embargos. É o relatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO Presentes os requisitos legais, conheço dos presentes embargos. Razão não assiste à embargante quanto à contradição, omissão e obscuridade, acerca da sua responsabilidade no acidente e no valor da indenização e da pensão mensal vitalícia, já que a sentença foi clara em reconhecer a culpa da reclamada, ora embargante, pela ocorrência do acidente de trabalho que causou ao embargado sérias lesões, acompanhadas de seqüelas físicas e psicológicas, baseando-se na perícia médica, não elidida por prova em contrário e no conjunto de provas elencadas nos autos. Sem razão, pois consoante se extrai das razões expendidas, constata-se, por evidente, que a pretensão da embargante, é tão somente se ver livre de qualquer responsabilidade ou obter uma redução na condenação, ou seja, não é outra senão a reforma do julgado por via inadequada, já que toda matéria veiculada nos embargos é de cunho recursal. III - CONCLUSÃO
ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, que fica fazendo parte da presente conclusão. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1813/2007

Processo Nº: RT 00496-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITO GALVÃO MARQUES
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): JAILSON AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.
Mantenha-se a carta precatória executória nº 25/2006 acostada na contracapa dos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da devolução da carta precatória, bem como, dos documentos de fls. 132 dos autos, requerendo o que for de seu interesse. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1831/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNO DE ALMEIDA NEUS
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET

RECLAMADO(A): SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc.

À Secretária para juntar aos autos o ofício nº 683 e documentos que o acompanham. O exequente requer a liberação do depósito recursal.

Compulsando os autos verifico que o crédito exequente perfaz a monta de R\$ 56.005,01, atualizada até 30/03/2007 e o depósito recursal o valor de R\$ 14.728,48. Considerando que ainda é controvertido o valor da execução, mesmo porque ela ainda não se encontra garantida em sua totalidade, indefere-se o requerimento de fls. 435 dos autos, com base na Instrução Normativa nº 3/93 do TST, item IV, e. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1818/2007

Processo Nº: RT 00225-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DE JESUS
RECLAMADO(A): RUBJE RAMOS DE MELO ME
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Indefiro por ora o requerimento de fls. 455 dos autos, uma vez que, inviabilizaria o funcionamento da empresa, pois nos autos da RT 365/2006 em trâmite neste Juízo, já está sendo penhorado mensalmente 20% do faturamento do crédito da reclamada, devendo assim, aguardar a garantia total do débito nos autos supramencionados. Intimem-se.

Notificação Nº: 1805/2007

Processo Nº: RT 00253-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AILTON DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IBF CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 126 dos autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do teor dos documentos de fls. 122/125, bem como, requerer o que entender de direito para prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1788/2007

Processo Nº: RT 00403-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THAIS DIONETE RODRIGUES FERRAZ (ASSISTIDA POR SUA GENITORA SILONITA RODRIGUES FERRAZ)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): ROSANIA RODRIGUES FERRAZ (NINA NOIVAS)
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls. 64/65), fixando o valor da condenação em R\$105,47, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 1809/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que for de seu interesse e/ou fornecer elementos necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se o arquivamento provisório dos presentes autos, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Notificação Nº: 1830/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUZEMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
RECLAMADO(A): MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MASTER)
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.
Intime-se o ex-patrono do reclamante, Drº Claudeci Gomes dos Santos para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da petição de fls. 275/276 dos autos. À Secretária deverá providenciar os documentos de fls. 268 dos autos,

conforme já determinado no despacho de fls. 272 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1826/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE SOUZA FIGUEIRA

ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc.

Considerando que a execução encontra-se garantida no valor de R\$4.067,34, restando tão somente a quantia de R\$46,01, proceda-se nova busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada, via BACENJUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Infrutífera a diligência, à Secretaria para verificar se há veículos cadastrados no nome da executada no Detran-GO, através do Sistema Detranet. Restando infrutífera as diligências, conclusos os autos, para nova deliberação e análise do requerimento de fls. 95 dos autos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 1828/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc.

Proceda-se diligência através do sistema Detranet, em busca de veículos de propriedade da primeira executada PLANEL. Caso a diligência reste negativa, e ante as dificuldades encontradas para garantir o Juízo por meio de patrimônio da primeira executada e, atendendo-se ao princípio da economia processual, prossiga-se a execução em face da segunda reclamada ENELPOWER DO BRASIL LTDA, nos termos do despacho de fls. 108 dos autos, a partir do segundo parágrafo, que responde de forma subsidiária, conforme sentença de fls. 86/91 dos autos. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1814/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CÉZAR PIZAIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 101 dos autos, cujo teor é seguinte:

Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, informar a este Juízo o endereço correto do reclamado.

Notificação Nº: 1789/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DERCI NERES SAMPAIO

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO ROCHA & COMPANHIA LTDA

ADVOGADO.....: RUDINEI FORTES DRUMM

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls. 27/29), fixando o valor da condenação em R\$268,41, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 1833/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON DA SILVA DANTAS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARY SILVIA COMERAO STECCA + 002

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.

Infrutíferas as diligências realizadas anteriormente e esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, consoante certidões de fls. 52 e 67, defiro o prosseguimento da mesma em relação aos bens dos sócios, qualificados às fls. 22 dos autos, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e

§ 1º do CPC, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.830/80 e art. 135 do CTN, combinados com os artigos 889 e 769 da CLT. Incluam-se os sócios no pólo passivo da reclamação. Intimem-se os sócios para, no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento do valor de R\$438,18, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras sócios (CPF fls. 22), via BACENJUD, conforme requerido às 58 dos autos. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intimem-se os sócios da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Caso a diligência reste negativa, intime-se o exeqüente INSS para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1790/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEUMA MARIA DA TRINDADE

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.

ADVOGADO.....: ANA FLAVIA LOBO

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação do acordo inadimplido, apresentados pela Contadoria (fls. 77/82), fixando o valor da condenação em R\$9.560,57, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 1836/2007

Processo Nº: RT 00652-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARY SILVIA COMERAO STECCA + 002

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.

Infrutíferas as diligências realizadas anteriormente e esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, consoante certidões de fls. 45 e 59, defiro o prosseguimento da mesma em relação aos bens dos sócios, qualificados às fls. 22 dos autos, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.830/80 e art. 135 do CTN, combinados com os artigos 889 e 769 da CLT. Incluam-se os sócios no pólo passivo da reclamação. Intimem-se os sócios para, no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento do valor de R\$371,47, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras sócios (CPF fls. 22), via BACENJUD, conforme requerido às 58 dos autos. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intimem-se os sócios da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Caso a diligência reste negativa, intime-se o exeqüente INSS para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERVÁSIO DE LIMA ARAÚJO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARY SILVIA COMERAO STECCA + 002

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc.

Infrutíferas as diligências realizadas anteriormente e esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, consoante certidões de fls. 45 e 60, defiro o prosseguimento da mesma em relação aos bens dos sócios, qualificados às fls. 22 dos autos, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.830/80 e art. 135 do CTN, combinados com os artigos 889 e 769 da CLT. Incluam-se os sócios no pólo passivo da reclamação. Intimem-se os sócios para, no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento do valor de R\$133,23, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo

para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras sócios (CPF fls. 22), via BACENJUD, conforme requerido às 58 dos autos. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intemem-se os sócios da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Caso a diligência reste negativa, intime-se o exequente INSS para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1834/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARY SILVIA COMERAO STECCA + 002
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc. Infrutíferas as diligências realizadas anteriormente e esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, consoante certidões de fls. 45 e 59, defiro o prosseguimento da mesma em relação aos bens dos sócios, qualificados às fls. 22 dos autos, ficando resguardados os beneficiados do art. 596 e § 1º do CPC, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.830/80 e art. 135 do CTN, combinados com os artigos 889 e 769 da CLT. Inclua-se os sócios no pólo passivo da reclamação. Intemem-se os sócios para, no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento do valor de R\$368,00, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras sócios (CPF fls. 22), via BACENJUD, conforme requerido às 58 dos autos. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Posse-GO, devendo o valor ser depositado em conta judicial e ficar à disposição deste Juízo. Comprovada a transferência, intemem-se os sócios da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT. Caso a diligência reste negativa, intime-se o exequente INSS para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 1816/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA LOURENÇO BATISTA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DAMÁSIO KENNEDY DE AMORIM
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, manifestarem sobre a impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, a começar pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1791/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DORILENE LUIZ PINTO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARCIDIO BERÇA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls. 20/21), fixando o valor da condenação em R\$131,47, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 1823/2007

Processo Nº: CCS 00920-2006-231-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): ADELSON JOSÉ VALENTE
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 138/141, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso

de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. A responsabilidade pelo recolhimento integral das custas processuais é da autora, conforme cálculos de fls. 132 dos autos, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Intemem-se as Partes.

Notificação Nº: 1825/2007

Processo Nº: CCS 00926-2006-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): OSVALDINO JOSÉ VALENTE
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 143/146, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. A responsabilidade pelo recolhimento integral das custas processuais é da autora, conforme cálculos de fls. 136 dos autos, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Intemem-se as Partes.

Notificação Nº: 1824/2007

Processo Nº: CCS 00930-2006-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): RAIMUNDO DE ANDRADE RESENDE
ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 143/146, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Após a quitação da última parcela, deverá a autora informar a este Juízo, no prazo de 10(dez) dias, o cumprimento do referido acordo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. A responsabilidade pelo recolhimento integral das custas processuais é da autora, conforme cálculos de fls. 137 dos autos, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Intemem-se as Partes.

Notificação Nº: 1832/2007

Processo Nº: CCS 00945-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ): JUAREZ DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM DA SILVA MOURÃO JÚNIOR
DESPACHO: RÉU: Tomar ciência do despacho de fls.124 dos autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o réu para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do requerimento do autor de desistência da ação, conforme petição de fls. 117 dos autos.

Notificação Nº: 1817/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDICREUZA COSTA MENDES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): ADRIANA SCHIAVINI + 001
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 08(oito) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, independente de manifestação da reclamada, com as cautelas de estilo e homenagens de praxe.

Notificação Nº: 1804/2007

Processo Nº: RT 00024-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA FONSECA NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 45, de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o exequente para fornecer o número do CPF do executado, ou para indicar outros meios ao prosseguimento da execução, tendo em vista o contido na promoção acima. Prazo de trinta dias, ressaltando que a inércia impedirá o prosseguimento da execução, caso em que será suspensa, por até um ano (LEF, art. 40, caput). Data supra.

Notificação Nº: 1787/2007

Processo Nº: RT 00027-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZINHO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCO PAULO RABELLO NETO

ADVOGADO.....: GENEZI MENDES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria (fls.38/39), fixando o valor da condenação em R\$3.395,90, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o INSS para tomar ciência dos termos da sentença homologatória do acordo (art. 832, § 4º, da CLT) e dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% (...)

Notificação Nº: 1811/2007

Processo Nº: RT 00053-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RANULFO PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA BRUNET LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamante, por intempestividade, nos termos do Art.895, a, da CLT, eis que não preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intime-se o reclamante. Decorrido in albis o prazo legal para eventual recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1808/2007

Processo Nº: AIN 00055-2007-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WANDERLEY ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

REQUERIDO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 37, de seguinte teor:

Vistos etc. Indefere-se o requerimento do requerente às fls. 36 dos autos, uma vez que os arts. 769 e 763, ambos da CLT, devem ser interpretados, a teor do que estabelece o art. 5º, da LICC, de acordo com a sua finalidade social (interpretação teleológica), ou seja, a norma do processo comum será compatível com o processo do trabalho toda vez que contribuir para a mais rápida entrega, ao trabalhador, da efetiva tutela jurisdicional, bem como, maior proteção processual, em observância ao princípio da proteção. Desse modo, dê-prosseguimento à execução, nos termos do art. 475-J do CPC, aguardando o prazo da notificação de fls. 34 dos autos. Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 1803/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ELDE GONSALVES DE AMORIM

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO TROCHA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SÃO ROQUE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da audiência adiada para o dia 08/05/2007 às 13:30 horas, conforme despacho de fls. 30, de seguinte teor: Vistos etc. Em face da petição de fls. 27 dos autos, adia-se a audiência designada para o dia 25/04/2007 às 13:30 horas, para o dia 08/05/2007 às 13:30 horas, mantidas as cominações contidas no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1820/2007

Processo Nº: RT 00138-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX FELÍCIO DE JESUS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LUCINEY FERREIRA BEZERRA(SUPERMERCADO BRASIL) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 27/29, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, o reclamante dá plena e geral quitação pelo pedidos contidos na inicial e pelo extinto vínculo de emprego. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$1.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. A responsabilidade pelo recolhimento integral da verba previdenciária é da primeira reclamada, diante do valor líquido do acordo, devendo comprovar o respectivo pagamento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, ficando nesta hipótese determinado, desde logo, o encaminhamento dos autos à Contadoria para apuração. Em face do acordo entabulado pelas partes, retire-se o feito da pauta de audiência, designada para o dia 25/04/2007 às 09:30 horas. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 1793/2007

Processo Nº: CCS 00150-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): NOLBERTO GONÇALVES FILHO + 011

ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 86, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo os acordos de fls. 59/60, 67/69, firmados entre o autor e os requeridos RIVALINO CANDIDO DE OLIVEIRAe SPEZIA PINHEIRO CARVALHO ARAUJO ME, extinguindo o feito, quanto a este, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Retifique-se o pólo passivo da ação, no SAJ e demais registros, nele mantendo apenas os demais requeridos Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, no dia 09/05/2007 às 14:00 horas.

Intimem-se as partes e o procurador do autor.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 34/2007

PROCESSO: RTV 00166-2007-231-18-00-7

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ANTÔNIO FILHO FERREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): ENGLIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(a) reclamado (a) ENGLIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/05/2007 às 13:00 horas, para a audiência relativa à ação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, ocasião em que deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob as penas da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e oficiada a DRT, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

E para que cheque ao conhecimento do(a) reclamado(a), é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2725/2007

Processo Nº: RT 01202-1996-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE ADALBERTO MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 2730/2007

Processo Nº: RT 01185-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ADÍLIO EVANGELISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2761/2007

Processo Nº: RT 01697-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. MIRANDA

RECLAMADO(A): PAULO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO INACIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Nada a deferir em relação à restrição judicial, eis que o peticionário não possui interesse na execução. Mantenha-se a execução suspensa até 03.05.2007, consoante despacho de fl. 159. Intime-se. Rio Verde, 12 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2763/2007

Processo Nº: RT 00271-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO LEÃO MACEDO FILHO
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Tendo em vista que o autor possui procuradora regularmente constituída nos autos, intime-a para se manifestar acerca do acordo noticiado, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será interpretado como aquiescência. Rio Verde, 12 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2756/2007

Processo Nº: RT 00971-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 159, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), bem como o imposto de renda, sob pena de execução. Em face da avença ora homologada, o Agravo de Petição interposto pelo reclamante restou prejudicado. Desse modo, deixe-se de cumprir o despacho de fl. 157. Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais, bem assim regularizar a sua representação processual, tendo em vista que o Dr. Alexsandro Nascimento, OAB/MG 97.285, não possui procuração nos autos. Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de abril de 2007.``

Notificação Nº: 2760/2007

Processo Nº: RT 01322-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR MACHADO BORGES
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA SANDRE
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor. Rio Verde-GO, 16 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2721/2007

Processo Nº: RT 01345-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIEL MARTINS
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIA ROSA VALIM LTDA.
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para querendo, no prazo legal de 05 dias, opor embargos à execução, nos termos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 2720/2007

Processo Nº: RT 01455-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EURICO LEANDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações da executada, fls. 395/396, advertindo-se que o seu silêncio será interpretado como aquiescência ao pleito da devedora.

Notificação Nº: 2719/2007

Processo Nº: RT 01818-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDISON MORAES DE ANDRADE
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, dando-lhe ciência da certidão cartorária, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2754/2007

Processo Nº: RT 01870-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN RUTHER GUILARDUCCI DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2755/2007

Processo Nº: RT 02025-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA LUZ CARVALHO
ADVOGADO....: CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos etc. Homologo a atualização de cálculos de fl. 281 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 273,34 (duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.04.2007, referente à diferença do crédito do autor. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca da atualização de cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência e, no mesmo prazo, a executada deverá depositar a diferença devida ao reclamante, sob pena de prosseguimento da execução. Prossiga-se nos termos do despacho de fl. 277, a partir do segundo parágrafo. Rio Verde, 16 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2741/2007

Processo Nº: RT 02107-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para contraminutar o Agravo de Petição interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2758/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 2766/2007

Processo Nº: CCS 00180-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ALAOR PINTO FIUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``Vistos, etc. Intime-se a credora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso a autora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Rio Verde-GO, 16 de abril de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 2759/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PASCOAL DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 2764/2007

Processo Nº: CCS 01022-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOAQUIM VIANA DA FONSECA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MÚCIO MORAES FONSECA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 20 dias, informar em que fase se encontra o processo de inventário dos bens deixados pelo executado.

Notificação Nº: 2765/2007

Processo Nº: RT 01115-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDORO PINHEIRO

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor. Rio Verde-GO, 16 de abril de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2752/2007

Processo Nº: RT 01123-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para manifestar acerca dos Embargos à execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2731/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA SILVA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefiro a petição de fl. 42, vez que a discordância com os cálculos de liquidação deverá ser deduzida em momento oportuno."

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PERES DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): L. R. PAVANELLO - ME (NOME DE FANTASIA: TELEBEL)

ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2751/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDISTON OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exequente para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, em face da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 2728/2007

Processo Nº: RT 01325-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIVONALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 2729/2007

Processo Nº: RT 01326-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMOR RIBEIRO

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 2722/2007

Processo Nº: RT 01350-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEVID RICHARD DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefere-se, por ora, o pleito do exequente no que tange à descon sideração da personalidade jurídica do executado, visto que ainda não restou demonstrada nos autos a sua insolvência, cumprindo observar que os executados sequer foram citados. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 2723/2007

Processo Nº: CCS 01376-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): GLOBOCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA (GLOBOCELL CELULARES)

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2716/2007

Processo Nº: RT 01618-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: QUELIANE DE SOUSA ALVES

ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BORBA E SIMÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DR. ADÍLIO EVNGELISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 103/104, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. Indefiro a isenção do pagamento das custas processuais, à míngua de amparo legal, visto que a reclamada não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 790 e 790-A da CLT. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, no importe de R\$17,78 e o imposto de renda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT). Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 17 de abril de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2718/2007

Processo Nº: RT 01714-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON SOARES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DESTILARIA CATANDUVA LTDA. (DECAL)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefere-se o requerimento do reclamante no que tange à expedição de alvará para levantamento do FGTS, visto que os pedidos formulados na presente demanda foram julgados totalmente improcedentes por este Juízo, tendo inclusive operado a preclusão máxima."

Notificação Nº: 2762/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): CARMEM SILVA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Defere-se a dilação do prazo requerida pela credora, por mais 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2750/2007

Processo Nº: CCS 00085-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LUCILENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: Intima-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar acerca da quitação das parcelas deferidas em sentença por parte do requerido, sob pena, no silêncio, de se presumir quitadas as referidas verbas.

Notificação Nº: 2768/2007

Processo Nº: RT 00288-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOHNNATHAN NEVES DO CARMO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FONSECA CAMPOS E CORREIA LTDA. (BELLE CREP)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado da exclusão do feita da pauta do dia 26.04.2007 e de que deverá informar o atual endereço da reclamada em 05 dias.

Notificação Nº: 2767/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR ADRIANO SILVA
ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIVALDO OLIVEIRA CABRAL (SORVETES E KREPS) + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado da exclusão do feita da pauta do dia 03.05.2007 e de que deverá informar o atual endereço dos reclamados em 05 dias.

Notificação Nº: 2745/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE LIMA
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o reclamante para comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 04.05.07, às 08h40min.

Notificação Nº: 2746/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o reclamante para comparecer à audiência UNA a ser realizada no dia 04.05.07, às 08h30min.

Notificação Nº: 2757/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 04/05/07, às 08h50min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3080/2007

Processo Nº: RT 00311-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JÓICY LAURINDO SOARES
ADVOGADO.....: CLEITON DA SILVA LIMA
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT, tendo em vista à conversão em penhora do numerário depositado na conta judicial nº 042.01505013-4, proveniente dos autos nº 412/2005-5.

Notificação Nº: 3070/2007

Processo Nº: RT 00403-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JASSON MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça (fl.88), a fim de que

indique o endereço do executado ou de seus sócios para citação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3083/2007

Processo Nº: RT 00507-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DRª. ANA DILMA C. M. MIRANDA
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista à garantia da execução, ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 3041/2007

Processo Nº: RT 01501-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RIO VERDE CENTER MODAS LTDA (LOJA MARANATA)
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 228, cujo teor segue abaixo transcrito:
"Vistos etc..."

Vista às partes para se manifestar sobre a complementação do laudo pericial apresentada pelo Perito, com prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela Reclamante.

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/06/2007 às 15:30 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 00179-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY SOUZA MARTINS
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MIZUNO - SCHICARIOL
ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa à fl. 69, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3066/2007

Processo Nº: RT 00208-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DEMERCIO FELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO QUITITO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 335/346, no prazo de 05 dias, nos termos do r. despacho de fl. 426.

Notificação Nº: 3076/2007

Processo Nº: CCS 00917-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSÉ IZIDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tendo em vista à informação nos autos de que o executado faleceu em 2006, fica Vossa Senhoria intimada a informar o nome e o endereço do inventariante do espólio no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: RT 01014-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ARISTIDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APª. VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber a importância de R\$46,24, através da guia de levantamento, acostada à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 3047/2007

Processo Nº: RT 01032-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GENESIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): CATULINO ANTONIO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3082/2007

Processo Nº: CCS 01046-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para regularizar a representação processual, em 05 dias, no que tange ao executado Lázaro Rodrigues de Oliveira(espólio de), uma vez que os documentos mencionados na petição de fl. 45 não foram anexados à mesma.

Notificação Nº: 3078/2007

Processo Nº: RTN 01187-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A (AÇÚCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Considerando que a execução se encontra garantida pelo depósito recursal, fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3044/2007

Processo Nº: AAT 01274-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DEUSIMAR BATISTA DIAMANTINO
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ): FELÍCIO E ARANTES LTDA
ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 97, cujo teor segue abaixo: "...Designe audiência de instrução a realizar-se no dia 11.06.07 às 15h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 3079/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA REIS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a contestar a impugnação à conta de liquidação apresentada pelo executado, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 01605-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GODOI DA SILVA
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): RIVER BEER LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 91,87, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3061/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELAINE BONIFÁCIO GUIMARÃES + 002
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
DESPACHO: ÀS RECLAMDAS: Apresentar a GPS referida na petição de fl. 114, tendo em vista que a mesma não a acompanhou, no prazo de 05 dias, sob pena de execução

Notificação Nº: 3062/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA GUIMARÃES MONTEIRO + 002
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

DESPACHO: ÀS RECLAMDAS: Apresentar a GPS referida na petição de fl. 114, tendo em vista que a mesma não a acompanhou, no prazo de 05 dias, sob pena de execução

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: RT 01642-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS BONIFÁCIO GUIMARÃES + 002
ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMDAS: Apresentar a GPS referida na petição de fl. 114, tendo em vista que a mesma não a acompanhou, no prazo de 05 dias, sob pena de execução

Notificação Nº: 3057/2007

Processo Nº: RT 01797-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUCINDO DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIA BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica o reclamante intimado a apresentar sua CTPS, para retificação, e o reclamado a fornecer a guia no código específico para levantamento do FGTS no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3064/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no importe de R\$ 57,41, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3081/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: AAT 00350-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: JOSELMO JOSÉ AGOSTINHO
ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO: DR. HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de conciliação para o dia 24.04.07 às 16:30h, nos termos do r. despacho de fl. 285.

Notificação Nº: 3052/2007

Processo Nº: RT 00404-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JODOMAR PAIVA DE MORAES
ADVOGADO.....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA (JUAREZ MENDES MELO)
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar a CTPS do Reclamante aos autos ou comprovar a entrega do referido documento ao autor, nos termos do r. despacho de fl. 159, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00431-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: UIRES SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARIÂNGELA MARINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a fornecer as guias CD/SD para habilitação do autor no benefício do seguro-desemprego no prazo de 48 horas, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 3071/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: **SEBASTIÃO GONZAGA**
RECLAMADO(A): TIAGO FRANCO BERNARDES
ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do r. despacho de fl.20, cuja teor segue abaixo: "...O Reclamante informou o endereço atual do Reclamado. Considerando a exigüidade temporal para a realização da notificação, determino a retirada do processo da pauta do dia 23/04/07 às 13 horas. Designo nova audiência inicial a realizar-se no dia 09.05.07 às 14h30min. Expeça-se mandado para a notificação do Reclamado, devendo o Reclamante ou seu Procurador acompanharem o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, visto que se trata de endereço na zona rural. Intime-se o Reclamante diretamente e por seu procurador."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2007

PROCESSO Nº ACCS 01047-2006-102-18-00-7

EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO: GERALDO LUIZ CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, GERALDO MARQUES GOUVEIA (ESPÓLIO DE), através de sua INVENTARIANTE RITA ALVES CRUVINEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

VALOR LÍQUIDO DEVIDO À AUTORA - R\$ 3.818,59.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R\$ 572,79.

CUSTAS PROCESSUAIS - R\$ 76,37.

CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO - R\$ 21,96.

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO - R\$ 4.489,71.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezenove de Abril de Dois mil e Sete.

Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezenove de abril de dois mil e sete.

Mandado assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2895/2007

Processo Nº: RT 00754-2004-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA DOS SANTOS

ADVOGADO...: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): LIDIANE MOURA CASSIANO + 002

ADVOGADO...: **DANILO FERREIRA RIOS**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 278, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se, de plano, o pleito formulado pela executada e sócia-proprietária da empresa devedora, em que requer reconsideração da decisão que incluiu-a no pólo passivo da presente demanda, tendo em vista que a matéria deverá ser debatida através do recurso adequado à espécie. Dê-se-lhe ciência. Após, prossiga-se a execução..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00251-2005-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON RICARTE DE FARIA

ADVOGADO...: **CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO**

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 329, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN, na importância de R\$ 3.037,86 (três mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) suficientes para garantia parcial do valor devido nestes autos a título de IRRF. Providencie a Secretaria os meios necessários. Intime-se a executada, para fins de embargos, no prazo legal..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2897/2007

Processo Nº: RT 00293-2005-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LUIZ FAGUNDES

ADVOGADO...: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO...: **MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS**

DESPACHO: CREDOR: No prazo de 30 (trinta) dias indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Intime-se o credor como determinado nos comandos de fl. 303..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2892/2007

Processo Nº: RT 00016-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ZÉLIO ANTÔNIO DE MORAIS

ADVOGADO...: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 329, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN JUD, e constante da guia de depósito (TED) de fls. 274/279, na importância de R\$ 255,28 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), suficientes para integral garantia do remanescente devido no presente execução. Intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2899/2007

Processo Nº: RT 00016-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ZÉLIO ANTÔNIO DE MORAIS

ADVOGADO...: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar (em) ciência do r. despacho de fl. (s). 280, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN JUD, e constante da guia de depósito (TED) de fls. 274/279, na importância de R\$ 255,28 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), suficientes para integral garantia do remanescente devido no presente execução. Intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2893/2007

Processo Nº: RT 00080-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE DA COSTA NEVES

ADVOGADO...: **JUNIA DA SILVA REZENDE**

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS REPRESENTANTE LEGAL SR. SAMIR RIBEIRO ZEIDAN + 001

ADVOGADO...: **GUSTAVO JAYME RIBEIRO DE CASTRO**

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 152, cujo teor é o abaixo transcrito: "...1 - Previamente, dê-se ciência ao exequente para os fins do § 3º do art. 884/CLT..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2862/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AMBRÓSIO DA SILVA JACOBINO

ADVOGADO...: **JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: **MARTINES RODRIGUES MACIEL**

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 303, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Desonere-se da constrição judicial os bens descritos no auto de fl. 287, como requer o exequente. Intime-se a executada e o depositário. Em seguida, expeça-se mandado de penhora a recair sobre os bens indicados pelo credor (fl. 301)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001

ADVOGADO...: **JOÃO JOSE TAVARES**

RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 004

ADVOGADO...: **CRISTINA SILVA ROSA**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 1038 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra, indenização correspondente a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativos a dano moral; bem assim, diferenças dos depósitos do FGTS em sua conta

vinculada, observando-se a data de seu afastamento e demais verbas discriminadas nesta sentença (item II). Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 880,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 44.000,00

A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO E CEF/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º).

Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos.

Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 35m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2858/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): NORMA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA + 004

ADVOGADO.....: JOSE DIMAS LACERDA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 1038 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, indenização correspondente a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativos a dano moral; bem assim, diferenças dos depósitos do FGTS em sua conta vinculada, observando-se a data de seu afastamento e demais verbas discriminadas nesta sentença (item II). Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 880,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 44.000,00

A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO E CEF/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º).

Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos.

Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 35m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2859/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): N.R. FRANÇA PEREIRA E CIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: JOSE DIMAS LACERDA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 1038 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, indenização correspondente a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativos a dano moral; bem assim, diferenças dos depósitos do FGTS em sua conta vinculada, observando-se a data de seu afastamento e demais verbas discriminadas nesta sentença (item II). Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 880,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 44.000,00

A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO E CEF/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º).

Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos.

Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 35m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 1038 e seguintes, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, indenização correspondente a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativos a dano moral; bem assim, diferenças dos depósitos do FGTS em sua conta vinculada, observando-se a data de seu afastamento e demais verbas discriminadas nesta sentença (item II). Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 880,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 44.000,00

A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO E CEF/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º).

Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos.

Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 35m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2869/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA CANADÁ LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 91/102. Prazo de 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2871/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA GONÇALVES GEREMIAS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 106, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se o pedido de penhora sobre o bem indicado, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. Ademais, o imóvel dado em garantia ao acordo firmado nos autos 297/2004, como informa o credor em seu pleito.

Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 95..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2870/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BRAZILINA ALVES NUNES FERREIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSINA CAETANO DE ARAÚJO (VERDURÃO E SUPERMERCADO ARAÚJO)

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 50/57, bem como receber alvará nº 50/2007. Prazo de 05 (cinco) dias.

Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2866/2007

Processo Nº: RT 00998-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 166/177, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada SIGLA ENGENHARIA LTDA., a pagar ao reclamante JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico.

INTIMEM-SE. SLMBelos, 16 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2873/2007

Processo Nº: RT 01106-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA MARQUES XAVIER SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 81, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre o bem indicado, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. Ademais, o imóvel dado em garantia ao acordo firmado nos autos 297/2004, como informa o credor em seu pleito.

Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 75...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2883/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NICELINE ANTUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 140, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre o bem indicado, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. Ademais, o imóvel dado em garantia ao acordo firmado nos autos 297/2004, como informa o credor em seu pleito.

Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 128...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2878/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DE MOURA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 56, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre os bens indicados, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. No que pertine ao requerimento de reunião aos autos 452/2006, indefere-se igualmente, tendo em vista que os bens que se encontram garantindo aquele feito e os demais a ele unificados, revelam-se insuficientes para garantia integral da execução. Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 44...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR OLIVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 82, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre os bens indicados, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. No que pertine ao requerimento de reunião aos autos 452/2006, indefere-se igualmente, tendo em vista que os bens que se encontram garantindo aquele feito e os demais a ele unificados, revelam-se insuficientes para garantia integral da execução. Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 65...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2896/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): ALEX REYLLER BATISTA E ANDRÉ BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 32, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Previamente à remessa do feito ao cálculo de execução como requer o autor em seu pleito de fl. 30, intime-se este para, no prazo de 10 (dez) dias trazer aos autos comprovação do pagamento em valor inferior ao pactuado bem ainda, do atraso no pagamento da 2ª parcela, sob pena de não incidência da multa pactuada sobre respectivas parcelas...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2864/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 170/183, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar a reclamante ELIANE RODRIGUES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum.

A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais, em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R\$ 1.500,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico.

INTIMEM-SE. SLMBelos, 16 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: RT 01461-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON FRANK PIRES DE MORAES

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre os bens indicados, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. No que pertine ao requerimento de reunião aos autos 452/2006, indefere-se igualmente, tendo em vista que os bens que se encontram garantindo aquele feito e os demais a ele unificados, revelam-se insuficientes para garantia integral da execução. Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 35...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2904/2007

Processo Nº: RT 01468-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRLANO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 28, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado à fl. 26 no total de R\$ 217,99, atualizados até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do INSS em R\$ 216,91, ficando dispensado do recolhimento das custas processuais em face de o valor ser inferior ao mínimo legal exigível. Intime-se o INSS nos termos da ata. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO HUMBERTO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Indefere-se o pedido de penhora sobre os bens indicados, posto que a execução que se processa nestes autos é em desfavor da empresa executada. No que pertine ao requerimento de reunião aos autos 452/2006, indefere-se igualmente, tendo em vista que os bens que se encontram garantindo aquele feito e os demais a ele unificados, revelam-se insuficientes para garantia integral da execução. Dê-se ciência. Após, não havendo novas diretrizes, suspenda-se a execução como determinado nos comandos de fl. 34...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: CCS 00194-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL SABASTIÃO CARDOSO

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 150/161, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito as preliminares arguidas pelo requerido e, no mérito, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com

juízo quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido MANOEL SEBASTIÃO CARDOSO, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2003 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decurso. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, exclusivamente para esse fim.

INTIMEM-SE. SLMBelos, 16 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2867/2007

Processo Nº: CCS 00320-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 44/47, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela, na forma da fundamentação, parte integrante do decurso. Custas, pela Requerente, no importe de R\$ 14,54, calculadas sobre 727,48, valor dado a causa quanto ao pedido remanescente. Intimem-se. NADA MAIS. SLMBelos, 16 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2861/2007

Processo Nº: CCS 00364-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): IRANI MOREIRA FURTADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 28, cujo teor é o abaixo transcrito: "... Ante o requerimento de fl. 27, chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a designação do julgamento fixado para esta data, tendo em vista a informação jungida aos autos de que a requerida é falecida. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$ 31,63 calculadas sobre o valor de causa R\$ 1.581,97, pelo autor, isento. Retire-se o feito da pauta de julgamento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2901/2007

Processo Nº: CCS 00519-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DURVAL BUENO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 110/117, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o requerido DURVAL BUENO DA SILVA, a pagar à requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2004 e de 2005, acrescidas juros, correção monetária e 10% de honorários de advogado, na forma da fundamentação, parte integrante do decurso. Custas, pela Requerida, no importe de R\$ 8,00, calculadas sobre R\$ 400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico.

INTIMEM-SE. SLMBelos, 17 de abril de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2881/2007

Processo Nº: RT 00647-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLIZAINÉ GOMES RODRIGUES

ADVOGADO...: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PÃO QUENTÃO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: PANIFICADORA PÃO QUENTÃO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:15 horas do dia 14/05/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2882/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ETERNA PEREIRA LIMA

ADVOGADO...: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DA SILVA - O GOIANO (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA) + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: JOÃO RODRIGUES DA SILVA - O GOIANO

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 14/05/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2885/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 07/05/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 068/2007

Autos de nº 00136-2006-181-18-00-8 CPEX

Exequente: FERNANDO AFONSO DA SILVA

Executado: O.A. DE SIQUEIRA E OUTRO 1 (SÓCIO OCESINO ANTÔNIO DE SIQUEIRA)

Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas

Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ns): AV. BANDEIRANTES Nº 917, ST. CENTRAL, ANICUNS-GO.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Autos de penhoras de fl(s). 52/53, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DEUSA MARIA ARAÚJO SIQUEIRA, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 9,65 M (NOVE METROS E SESENTA E CINCO CENTIMETROS) DE BALÇÃO EXPOSITOR DE PRODUTOS, EM VIDRO TRANSPARENTE, COM 1,05 M DE ALTURA, 0,40 CM DE LARGURA, EM VIDRO TEMPERADO, DIVIDIDOS EM 16 MÓDULOS, COM 03 CANTONEIRAS, SENDO 02 MÓDULOS COM DUAS GAVETAS CADA, EM DOIS DOS QUAIS FUNCIONA A CAIXA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$3.500,00;

2) UMA BALANÇA FILIZOLA, COM COLUNA, MODELO PESSOAL LINE, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 150 KG E MÍNIMA PARA 2,5 KG., ELETRÔNICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$500,00;

3) 7,5 M (SETE METROS E MEIO) DE PRATELEIRA EXPOSITORA DE MEDICAMENTOS, DIVIDAS EM 10 MÓDULOS COM 2,20 M DE ALTURA E 0,15

CM DE PROFUNDIDADE, EM MADEIRA PINTADA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$500,00;

4) 01 (UMA) TV PHILIPS 14' SMART, COM CONTROLE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$200,00;

5) 01 (UM) VÍDEO CASSETE TOSHIBA MOD. X 72M, 4 CABEÇAS, DOUBLE AZIMUTH, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00;

6) 090 (NOVENTA) CX.DO MEDICAMENTO CICLOFEMME, COM 21 DRÁGEAS, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R\$3,65, TOTALIZANDO R\$328,50;

7) 36 (TRINTA E SEIS) CX. DO MEDICAMENTO AMOXADEN 500 MG. (AMOXICILINA), DO LAB. CIFARMA, AVALIADOS EM R\$19,23, TOTALIZANDO R\$692,28;

8) UMA PRATELEIRA EXPOSITORA DE PRODUTOS, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM 35 (TRINTA E CINCO) COMPARTIMENTOS, MEDINDO 2,20 M DE ALTURA X 2,75M DE COMPRIMENTO X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE, SENDO O FUNDO EM VIDRO, MONTADO NO VÃO DE UMA PORTA DE AÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$1.500,00;

9) DUAS GÔNDULAS EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, DUAS FACES, MEDINDO CADA UMA 1,80 M DE ALTURA, 1,25 M DE COMPRIMENTO E 0,43 CM DE LARGURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R\$750,00, TOTALIZANDO R\$1.500,00;

10) QUARENTA E DUAS CX. DO MEDICAMENTO ADETIUITON "BC" XAROPE, DO LAB. CIFARMA, 240 ML, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$16,95, TOTALIZANDO R\$711,90;

11) QUARENTA E DUAS CX. DO MEDICAMENTO AMOXIDEN 250 MG/5 ML (AMOXICILINA), SUSPENSÃO ORAL, LAB. CIFARMA, COM 150 ML, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$18,28, TOTALIZANDO R\$767,76. VALOR TOTAL R\$10.350,44 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (18/04/2007).

ISRAEL BRASIL ADOURIAN

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: RT 00012-2004-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA FARIA JUNIOR/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de TRINTA dias, o atual endereço da executada Nativa Engenharia.

Notificação Nº: 2855/2007

Processo Nº: RT 00231-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIGAR FIGUEIRA DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

DESPACHO: deverá o executado comparecer nesta Secretaria para retirar o alvará nº179/2007. prazo CINCO dias.

Notificação Nº: 2854/2007

Processo Nº: CCS 00835-2006-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DELSINHA FERREIRA FRANCA

ADVOGADO: .

DESPACHO: deverá o autor comparecer nesta Secretaria para retirar o alvará nº176/2007. prazo CINCO dias.

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALBERTO TIRONI/INSS

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): AIRES ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Vista ao exequente da indicação de bens do executado, para no prazo de CINCO dias, manifestar-se, frisando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que caso discorde da mesma, deverá, em igual prazo indicar outros bens do executado passíveis de penhora.

Notificação Nº: 2859/2007

Processo Nº: CCS 00112-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SALOMAO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência de que foi indeferido o requerimento de fls.134/135(trasferência de valores), uma vez que o alvará já se encontra devidamente confeccionado, acostado à contracapa dos autos, devendo o mesmo retirá-lo no prazo legal.

Notificação Nº: 2856/2007

Processo Nº: CCS 00267-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIO LUIZ CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: deverá o autor comparecer nesta Secretaria para retirar o alvará nº177/2007. prazo CINCO dias.

Notificação Nº: 2864/2007

Processo Nº: CCS 00274-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RAIMUNDO PIMENTEL FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência de que foi indeferido o requerimento de fls.119/120(trasferência de valores), uma vez que o alvará já se encontra devidamente confeccionado, acostado à contracapa dos autos, devendo o mesmo retirá-lo no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1699/2007

Processo Nº: RT 00600-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA RAMOS

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): JJCJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (GABI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 220, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Tendo em vista as certidões negativas de hasta pública de fls. 217 e 219, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1684/2007

Processo Nº: RT 00670-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO FERREIRA SERPA

ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA

RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE

Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 55 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl.54), intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 1701/2007

Processo Nº: RT 00727-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVÂNIO LINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): PANIFICADORA UAI LTDA. + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 252, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos etc.

Consoante alteração contratual de fls. 247/248, observa-se que a executada alterou seu objetivo e denominação sociais, bem como que possui novo endereço.

As modificações na estrutura jurídica da empresa sucessora não afetam os contratos e direitos dos seus empregados (art. 10 e 448 da CLT).

Ante a possibilidade de constrição judicial de bens da devedora, por ora, indefiro o pedido de desconstituição de sua personalidade jurídica.

Intime-se...'

Notificação Nº: 1687/2007

Processo Nº: RT 00742-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ESTEVÃO SEVERINO FILHO
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EVA ESTER CORREIA DE ARAÚJO NOME FANTASIA: AGROPECUÁRIA CARNEIRO)
ADVOGADO.....: DANILIO FIRMINO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE
Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 65 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl.64), intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 1702/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DERMIVAL NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JR CONSTRUÇÃO - ARNOLD GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (REP/ JOSE REGINALDO GOMES) + 002
ADVOGADO.....: HELI DOURADO

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 541, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Dê-se ciência aos executados da penhora de crédito junto à SANEAGO realizada à fl. 538.

Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 1686/2007

Processo Nº: RT 00809-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA DA CRUZ SOARES
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ROSA MARIA SANTANA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE

Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 54 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'Requeru a exequente, à fl. 53, que fossem atualizados os cálculos, bem como se procedesse ao bloqueio de valores porventura encontrados em nome da executada.

Para apreciação do seu pleito, deverá a autora informar nos autos o CPF da devedora, eis que tal dado ainda não consta nos autos, impossibilitando o prosseguimento da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1689/2007

Processo Nº: RT 01053-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)

ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES
Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução de fls. 283/284, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

'DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por TREAUSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA nos autos da reclamatória trabalhista aforada por CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 1700/2007

Processo Nº: RT 01441-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANETE GUEDES CORADO
ADVOGADO.....: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA FERREIRA BRANCO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 184, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Dê-se ciência à exequente da conta de liquidação, eis que ainda não lhe foi aberta esta oportunidade...'

Notificação Nº: 1692/2007

Processo Nº: RT 01446-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 101, abaixo transcrito:

'Tendo em vista a certidão negativa de hasta pública de fls. 100, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1697/2007

Processo Nº: RT 00353-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 107, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Vistos etc.

Compulsando os autos, verifica-se que não consta contrato social da executada. Dessa forma, para apreciação do pedido de constrição dos bens do sócio da executada, intime-se a exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, carrear aos autos o contrato social da executada.'

Notificação Nº: 1683/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO.....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS
RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL

ADVOGADO.....: VANIA FRAIM DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO

Fica o reclamado intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a CTPS da autora, devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1691/2007

Processo Nº: RT 00995-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA MORAIS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO ALEX PEREIRA BARBOSA)

ADVOGADO.....: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS E OUTROS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas da decisão de embargos de execução de fls. 147/148, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

DISPOSITIVO:

Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por GLS AUTOR POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista aforada por ALEXANDRE FERREIRA MORAIS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, da CLT.

P.R.I.

Notificação Nº: 1698/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CUNHA

ADVOGADO.....: GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada/devedora intimada do despacho de fl. 33, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'...Intime-se a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.'

Notificação Nº: 1681/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO

RECLAMADO(A): DEOCLECIANO ALLAN TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE

Fica o reclamante intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber as guias CD/SD e TRCT acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1682/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO

RECLAMADO(A): DEOCLECIANO ALLAN TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO

Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 128 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'...defiro o pedido do devedor de fl. 123 para prorrogação de prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Prazo de quinze dias.'